

Diário



Oficial

1017

ANO XCV - Nº 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.837

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 1986

Postos médicos para atender os romeiros

A Prefeitura Municipal de Belém manterá em funcionamento vários postos de atendimento médico, para prestar os primeiros socorros às pessoas que desmaiarem ou se acidentarem durante o trajeto da procissão do Círio.

Todos ficarão ao longo do trecho urbano de Belém por que passarão dia 12 do mês corrente os romeiros do Círio de Nazaré e foram montados por equipes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio-Ambiente (Sesma), num total de cinco, instalados nos seguintes pontos: praça frei Caetano Brandão; rua Gaspar Viana, ao lado do prédio-sede do Ministério da Fazenda; praça da República, próximo ao Teatro Waldemar Henrique; esquina da avenida Nazaré

com a travessa Quintino Bocaiuva e no Centro Arquitetônico de Nazaré. Tais postos são dotados com material para atendimento médico preliminar, exceto o da praça da República, que está estruturado para ocorrências médias cada qual contando com uma auto-ambulância localizada de tal modo que sem nenhum embaraço poderá remover para hospitais os pacientes que inspirarem certos cuidados médicos.

Por determinação do prefeito Coutinho Jorge a Sesma cuidará, também, do trabalho de completa limpeza no trajeto da procissão e melhoria do visual da cidade, para o que foram mobilizados 223 homens, 14 caçambas, quatro carros coletores de lixo e um veículo multitarefa.

Explicação sobre o Pará aos oficiais

Uma palestra sobre a situação sócio-econômica do Pará foi feita pelo governador Jader Barbalho, no auditório da Secretaria da Fazenda, para uma equipe de oficiais (instrutores e alunos) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme).

O governador fez detalhada explicação quanto ao potencial do Pará, enumerando quais as realizações de seu governo para soerguimento desta Unidade da Federação.

IMPORTANCIA
Os militares prestaram aten-

ção ao enfoque do governador do Estado e anotaram alguns dados que julgaram de real valia para os estudos que ora realizam como participantes dos cursos de Comando e Estado-Maior, indispensáveis na carreira de quem visa atingir o generalato. Na platéia que ouviu o governador Jader Barbalho, estavam não somente oficiais brasileiros mas também 30 de nações amigas que, sob o comando do general Zenildo Gonzaga de Lucena, participam desses Cursos como alunos oriundos das Américas, da Ásia e da Europa.

ITERPA: 11 anos de plenas atividades

Completo 11 anos de atividades o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), cujo atual presidente é Manoel Augusto Borges e vem desenvolvendo a política fundiária do Governo Jader Barbalho.

O órgão foi fundado por força da Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, que extinguiu a Divisão de Terras até então mantida na Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI).

Autarquia sediada na capital, o Iterpa tem jurisdição em todo o território paraense, com a finalidade de titular as áreas rurais preferidas por criadores de gado e agricultores. Ao longo desses mais de dez anos o Instituto legalizou milhares de documentos sobre superfícies territoriais trabalhadas, assim documentando produtores que dantes encontravam sérias dificuldades para regularizar suas posses.

Com apoio do governo Museu já é realidade

O Presidente da Companhia Paraense de Turismo (Paratur) vem dando a máxima atenção aos trabalhos de instalação do Museu do Círio, idealizado pela Arquidiocese de Belém e que se torna uma realidade por decisão do governador Jader Barbalho, com inauguração na manhã de hoje.

As instalações foram mostradas pelo dirigente da Paratur, quando foram encontrados muitos artífices dando os retoques finais às obras, no subsolo da Basílica de Nazaré.

AJUDA GOVERNAMENTAL

As pessoas que levam a efeito as Obras Sociais da Paróquia de Nazaré (Ospan) não dispunham de dinheiro suficiente para concretizar a idéia, pelo que o governador do Estado tomou a iniciativa de dar todo o apoio financeiro e material, via Paratur, sem o que o Museu do Círio não seria inaugurado antes do dia da grande procissão anual dos católicos paraenses.

Dois milhões de cruzados já foram investidos pelo Governo do Estado e se houver necessidade serão liberados mais recursos financeiros, que a Companhia Paraense de Turismo poderá aplicar na antiga cripta da Basílica.

PEÇAS EXPOSTAS

No espaço disponível foram dispostos os mantos usados pela imagem de Nossa Senhora de Nazaré, ocupando duas vitrines, e as outras cinco ficam brinquetes típicos do arraial. Os visitantes verão, ainda, alguns dos trabalhos em cera que simbolizam graças alcançadas através de promessas feitas à padroeira dos paraenses, bem como livros, jornais, revistas, panfletos e demais publicações referentes ao tradicional préstito anualmente realizado por muitos milhares de romeiros.

A peça maior e mais recentemente elaborada é uma escultura de Nossa Senhora de Nazaré, em madeira de lei, obra do artesão belemense Feliciano

Sanches. Além disso, quem for ao Museu do Círio verá, ainda um altar com réplica da imagem de Nazaré. Posteriormente, serão colocados em exposição cartazes, fotografias, relicários e tudo o mais que vier a ser doado para enriquecimento do acervo desse museu.

ATRAÇÃO TURÍSTICA

O presidente da Paratur considera o Museu do Círio uma das maiores atrações que o povo terá durante a quadra nazarena, principalmente para quem pela primeira vez chega a Belém com a finalidade de observar as novidades decorrentes do cortejo em louvor à Santa veneranda pela quase totalidade dos paraenses.

Para cômodo dos turistas foi montado um mini-auditório, com capacidade para 40 poltronas, local em que eventualmente será exibido um vídeo K-7 focalizando o maior círio de todo o território nacional, gravado há um ano por uma equipe especializada.

Artes e costumes no Preamar

Prossegue em várias dependências do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves a programação do Governo do Estado contida no Projeto Preamar, que visa proporcionar uma ampla visão sobre as artes e costumes populares do povo paraense.

Artistas plásticos estão expondo seus trabalhos e há um curso de pintura para crianças de quatro a sete anos. Esse curso terminará dia 10 e no mesmo período esses menores de idade brincarão na Praça do Povo, com participação do Grupo de Teatro-Arte. Na biblioteca infantil, as crianças terão leitura alternativa.

No Cine-Teatro "Líbano Luxardo" ontem, foi exibido filme "Homem em luta" e houve debate sobre Cultura Popular, Relatos e Experiências, na sala de ensaio do Teatro Margarida Schiwazzapa. Hoje, no referido cinema, tem-se o filme "Erêndira", que foi dirigido por Ruy Guerra, concomitantemente sendo realizado debate

subordinado ao tema "Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Belém", só que em outra sala. O filme "Erêndira" será repetido dia 9, noutro espaço sendo realizado debate quanto a "Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Pará". Sexta-feira, novamente essa película e debate em torno do tema "A Questão do Utinga; Preservação/Urbanização das Áreas dos Mananciais e Abastecimento de Água de Belém". No mesmo dia (10), haverá shows na Praça do Povo, em que se apresentará o Grupo de Danças do Cedenpa, bem como exibição de Walter Bandeira e do Grupo Gema.

A programação de sábado consta de: nova exibição da película "Erêndira"; exposição de folclore, xilogravura e Artesanato (no "hall" do Salão de Convenções); e varal de fotografia sobre o Círio de Nazaré, no Salão de Exposição Ismael Nery (andar térreo).

ANO XCV - Nº 96º DA REPUBLICA - Nº 25.837

BELEM - QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

1018

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO AILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4505
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e
Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86 - AVISO
Da Secretaria de Estado de Agricultura

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil

RESOLUÇÃO Nº 01/86
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

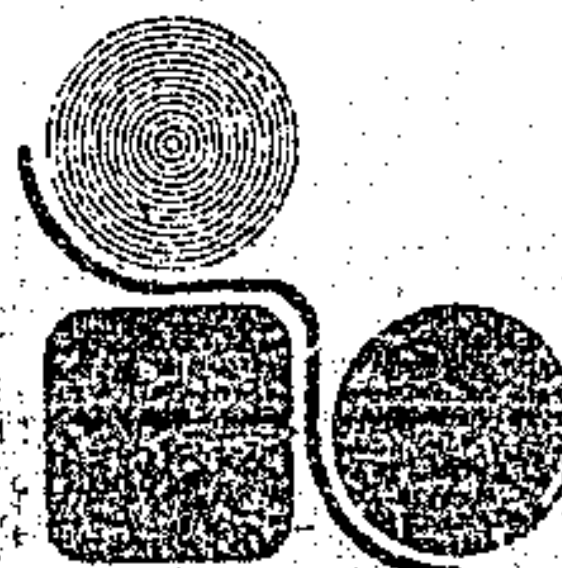
AVISO
Da Universidade Federal do Pará

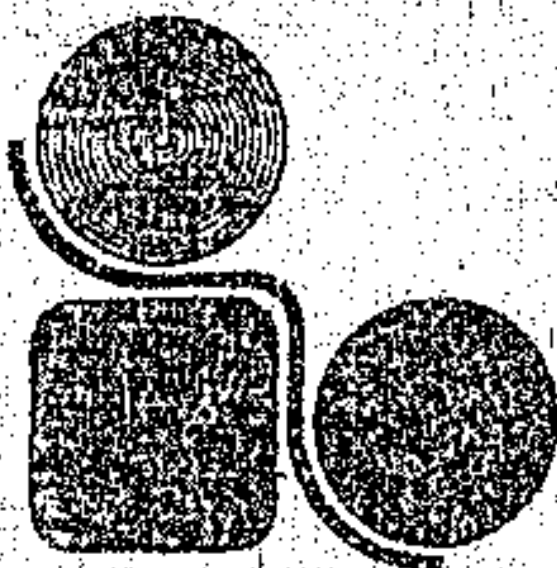
EDITAIS DE VENDAS
Da ENASA

ATOS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas

1 CADERNO
24 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**



IMPRESSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4505, DE 03 DE OUTUBRO DE 1986
Homologa a Resolução nº 00008/86, de 10 de setembro de 1986, do Instituto de Terras do Pará.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 00008/86, de 10 de setembro de 1986, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de CZ\$ 9.730.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta Mil Cruzados), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(G. Reg. Nº 15.554)

RESOLUÇÃO Nº 00008/86
Belém, 10 de setembro de 1986
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007, de 26 de novembro de 1985, homologada pelo Decreto nº 4.143, de 30 de dezembro de 1985;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária deste Instituto, para o corrente exercício;
R E S O L V E :
Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o crédito Suplementar de CZ\$ 9.730.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta Mil Cruzados) destinado ao reforço da dotação orçamentária para o exercício de 1986.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste Artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Pará	44.00
UNID. ORÇAM.: Departamento de Administração e Finanças	44.01
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SURPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.001
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 400.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 2.000.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 30.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 300.000,00
UNID. ORÇAM.: Departamento Técnico	44.02
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Organização Agrária	13
SURPROGRAMA: Reforma Agrária	066
PROJETO: Regularização Fundiária	1.001
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da seguinte fonte:
- Excesso de arrecadação do Órgão, conforme estabelece o item II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, no valor de CZ\$ 9.730.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta Mil Cruzados).
Artigo 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 10 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL AUGUSTO DE LINA BORGES
Presidente em Exercício
Decreto Nº 3.882/85
(G. Reg. Nº 15.564)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 681, DE 08 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, considerando que HILDEBERG BELO RODRIGUES, solicita através do Processo nº 00153/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,
R E S O L V E :

I. Retificar os proventos de HILDEBERG BELO RODRIGUES, aposentado no cargo de Médico - Código GEP-ANSM-612.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Portaria nº 1078, de 22.08.85, sob o Acórdão nº 14.198, de 03.10.85, passando a perceber Cz\$ 31.589,17 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Cruzados e Dezessete Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 3.176,40
- Representação - (80%-DAS-6) Cz\$ 5.823,36
- Grat. de Saúde Pública - 80% Cz\$ 7.199,81
- Grat. de Nível Superior - 80% Cz\$ 7.199,81
- Adicional - 35% Cz\$ 8.189,79
- Provento Mensal Cz\$ 31.589,17
II. Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.09.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.866, de 25 de setembro de 1986.
(G. Reg. Nº 15.552)

PORTARIA Nº 1128, DE 07 DE AGOSTO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/86-TCE: SÔNIA MARIA LIMA DA SILVA, no cargo de Prof. de Ensino de 1ª Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D" - Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (Seis Mil Cento e Dezenove Cruzados e Sessenta e Dois Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140hs, x 10,49) Cz\$ 1.468,60
- Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 2.014,69
- Adicional - 35% Cz\$ 1.586,57
- Provento Mensal Cz\$ 6.119,62
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.844, de 16 de setembro de 1986.
(G. Reg. Nº 15.552)

PORTARIA Nº 1301, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, **R E S O L V E :**
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83 - Lei nº 3203-A/64 - Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81: SÍLVIO FERNANDO BRASILE ESTEVES, no cargo de Escrivão de Polícia - Código GEP-PC-705.4 - Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.771,31 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Cruzados e Trinta e Um Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1008, de 09.07.86, conforme Of. nº 2037/86-TCE:
- Vencimento Integral Cz\$ 1.860,16
- Grat. de Função Policial - 50% Cz\$ 930,08
- Risco de Vida - 40% Cz\$ 744,05
- Adicional - 35% Cz\$ 1.237,01
- Provento Mensal Cz\$ 4.771,31
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.768, de 25 de setembro de 1986.
(G. Reg. Nº 15.552)

PORTARIA Nº 1410, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, **R E S O L V E :**
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Administração.
Nome do Funcionário Cargo Processo Período
Terezinha Silveira Administrador Requerimen- A contar de
Borges Viana GEP-ANSA-..... to 01.09.86
617.1 Cl. "A"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.552)

PORTARIA Nº 1411, DE 03 DE AGOSTO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do Of. S/Nº, de 18.09.86 - Rio de Janeiro,
R E S O L V E -
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I ENCONTRO BRASILEIRO DE LOGOTERAPIA, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.552)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 376/86-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL.

MARCA	TIPO	PLACA
Toyota	Bandeirante	OJ-81002(ghassi)
Ford	Corcel	AL-6266
Volkswagen	Brasília	AH-2247

Port. nº 377/86-Designar, JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, para responder pela Divisão de Controle Financeiro da Coordenadoria de Contabilidade do Estado, no período de 01 a 30 de outubro do corrente exercício, no impedimento da titular que entrará em férias.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCALS DO ESTADO

2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 14.10.86, para julgamento do recurso "Ex-Offício" a seguir discriminado:

Nº 527 - em que é interessada ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S/A, e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª.R.F., sendo relator o Conselheiro CESAR NADER BECHARA MATTAR.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 07 de outubro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

KIT. Nº 8159 REG. Nº 20870 dia 09.10.86

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

- Port. nº 479 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.09.75 a 15.09.80, ao servidor EMERALDA ANTONIA PINHEIRO CORRÊA, GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.
- Port. nº 480 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 03.04.80 a 02.04.85, ao servidor DORACI DA COSTA BARBOSA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. Oeiras do Pará.
- Port. nº 481 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.03.77 a 20.03.82, ao servidor ANTONIO MARTINS MAGNO, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. Oeiras do Pará.
- Port. nº 482 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, ao servidor ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA, Profª. Ref. I, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.
- Port. nº 483 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.05.80 a 01.05.85, ao servidor ROSELI MARIA RIBEIRO FELISMINO, Profª. Ref. IV, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.
- Port. nº 484 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 03.04.80 a 02.04.85, ao servidor EUNICE FRANÇA MORAIS, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.
- Port. nº 527 de 28.02.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor GENEROSA MIRANDA VALENTE, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cametá.
- Port. nº 628 de 28.02.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84 ao servidor AUREA PANTOJA DIAS, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Cametá.
- Port. nº 654 de 26.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 09.08.78 a 08.09.83, ao servidor IACY MONTEIRO PAMFLONA, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Santa Cruz do Arari.
- Port. nº 655 de 26.02.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 06.06.74 a 05.06.79 e de 06.06.79 a 05.06.84 ao servidor MARGIA FERREIRA DE MATOS ALMEIDA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São Caetano de Odivelas.
- Port. nº 656 de 26.02.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 08.09.75 a 07.09.80 e de 08.09.80 a 07.09.85, ao servidor JUREMA VIEIRA DA CUNHA, GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Cachoeira do Arari.
- Port. nº 657 de 26.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 29.05.79 a 28.05.84, ao servidor LÚCIA DE FÁTIMA FIGUEIRA SILVA, Profª. Ref. II, lotado no Mun. de Vigia.
- Port. nº 658 de 26.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.04.77 a 10.04.82, ao servidor FLORISA SOARES ROCHA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santo Antonio do Tauá.
- Port. nº 636 de 04.03.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 20.05.70 a 20.05.75, 20.05.75 a 20.05.80 e de 20.05.80 a 20.05.85, ao servidor ANA MARIA LOPES FURTADO, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Moju.

- Port. nº 2036 de 10.03.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 14.04.69 a 13.04.74, de 14.04.74 a 13.04.79 e 14.04.79 a 13.04.84, ao servidor LUCI MARIA SOUZA ANDRADE Profª. Ref. IV, lotado no Mun. de Faro.
- Port. nº 2037 de 10.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.11.79 a 11.11.84, ao servidor ALFREDO TEIXEIRA DE SOUZA, Profª. não Titulado-Ref. I, lotado no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº 2283 de 14.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 09.04.80 a 08.04.85, ao servidor MARIA DE FÁTIMA CORRÊIA SILVA, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Viseu.
- Port. nº 2284 de 14.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 17.04.80 a 16.04.85, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TEIXEIRA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Bregança.
- Port. nº 2541 de 17.03.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 02.03.70 a 01.03.75, de 02.03.75 a 01.03.80 e de 02.03.80 a 01.03.85, ao servidor IRENE FELAES DE ALMEIDA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Afuá.
- Port. nº 2542 de 17.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS VILHENA BARBOSA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Vigia.
- Port. nº 2543 de 17.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 03.04.78 a 03.04.83, ao servidor ROSALINA RODRIGUES VULCÃO, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Bagre.
- Port. nº 2635 de 20.03.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA INEZ LOBATO RIBEIRO, Secretária, lotado no Mun. de Abaetetuba.
- Port. nº 2658 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA DA PROVIDÊNCIA DA SILVA FERREIRA, Profª. Ref. I, lotado no Mun. de Marabá.
- Port. nº 2659 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e de 01.03.79 a 01.03.84, ao servidor ERICI MARIA LIMA GORDO, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.
- Port. nº 2660 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.05.80 a 07.05.85, ao servidor JOÃO RODRIGUES BAIÃO, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Mocajuba.
- Port. nº 2661 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.06.79 a 10.06.84, ao servidor ANTONIO SILVA NETO Ag. Port. GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Marabá.
- Port. nº 2662 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA DO CARMO DA COSTA DE ARAÚJO, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.
- Port. nº 2934 de 08.04.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor NILSON TOLOSA FERNANDES, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Vigia.
- Port. nº 2976 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor ODINA MIRANDA DE ALMEIDA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Itaituba.
- Port. nº 2977 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e de 28.02.80 a 01.03.85, ao servidor VIRGINIA ARAÚJO DA COSTA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.
- Port. nº 2978 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 22.08.77 a 21.08.82, ao servidor IGHÊS WENCKI, GEP-M-401.5, lotado no Mun. de Altamira.
- Port. nº 2979 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.78 a 04.04.83, ao servidor MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Salinópolis.
- Port. nº 2980 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e de 01.03.79 a 01.03.84, ao servidor AMÉRICA MARQUES DA COSTA, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Santarém Novo.
- Port. nº 2981 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, ao servidor JOÃO DE PAULA FILHO, Vigia ref. I, lotado no Mun. de Benevides.
- Port. nº 2982 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.08.74 a 31.07.79 e de 01.08.79 a 31.07.84, ao servidor RAIMUNDA ALVES MOITA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.
- Port. nº 2983 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.08.72 a 31.07.77 e de 01.08.77 a 31.07.82, ao servidor MARIA MARTINHA FARIAS LOUREIRO, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Santarém Novo.
- Port. nº 2984 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao

- servidor RAIMUNDA GREGÓRIA DE ARAÚJO AQUINO, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Santarém Novo.
- Port. nº 2985 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.71 a 28.02.76 e de 01.03.76 a 28.02.81, ao servidor MARIA LUCIMAR DA SILVA FERREIRA, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Benevides.
- Port. nº 2986 de 02.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA VALENTINA MOREIRA DA SILVA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Benevides.
- Port. nº 2987 de 02.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 17.04.80 a 16.04.85, ao servidor MARIA DIRCE SILVA DA CRUZ, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.
- Port. nº 3103 de 15.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO PINHEIRO, Auxiliar Escolar, lotado no Mun. de Abaetetuba.
- Port. nº 3104 de 15.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO PINHEIRO, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.
- Port. nº 3106 de 15.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.06.65 a 29.06.70, 30.06.70 a 29.06.75, 30.06.75 a 29.06.80 e de 30.06.80 a 29.06.85, ao servidor RITA DE JESUS ATHAIDE QUADROS, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Viseu.
- Port. nº 3167 de 10.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, ao servidor ANA MARIA FERNANDES DAS MERCÊS, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Chaves.
- Port. nº 3168 de 10.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor BIANOR COUTINHO NERY, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Chaves.
- Port. nº 3169 de 10.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 27.12.74 a 27.12.79 e 27.12.79 a 27.12.84, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE SOUZA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.
- Port. nº 3170 de 10.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor FERNANDO SEIXAS DE MIRANDA COSTA, Prof. ref. I, lotado no Mun. de Vigia.
- Port. nº 3171 de 10.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 25.03.65 a 24.03.70 e de 25.03.70 a 24.03.75, ao servidor MIRTES MESQUITA DA SILVA PANTOJA, Serv. ref. I lotado e colocada à disposição do Governo do Território do Amapá.
- Port. nº 3172 de 10.04.86. Conceder 12 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.65 a 28.02.70, 01.03.70 a 28.02.75 e 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor ROSA SENHORINHA DE SÁ, Prof. Horista 1/ pleno, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.
- Port. nº 3173 de 10.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 03.03.74 a 03.03.79 e 03.03.79 a 03.03.84, ao servidor ALDA SILVA DE LIMA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de S. Miguel do Guamá.
- Port. nº 3173 de 15.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 11.07.75 a 10.07.80 e 11.07.80 a 10.07.85, ao servidor CESAR NAZARENO DOS SANTOS TRINDADE, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Soure.
- Port. nº 3174 de 15.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.78 a 07.06.83, ao servidor DEUSA MARIA RAMOS NASCIMENTO, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Soure.
- Port. nº 310098 de 14.08.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.03.81 a 04.03.86, ao servidor RAIMUNDA MARIA LOBO GAYNHO, GEP-M-401.5, lotado no Mun. de Soure.
- Port. nº 3175 de 15.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 11.07.75 a 10.07.80 e 11.07.80 a 10.07.85, ao servidor ANA JULIA DOS SANTOS CORDEIRO, GEP-PT-1.102.2, lotado no Mun. de Soure.
- Port. nº 3176 de 15.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor ELBA MARIA SOARES RAIOL, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Soure.
- Port. nº 3197 de 10.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.04.80 a 14.04.85, ao servidor MARIA JOSÉ SAMPAIO BARBOSA, GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Alenquer.
- Port. nº 3269 de 15.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 a 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº 3270 de 16.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.03.76 a 28.02.81, ao servidor MARIA DO SOCORRO NOURA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº 3271 de 16.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.76 a 29.06.81, ao servidor RUTH HELENA BARBOSA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 3272 de 16.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.09.77 a 31.08.82, ao servidor LUIZ GONZAGA AMARAL, Vigia ref.I, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 3273 de 16.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.76 a 30.06.81, ao servidor MARIA DE JESUS SILVA SOEIRO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 3274 de 16.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 11.07.75 a 10.07.80 e de 11.07.80 a 10.07.85, ao servidor MARTINHO DE SOUZA CRUZ, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 3331 de 18.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.03.79 a 04.03.84, ao servidor LIZETE MIRANDA MEDEIROS, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Mocajuba.

- Port. nº 3332 de 18.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 06.06.79 a 05.06.84, ao servidor MARIA DO CARMO CARVALHO DIAS, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 3110 de 18.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 14.06.75 a 14.06.80 e de 14.06.80, ao servidor ALDA FERREIRA DA SILVEIRA, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Viseu.

- Port. nº 3275 de 23.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, ao servidor NEUSA ELEUTÉRIO TEIXEIRA, Prof.ref. I, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 3485 de 23.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.75 a 29.06.81, ao servidor MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº 3534 de 28.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 24.05.87 a 24.05.82, ao servidor FRANCISCA BARBOSA BEIROS, GEP-M-403.3, lotado no Mun. de Sto. Antonio da Tauá.

- Port. nº 3535 de 28.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor OSENY MARQUES DOS ANJOS, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Almeirim.

- Port. nº 3536 de 28.04.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor LADIR LAURA COURIQUE DA SILVA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Almeirim.

- Port. nº 9651 de 28.04.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.80 a 29.06.85, ao servidor ARTUR BRITO SALDANHA, Serv.ref.I, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 3550 de 02.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.06.79 a 31.05.84, ao servidor MARIA DA CONSOLA - CÃO FARIAS DE OLIVEIRA, Professor Horista, lotado no Mun. de S.Miguel do Guamá.

- Port. nº 3577 de 02.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 07.05.75 a 06.05.80 e de 07.05.80 a 06.05.85, ao servidor ANTONIO RAIOL PALHETA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 3364 de 05.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS NEVES DOS SANTOS, Serv.ref.I, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 3363 de 05.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 03.10.77 a 03.10.82, ao servidor Zilda Vaz de Azevedo, Profª, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 3950 de 13.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 10.09.75 a 09.09.80 e de 10.09.80 a 09.09.85, ao servidor SEBASTIANA REIS FERREIRA, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Maracanã.

- Port. nº 3952 de 13.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 31.03.80 a 30.03.85, ao servidor JOSELIA CAMPOS GOMES SALES, Profª Ref.IV, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 3953 de 13.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor CLOTILDE SANTIAGO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 3954 de 13.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor SEBASTIANA MARIA RODRIGUES BARBOSA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 3955 de 13.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 29.09.75 a 28.09.80 e de 29.09.80 a 28.09.85, ao servidor MARIA GRACIETE ANDRADE DA SILVA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Orizimimã.

- Port. nº 4060 de 19.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 23.02.78 a 23.02.83, ao servidor MARIA LUCIA FERREIRO DO NASCIMENTO, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 4061 de 19.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19.09.77 a 18.09.82, ao servidor MARIA ESPERANÇA DA SILVA MEDEIROS, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº 4062 de 19.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.78 a 07.06.83, ao servidor FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Bujari.

- Port. nº 4063 de 19.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 04-06-79 a 03-06-84, ao servidor NEUSA GONÇALVES OLIVEIRA, Profª, Ref.I, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº 4064 de 19.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.06.80 a 15.06.85, ao servidor JUREMA DE MORAES CORREIA, GEP-M-401.101, lotado no Mun. de Muaná.

- Port. nº 4065 de 19.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.06.75 a 29.06.80 e de 30.06.80 a 29.06.85, ao servidor MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Sto. Antonio do Tauá.

- Port. nº 4269 de 28.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 13.09.79 a 12.09.84, ao servidor ANA MARIA DA SILVA SANTOS, Prof.Ref.IV, lotado no Mun. de Conceição do Araguaia.

- Port. nº 4349 de 30.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 4350 de 30.05.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.04.77 a 11.04.82, ao servidor MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FREITAS, GEP-ANM-809.1, lotado no Mun. de Santa Isabel do Pará.

- Port. nº 4351 de 30.05.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79 e de 01.04.79 a 31.03.84, ao servidor APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4012 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.76 a 29.06.81, ao servidor MARIA DA CONÇOLANDA FAIXÃO DANTAS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 4213 de 05.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA LENI BANDEIRA NUNES, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Igarapé Miri.

- Port. nº 4214 de 05.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor NILZA MARIA RODRIGUES SOUSA, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Igarapé Miri.

- Port. nº 4215 de 05.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor ALBERTO ALMEIDA SOUSA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Moju.

- Port. nº 4216 de 05.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 09.05.77 a 08.05.82, ao servidor CARMELITA GELIA MARTINS LIMA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4217 de 05.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 20.06.79 a 19.06.84, ao servidor ATHAÍDE FERIO NEVES Auxiliar Escolar, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4218 de 05.06.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.70 a 28.02.75, 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor MARIA ISABEL DA FONSECA, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Viseu.

- Port. nº 4219 de 05.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 22.05.80 a 21.05.85, ao servidor MARIA DE NAZARÉ FERNANDES LUZ, Profª, Ref.IV, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 242 de 22.01.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 25.06.79 a 24.06.84, ao servidor NECELIA SILVA FERREIRO, DEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 243 de 22.01.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.78 a 04.04.83, ao servidor ALDENORA DA SILVA FIGUEIREDO, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 204 de 16.01.86. Conceder 12 meses de Licença Especial, correspondente aos quinquênios de 15.06.65 a 14.06.70, 15.06.70 a 14.06.75, 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor MARIA DE NAZARÉ RAÍCE DA SILVA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Curuçá.

- Port. nº 244 de 22.01.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e de 01.03.79 a 01.03.84, ao servidor VERA LUCIA SANTOS COSTA, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 299 de 24.01.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor JOSE ELTON FERREIRO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Alenquer.

- Port. nº 300 de 24.01.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor ESTERINA MONTANA DOS SANTOS, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 327 de 27.01.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de

14.04.80 a 13.04.85, ao servidor PILOTILDES FERREIRA FERREIRO, Profª, Ref.IV, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 410 de 30.01.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARGARIDA MARIA FURTADO E FURTADO, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Viseu.

- Port. nº 477 de 21.02.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.70 a 31.03.75, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRITO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 478 de 21.02.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 28.04.66 a 28.04.71, 08.12.78 a 08.12.78 e de 08.12.78 a 08.12.83, ao servidor MARIA DA ANUNCIÇÃO MIRANDA CARDOSO, GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Oelras do Pará.

- Port. nº 4408 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 04.07.77 a 04.07.82, ao servidor HILDA OLIVEIRA FERREIRA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 4409 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.04.81 a 14.04.86, ao servidor ROSA FOGAÇA DE CASTRO, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de S.Felix do Xingu.

- Port. nº 4410 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.04.81 a 14.04.86, ao servidor TARCIZO FERREIRA DE VASCONCELOS, Vigia ref.I, lotado no Mun. de S.Felix do Xingu.

- Port. nº 4411 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.77 a 04.04.82, ao servidor MARCA CRISTINA FIGUEIREDO ABDON, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 4429 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 13.08.75 a 12.08.81, ao servidor TEREZINHA BACK, GEP-M-401.3, lotado no Mun. de S.Felix do Xingu.

- Port. nº 4430 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.01.78 a 31.12.83, ao servidor DILBERMUNDO LOPES DE ALMEIDA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 4431 de 03.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.74 a 30.04.79 e de 01.05.79 a 30.04.84, ao servidor ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº 4432 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, ao servidor ANTONIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Santa Cruz do Arari.

- Port. nº 4477 de 11.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 13.03.77 a 12.03.82, ao servidor LOURDES PINHO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4478 de 11.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 27.04.78 a 26.04.83, ao servidor MARA CONCEIÇÃO GIL LOPES, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4480 de 13.06.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 16.02.69 a 15.02.74, 16.02.74 a 15.02.79 e de 16.02.79 a 15.02.84, ao servidor WALDOMIRO THOMAS BARBOSA, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4481 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.08.73 a 31.07.78 e de 01.08.78 a 31.07.83, ao servidor CREUSA NASCIMENTO MILHOMEM, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4482 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor CLAUDINA VASCONCELOS CRUZ, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4483 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.05.75 a 20.05.80 e de 21.05.80 a 20.05.85, ao servidor GAMAAN FERREIRA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4485 de 13.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.76 a 31.03.81, ao servidor RITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4486 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor ROSALINA HUNES SOARES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4487 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor TEREZINHA CORREIA CUNHA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4488 de 17.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor LITA PINHEIRO FERREIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4489 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 07.05.75 a 06.05.84, ao servidor EDINA DE LIMA BASTOS, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4491 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 26.03.80 a 25.03.85, ao servidor CATALINA FERREIRA FONSECA, Serv.Ref.I, lotado no Mun.de Abaetetuba.

- Port. nº 4496 de 23.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 26.04.77 a 25.04.82, ao servidor MARIA TERNORIO DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun.de Abaetetuba.

- Port. nº 4497 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.76 a 01.04.81 e de 01.04.81 a 01.04.86, ao servidor MARIA CARDOSO DIAS, GEP-TP-401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4498 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 23.07.75 a 22.07.80 e de 23.07.80 a 22.07.85, ao servidor MARIA DOS ANJOS GOMES ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Ituriranga.

- Port. nº 4499 de 23.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 26.04.77 a 25.04.82, ao servidor OSEARINA CARDOSO DE MORAIS, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4500 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor GEORGINA NEGRÃO MACEDO, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4501 de 23.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.05.80 a 07.05.85, ao servidor RAIMUNDA GUIMARÃES IGRAJA SANCHES, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Moca-juba.

- Port. nº 4502 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e de 04.11.79 a 03.11.84, ao servidor ERMUNDO LEITE DA SILVA, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Moca-juba.

- Port. nº 4503 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor LEONOR PANTOJA LOPES, GEP-L-401.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4504 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 07.03.78 a 08.02.83, ao servidor RAIMUNDA MACHADO DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4505 de 23.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.05.80 a 14.05.85, ao servidor BEATO FONSECA BARBOSA, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4506 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.03.76 a 30.03.81, ao servidor OSEARINA DOS SANTOS PINHEIRO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4507 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor JURANDI MACHADO GONÇALVES, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4510 de 10.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor IOLENE DE NAZARÉ RAIOS LOBATO, GEP-L-401.1, lotado no Mun. de Muana.

- Port. nº 4511 de 10.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80, ao servidor MARIA DE NAZARÉ BECKMAN MACEDO, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Vigia

- Port. nº 4549 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor ANTONIA INACIENA DE SOUSA E SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santarém Novo.

- Port. nº 4550 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77, e de 01.03.77 a 28.02.82, ao servidor ANA LOPES BOHEMIO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santarém Novo.

- Port. nº 4551 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 31.05.78 a 30.05.83, ao servidor ANTONIA DALVA ROJA DE AVIZ, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Primavera.

- Port. nº 4552 de 17.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor ADÉLIA DIAS FORTES, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 4553 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.78 a 04.04.83, ao servidor MARIA DE NAZARÉ DA SILVA TABORNA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Salinópolis.

- Port. nº 4554 de 19.06.86. Conceder 15 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 11.10.57 a 11.10.62, e de 11.10.62 a 11.10.67, e de 11.10.67 a 11.10.72, e de 11.10.72 a 11.10.77, ao servidor VERÔNICA DE SOUZA SILVA, GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 4555 de 17.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.11.74 a 03.11.79, e de 04.11.79 a 03.11.84, ao servidor IRENE FERREIRA DE ALMEIDA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4556 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.78 a 04.04.83, ao servidor IRENE FERREIRA DE ALMEIDA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Salinópolis.

- Port. nº 4578 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.07.78 a 11.07.83, ao servidor MARIA AUGUSTINA DE SOUSA RIBEIRO, GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 4579 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 22.03.77 a 21.03.82, ao servidor CLEUZA MARIA NEGREIRO DE ALMEIDA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4580 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.78 a 04.04.83, ao servidor CLEUZA MARIA NEGREIRO DE ALMEIDA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Faro.

- Port. nº 4581 de 17.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 05.08.73 a 31.07.78 e de 05.08.78 a 31.07.83, ao servidor ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4582 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MERCEDES DA SILVA OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Irituia.

- Port. nº 4583 de 17.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor ONÉLIA RAEMUNDA BARBOSA, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Salvaterra.

- Port. nº 4584 de 17.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor JURIDICE TORRES DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 4585 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e de 01.03.79 a 01.03.84, ao servidor ERNESTINA FERREIRA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Breves.

- Port. nº 4586 de 18.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.76 a 31.03.81 e de 01.04.81 a 31.03.86, ao servidor CARMELITA SILVA SENA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Irituia.

- Port. nº 4587 de 18.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 17.02.76 a 16.02.81 e de 17.02.81 a 16.02.86, ao servidor SEBASTIANA LIMA, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Porto de Moz.

- Port. nº 4588 de 18.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 10.04.79 a 09.04.84, ao servidor TERESINHA DE JESUS FERREIRA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Alenquer.

- Port. nº 4591 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, ao servidor JERÔNIMA SOARES MOREIRO, GEP-M-401.5, lotado no Mun. de Baião.

- Port. nº 4592 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16.04.80 a 15.04.85, ao servidor APARELDO LAURELIANO DAS CHACAS, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 4593 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16.04.80 a 15.04.85, ao servidor MARIA CECILE COSTA PALMEIRA, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 4594 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 31.03.79, e de 01.03.79 a 01.03.84, ao servidor MARIA IZABEL REBEIRA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Benevides.

- Port. nº 4595 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.05.75 a 29.05.80, e de 30.05.80 a 29.05.85, ao servidor JOSEFA MARIA DA PAZ, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Curupira.

- Port. nº 4596 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.75 a 01.04.80, e de 01.04.80 a 01.04.85, ao servidor RAIMUNDA LIMA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4597 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.03.78 a 01.03.84, ao servidor IRENE FERREIRA DA SILVA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4598 de 13.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80, e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARIA CARMEM ESTANISLEU, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Curupira.

- Port. nº 4599 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 18.06.80 a 17.06.85, ao servidor MARIA CARMEM ESTANISLEU, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Curupira.

- Port. nº 4600 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.78 a 01.04.83, ao servidor TERESINHA DE SOUZA FERREIRA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4601 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.05.75 a 29.05.80, e de 30.05.80 a 29.05.85, ao servidor MARIA CARMEM ESTANISLEU, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Curupira.

- Port. nº 4602 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA CARMEM ESTANISLEU, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Curupira.

Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77, e de 01.03.77 a 28.02.82, ao servidor TERESINHA CABRAL DE OLIVEIRA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Santarém Novo.

- Port. nº 4603 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, ao servidor SEBASTIANA MARIA NORRIGUEZ, Aux. Escolar, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 4604 de 19.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.05.76 a 07.05.81, ao servidor TEODOLINA DE LIMA GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4605 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80, e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4606 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.03.73 a 15.03.78, e de 15.03.78 a 15.03.83, ao servidor EMÍLIA LUCIA LEITE ARAÚJO, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 4607 de 19.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80, e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor JANIRA FERREIRA UCHOA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4609 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77, e de 01.03.77 a 28.02.82, ao servidor RITA NAVIER, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Primavera.

- Port. nº 4610 de 25.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80, e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor CREUZA MOREIRA DE LIMA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4611 de 23.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.78 a 31.03.83, ao servidor BALVANIRA TERNÓRIO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4612 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor DORALICE ANA SANTANA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4613 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.01.76 a 01.01.81, e de 01.01.81 a 01.01.86, ao servidor SIHITA LOBATO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4614 de 23.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.75 a 31.03.80, e de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor RAIMUNDA MARLISE ARAÚJO COSTA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4671 de 24.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA GENIR VEIGA GARCIA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4672 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor MARIA GERHANA REIDIG DE OLIVEIRA, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4673 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.03.79 a 29.03.84, ao servidor MARIA JOSÉ DE MELC BRANDÃO, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4674 de 24.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor RAIMUNDA LIDIA DE MELO GONCALVES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4675 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 27.04.73 a 26.04.78, ao servidor RICARDO CORREIA LOBATO, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4676 de 24.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor MARILEZA GARCIA FIEL, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 4677 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.76 a 01.04.81, ao servidor POSSIDÔNIA DA ROCHA SOUZA LIMA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4678 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.76 a 01.04.81, ao servidor LUIZA NASCIMENTO GALCOSO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4679 de 24.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor JOSEVAL FERREIRO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4680 de 24.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor NESSIA DA SILVA MOREIRA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4681 de 24.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA CARMEM ESTANISLEU, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

1023

- Port. nº 4682 de 25.06.85. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor RAIMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4683 de 25.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor RUTH DA COSTA CUNHA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4684 de 25.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARILDA DOS SANTOS SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4688 de 25.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 19.09.75 a 19.09.80 e de 19.09.80 a 19.09.85, ao servidor RAMIRO BATISTA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4692 de 30.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 06.11.80 a 05.11.85, ao servidor JOÃO FRANCISCO LOPES, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4693 de 30.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.03.76 a 29.03.81, ao servidor IZABEL FANTOJA E SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4694 de 30.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.03.76 a 29.03.81 e de 30.03.81 a 29.03.86, ao servidor MARIA JOSÉ DA SILVA LOBATO, GEP-ANM-809.1, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4695 de 30.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor IRALDE FERREIRA VILHENA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4774 de 25.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MARIA FIEDADE CARNEIRO MARQUES, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 4775 de 25.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 18.06.80 a 17.06.85, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS CORDOVIL DA GAMA, SERV.REF.I, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4776 de 26.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor FRANCISCA DE MOURA SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4777 de 26.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA SOUZA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Salinópolis.

- Port. nº 4778 de 26.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.09.77 a 07.09.82, ao servidor MARIA DE NAZARÉ FERREIRA TORRES, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4779 de 26.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.76 a 07.06.81, ao servidor LUIZA BARBOSA CABRAL, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4791 de 30.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor FRANCISCA DE SOUZA GOMES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 4792 de 30.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARIA SALOMÉ GUIMARÃES DE CASTRO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 4793 de 30.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.75 a 01.04.80 e de 01.04.80 a 01.04.85, ao servidor MARIA DALVA SANTOS SOUSA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 4800 de 30.06.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 14.05.76 a 13.05.81 e de 14.05.81 a 13.05.86, ao servidor MARIA HILACILDES DO VALE RAIOLE, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 4931 de 03.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 23.06.78 a 22.06.83, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA, Prof.ref.I, lotado no Mun. de Xingó.

- Port. nº 9012 de 02.06.86. Conceder 12 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.65 a 14.06.70 a 15.06.70 a 14.06.75, 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor MARIA HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 9230 de 07.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 28.02.79 a 27.02.84, ao servidor LUIZENA SAID COSTA TI? GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº 4590 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.79 a 01.04.84, ao servidor Cláudio dos Santos Oliveira, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 4696 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 03.03.76 a 02.03.81, ao servidor MARIA RAIMUNDA ROBINHO DOS SANTOS, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4697 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.09.73 a 31.08.78 e de 01.09.78 a 31.08.83, ao servidor MARIA HELENA MARQUES FERREIRA, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4698 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor JAMES VILHOSO BILCA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4699 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 22.09.75 a 21.09.80 e de 22.09.80 a 21.09.85, ao servidor ANA SILVA DE MOURA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4701 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.08.76 a 11.08.81, ao servidor MARIA LIGIA COSTA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4702 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16.03.80 a 15.03.85, ao servidor ELORA LEMOS DE SOUZA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4703 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA LUCIA RAMOS OLIVEIRA, GEP-SA-902.3, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4704 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.76 a 31.03.81, ao servidor MARIA MOREIRA CORRADO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4705 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16.06.76 a 15.06.81, ao servidor MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4794 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MARIA REGINA DE SOUZA BORGES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé-Açu.

- Port. nº 4795 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARIA ESTELA ARAÚJO MARQUES, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 4796 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor MARIA SEBASTIANA DE ARAÚJO GOMES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 4854 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.05.79 a 29.05.84, ao servidor MARIA DE JESUS PEREIRA, SERV.REF. I, lotado no Mun. de Irituia.

- Port. nº 4355 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 07.05.80 a 06.05.85, ao servidor FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 4856 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.04.77 a 04.04.82, ao servidor MARIA ENY FERREIRA SERV.REF.I, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº 4357 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA SANTOS DA CRUZ, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Alenquer.

- Port. nº 4858 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 17.04.80 a 16.04.85, ao servidor ANTONIA FAVARES FERREIRO, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 4859 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 05.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARLENE RAFFAEL DA SILVA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 4860 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 06.09.77 a 05.09.82, ao servidor MARIA GERCINA DOS SANTOS SOUSA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de São João do Rio.

- Port. nº 4861 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79 e de 01.04.79 a 31.03.84, ao servidor MARIA AUGUSTINA RAMOS FERREIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 4862 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 23.07.79 a 22.07.84, ao servidor ANTONIETA LIZIL DE ALMEIDA, SERV.REF.I, lotado no Mun. de São Cruz da Arari.

- Port. nº 4863 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Conceição de Araguaia.

- Port. nº 4864 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Conceição de Araguaia.

- Port. nº 4865 de 01.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 10.07.75 a 09.07.80, ao servidor ANTONIO DA COSTA MORAES, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 4970 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 14.05.76 a 13.05.81, ao servidor ELIZABETH CARDOSO MONTEIRO, GEP-ANM-809.1, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 4971 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 28.05.73 a 27.05.78 e de 28.05.78 a 27.05.83, ao servidor ITAMAR JOSÉ DE LIMA, GEP-ANM-809.2, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº 4972 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 22.02.78 a 22.02.83, ao servidor IRENE FERRO PARANASE JUCIA, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Cachoeira do Arari.

- Port. nº 4973 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA JOSÉ FERREIRA FARIAS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São Caetano de Odivelas.

- Port. nº 4974 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 29.05.80 a 28.05.85, ao servidor MARIA TEOFIÁZIA VIEIRA DOS SANTOS, SERV.ref.I, lotado no Mun. de Alenquer.

- Port. nº 4975 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 25.05.77 a 24.05.82, ao servidor IZABEL EVANGELISTA DE SOUZA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº 4976 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.03.81 a 28.02.86, ao servidor INÊS FERREIRA DE BRITO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Conceição de Araguaia.

- Port. nº 4977 de 01.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 27.07.76 a 27.07.81, ao servidor MARIA DAISES ANDRADE FIGUEIRA FERNANDES, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Alenquer.

- Port. nº 4978 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.06.75 a 29.06.80 e de 30.06.80 a 29.06.85, ao servidor MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São ANTONIO DO TAUÁ.

- Port. nº 4979 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 14.08.79 a 13.08.84, ao servidor MARIA SILVA PEREIRA, Sac.Dat.Ref.III, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 4980 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, ao servidor MARIA DE NAZARÉ DA MASCENO DA SILVA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 4982 de 01.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 14.06.75 a 13.06.76 e de 14.06.76 a 13.06.81, ao servidor MARIA ZENAIDE FREITAS DOS SANTOS, SERV.ref.I, lotado no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº 4896 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.02.81 a 14.02.86, ao servidor MARIA ELIANA PINHO SERV.REF.I, lotado no Mun. de Mocajuba.

- Port. nº 4897 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.05.80 a 07.05.85, ao servidor MARIA CELESTE CASTELO VASCONCELOS, SERV.ref.I, lotado no Mun. de Mocajuba.

- Port. nº 4898 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.05.80 a 07.05.85, ao servidor MARIA DO CARMO CARVALHO BALDIRO, SERV.ref.I, lotado no Mun. de Mocajuba.

- Port. nº 4899 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 26.04.77 a 25.04.82, ao servidor MARIA MARLENA CARVALHO SENA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4900 de 02.06.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.03.79 a 29.03.84, ao servidor AUREA BARBOSA DE MOURA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4901 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.76 a 31.03.81 e de 01.04.81 a 31.03.86, ao servidor ALFREDO ALBERTO DA PAZ, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 4902 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor GENEVA HIRVINO OLIVEIRA, GEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Conceição de Araguaia.

- Port. nº 4903 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Conceição de Araguaia.

- Port. nº 4904 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 02.01.76 a 01.01.81 e de 02.01.81 a 01.01.86, ao servidor MARIA HELENA DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4905 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 23.07.75 a 22.07.80 e de 23.07.80 a 22.07.85, ao servidor MARIA DE ARAÚJO SANTANA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São João do Araguaia.

- Port. nº 4906 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 28.02.79 a 01.03.84, ao servidor EDITE DE OLIVEIRA ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Viseu.

- Port. nº 4907 de 02.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 19.02.68 a 18.02.73, 19.02.73 a 18.02.78 e de 19.02.78 a 18.02.83, ao servidor MARIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.

- Port. nº 4908 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.76 a 31.03.81 e de 01.04.81 a 31.03.86, ao servidor BENEDITA ANDRADE MIRANDA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Dimoieiro de Ajuru.

- Port. nº 4909 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.04.80 a 14.04.85, ao servidor ANGELA MARIA DIAS SANTOS, Prof.Ref.I, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4910 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4911 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.03.76 a 29.03.81, ao servidor MARIA HELENA SANTO MARIA MORAES, GEP-ANI-309.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 4912 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 19.09.75 a 18.09.80 e de 19.09.80 a 18.09.85, ao servidor MARIA DA NATIVIDADE DO NASCIMENTO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4913 de 02.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 28.05.68 a 27.05.73, 28.05.73 a 27.05.78 e de 28.05.78 a 27.05.83, ao servidor JOSÉ LUIS DA SILVA FERREIRA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 4914 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 14.05.80 a 13.05.85, ao servidor MANOEL FAZANHA GOMES GALVES, Vigia Ref.I, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4921 de 07.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.70 a 31.03.75, 01.04.75 a 31.03.80 e de 01.04.80 a 31.03.85, ao servidor MARIA DE NAZARÉ DO ESPRITO SANTO, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

- Port. nº 4981 de 01.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 29.05.79 a 29.05.84, ao servidor MARIA EMY MACHADO MACHADO, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

- Port. nº 4983 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.06.75 a 31.05.80 e 30.06.80 a 31.05.85, ao servidor MARIA INOCIA LISBOA BARRETO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Sto. Antonio do Tauá.

- Port. nº 4984 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 07.08.75 a 07.08.80 e 07.08.80 a 07.08.85, ao servidor MANOEL LAZARO DE JESUS RAMOS, GEP-TP-1.102.01, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 4985 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.06.80 a 10.06.85, ao servidor MARIA DO SOCORRO ALENCAR DA SILVA, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 4986 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.02.77 a 14.02.82, ao servidor MARIA ELZA SILVA BRITO, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 4987 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor BEBISA DA SILVA ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 4988 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MARIA JOSÉ ALMEIDA SANTOS, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Salvaterra.

- Port. nº 4989 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19.04.79 a 09.04.84, ao servidor JESUS RAMOS BATO, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Bagre.

- Port. nº 4990 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor ONELIA RAIBANDA BARBOSA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Salvaterra.

- Port. nº 4991 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05-05-80 a 04-05-85, ao servidor JESUS RAMOS MACHADO, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 9001 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 27-05-80 a 26-05-85, ao servidor JESUS RAMOS MACHADO, Serv.Ref.I, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 9002 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor SOUZA DA COSTA BARRETO, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9003 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 29.07.79 a 29.07.84, ao servidor JOEL DO CARMO DE SOUZA, Vigia Ref.I, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9004 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 10.07.79 a 10.07.84, ao servidor MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ FERREIRA, Prof.Ref.I, lotado no Mun. de Fortel.

- Port. nº 9005 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.80 a 29.06.85, ao servidor MARIA ALENCAR PAZ, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 9006 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 12.02.76 a 11.02.81 e de 12.02.81 a 11.02.86, ao servidor MAURICIO CASSELINO ALVES, Serv.Ref.-I, lotado no Mun. de Nova Timboteua.

- Port. nº 9007 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 17.11.75 a 16.11.80 e de 17.11.80 a 16.11.85, ao servidor JOSETE BARRETO DOS SANTOS MACOS, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Bagre.

- Port. nº 9008 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.03.81 a 04.03.86, ao servidor CLAUDÉO INARRE TEIXEIRA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 9009 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30-06-80 a 29-06-85, ao servidor JOSETE DE SOUZA SILVA, Esc. Dat. ref. III, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 9010 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 20.06.80 a 20.06.85, ao servidor IRENE GEMALQUE FERREIRA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Breves.

- Port. nº 9011 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16-05-80 a 15-05-85, ao servidor IZABEL PARDELLI FERREIRA, Serv.ref.I, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº 9013 de 02.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor JULIETA DAS GRAÇAS NUNES DE SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de São Caetano de Odivelas.

- Port. nº 9014 de 02.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 09.02.68 a 09.02.73, 09.02.73 a 08.02.78 e 09.02.78 ao servidor HELENA LEAL DA FAIXÃO, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 9015 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.81, ao servidor ELZA MARIA FERREIRA DA GAMA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 9015 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.06.80 a 10.06.85, ao servidor FRANCISCA ALVES DA SILVA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 9017 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.07.75 a 14.07.80 e de 15.07.80 a 14.07.85, ao servidor OLINDINA MESIO DE SOUZA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 9018 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.05.79 a 29.05.84, ao servidor ELIZABETH COELHO OLIVEIRA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9019 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 13.05.70 a 12.05.75, ao servidor VALDÉCI DIAS DE SOUZA, Vigia Ref.I, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 9020 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.05.80 a 29.05.85, ao servidor MADU MARIA MORAES COSTA, Esc. Dat. ref. III, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 9021 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.02.70 a 21.02.75, ao servidor RAIMUNDO FAIXÃO DE SOUZA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 9022 de 02.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 28.02.85 a 27.02.86, ao servidor RITA DE CÁSSIA DE SOUZA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº 9023 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 14.07.75 a 13.07.80 e de 14.07.80 a 13.07.85, ao servidor MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 9024 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 02.07.75 a 01.07.80 e de 02.07.80 a 01.07.85, ao servidor MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 9025 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 02.07.75 a 01.07.80 e de 02.07.80 a 01.07.85, ao servidor MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 9026 de 07.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 11.05.78 a 10.05.83, ao servidor NEUSA MARIA FERREIRA SILVA, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 9027 de 07.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.07.75 a 15.07.80, ao servidor JOÃO NASCIMENTO FAIXÃO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Colares.

- Port. nº 9028 de 07.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 28.03.77 a 28.03.82, ao servidor LUZIA ALENCAR DA SILVA, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 9029 de 07.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor INOCENCIA ALMEIDA BARRETO, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Breves.

- Port. nº 9030 de 07.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.03.81 a 04.03.86, ao servidor MARIA OSVALDO FIGUEIREDO, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 9057 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 31.03.80 a 30.03.85, ao servidor LINDALVA FONSECA TEZAS, Serv. Ref.I, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9058 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARIA RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9060 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor MARIA RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9061 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.04.77 a 15.04.82, ao servidor MARIA LOPES FARIAS GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9062 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.05.76 a 21.05.81 a 21.05.81 a 21.05.86, ao servidor MARIA MESQUITA PINTO DE ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9063 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA DA PAZ SOUSA RODRIGUES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9064 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77 e de 01.03.77 a 28.02.82, ao servidor OLINDINA FERREIRA DO AMARAL SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9065 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 22.05.80 a 21.05.85, ao servidor MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA, Prof. Ref.I, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9066 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 29.04.75 a 28.04.80 e de 29.04.80 a 28.04.85, ao servidor MARIA SUZANA BEHRES WENZELER, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9067 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor IRACY NAZARÉ MATOS RODRIGUES, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Oubén.

- Port. nº 9068 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9069 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.03.77 a 20.03.82, ao servidor JOSÉ VASCONCELOS DA SILVA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9070 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 29.05.79 a 28.05.84, ao servidor MARGARIDA MARIA DE SOUZA, Serv. Ref.-I, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9071 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.02.75 a 11.02.80, ao servidor JOSÉ FERREIRA BEBISA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Maracanã.

- Port. nº 9072 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 31.03.73 a 31.07.78 e de 01.08.78 a 31.07.83, ao servidor MARIANA DA SILVA MACOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9073 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 31.07.80, ao servidor EDINEIA FERREIRA DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9074 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.05.75 a 01.07.80 e de 01.07.80 a 01.05.85, ao servidor URSULA DO CARMO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9075 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.05.75 a 20.05.80 e de 01.06.80 a 30.04.85, ao

servidor OLINDA MARGONATO FONTINI, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9076 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.76 a 07.06.81, ao servidor MARIA COFRE DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9077 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MILTON DE OLIVEIRA FERNANDES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9078 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e de 01.03.79 a 01.03.84, ao servidor ANA MAGNO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9079 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA TEREZA PAIXÃO LIMA, GEP-AMF-809.2, lotado no Mun. de Maracanã.

- Port. nº 9080 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MARIA PEIXOTO DE SOUSA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9081 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80, e de 30.09.80 a 29.09.85, ao servidor NAZARE CASTRO DE MOURA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9082 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 25.03.77 a 24.03.82, ao servidor ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9083 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79 e de 01.04.79 a 31.03.84, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GOMES, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9084 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.04.80 a 07.04.85, ao servidor IRACI DA SILVA OLIVEIRA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9085 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.76 a 07.06.81, ao servidor IZABEL DE ARAÚJO RANOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9086 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA LEDIVINA MEIER BARTZ, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9087 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA ALVES DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9088 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA LAURENTINA DUARTE DE ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9089 de 08.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor IZAULINA SOUSA MEROES, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9090 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 28.06.75 a 27.06.80 e de 28.06.80 a 27.06.85, ao servidor JACI BRAGA ALBINO, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9091 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 18.06.80 a 17.06.85, ao servidor IRINEIDE ARAMIA REBELO, Prof. não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9092 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA DO SOCORRO AZEVEDO, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9093 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 29.09.75 a 28.09.80 e de 29.09.80 a 28.09.85, ao servidor HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9094 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.78 a 07.06.83, ao servidor ESTER CABRAL DE LIMA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9095 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, ao servidor SEMESTIANA MARIA RODRIGUES, Aux. Esc., lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9096 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.08.75 a 31.07.80 e de 01.08.80 a 31.07.85, ao servidor HENRIQUINA SILVA DE FRANÇA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9097 de 04.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 06.03.68 a 05.03.73, 06.03.73 a 05.03.78 e de 06.03.78 a 05.03.83, ao servidor MARIA CILENE DA SILVA MENDES, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9098 de 04.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 02.05.68 a 02.05.73, 02.05.73 a 02.05.78, 02.05.78 a 02.05.83, ao servidor ESTERLINA LOPEZ DE SOUZA COSTA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9099 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 18.07.75 a 17.07.80 e de 18.07.80 a 17.07.85, ao servidor AURORA GANZEL, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9100 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.76 a 31.03.81, e de 01.04.81 a 31.03.86, ao servidor JOSÉ ARIOSVALDO DA PAIXÃO SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Baião.

- Port. nº 9101 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor MARIA JOSÉ SIQUEIRA SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9102 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.30.74 a 28.02.79, e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor EUGENIA BARROS CORREIA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9103 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 14.09.77 a 13.09.82, ao servidor ELIETE CONCEIÇÃO DIAS NERI FRAGANA, GEP-TP-901.1, lotado no Mun. de Primavera.

- Port. nº 9105 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, ao servidor JOAQUIM MARINHO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9104 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 18.07.75 a 17.07.80 e de 18.07.80 a 17.07.85, ao servidor EXPEDITA DOS ANJOS CRAVES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9106 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 11.07.75 a 11.07.80, e de 11.07.80 a 11.07.85, ao servidor ELZO PEIXOTO BESSOA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Salinópolis.

- Port. nº 9107 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.07.78 a 11.07.83, ao servidor MARIA GRACIELE SERNA AMARAL, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9108 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.06.80 a 10.06.85, ao servidor LUIZA MARQUES NOBRE, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9109 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.06.80 a 10.06.85, ao servidor JULIA DE SOUZA PASIANA, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9110 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.76 a 07.06.81, ao servidor TEREZINHA DE JESUS SOUSA, GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9111 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.78 a 31.03.83, ao servidor LUIZA SOARES MARIA GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9112 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MILDRES FERREIRA DE BRITO, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9113 de 03.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.70 a 01.04.75 e de 01.04.75 a 01.04.80, e de 01.04.80 a 01.04.85, ao servidor BENEDITA PINHO DE ALMEIDA, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9114 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 31.03.80 a 28.02.85, ao servidor LINDALVA PONSECA VÉRAS, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9115 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 19.05.75 a 18.05.80 e de 19.05.80 a 18.05.85, ao servidor OLÍMPIA BAPTISTA PEDROSO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9116 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19.07.75 a 17.07.80, ao servidor MARIA TEREZA NOVA DE ARAÚJO, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9117 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.06.80 a 10.06.85, ao servidor MARIA LUIZA DE ALMEIDA SILVA, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Maracanã.

- Port. nº 9118 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor MARIA DO SOCORRO SOARES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9119 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.08.75 a 31.07.80, e de 01.08.80 a 31.07.85, ao servidor MARIA CILENE MENDES DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9120 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 31.02.80, e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor MARIA JOSÉ SIQUEIRA SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9143 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de

- Port. nº 9121 de 09.07.86. Conceder 09 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19.09.75 a 17.09.80, ao servidor OLÍNEA SALES DE LIMA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9122 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor LEDIVINA GOMES DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9123 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 12.09.75 a 11.09.80 e de 12.09.80 a 11.09.85, ao servidor IRENE GALDINO BESSOA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9124 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16.07.76 a 15.07.81, ao servidor HILDENIR BEZERRA LIMA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9125 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.06.76 a 29.06.81, ao servidor IEDA ELIAS GOMES, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9125 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.06.75 a 29.06.80 e de 30.06.80 a 29.06.85, ao servidor ANA MACHADO DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Maracanã.

- Port. nº 9128 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MARIA IRACEMA BATISTA GUEDES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9127 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.09.73 a 31.08.78, ao servidor ELIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9129 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO RODRIGUES, GEP-AMF-809.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9130 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 15.06.80 e de 15.06.80 a 15.06.85, ao servidor TEREZINHA DE JESUS SOUZA ARAÚJO, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9131 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79, e de 01.04.79 a 31.03.84, ao servidor FELIX BARROS DO MAR, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Salinópolis.

- Port. nº 9131 de 03.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA SABASTIANA DE ARAÚJO GOMES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9133 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.05.75 a 30.04.80, ao servidor MARIA PEDRINA DE JESUS SOUSA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9134 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 31.03.80 a 30.03.85, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 9135 de 03.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.08.78 a 04.08.85, ao servidor MARIA MARLENE JESUS CALDERARO, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9136 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.05.76 a 21.05.81 e de 21.05.81 a 21.05.86, ao servidor HELENA FORTES DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9137 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.04.77 a 11.04.82, ao servidor HILDA DA SILVA NASCIMENTO, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port. nº 9138 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19.04.77 a 18.04.82, ao servidor ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Benevides.

- Port. nº 9139 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 01.03.78 e de 01.03.78 a 01.03.83, ao servidor ALEXANDRA PINHO DA SILVA, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Baião.

- Port. nº 9140 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 31.08.77 a 30.08.82, ao servidor ALCINDA SILVA REIS GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Primavera.

- Port. nº 9141 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.04.79 a 31.03.84, ao servidor DJANIRA GOMES DOS SANTOS COSTA, GEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9142 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.03.75 a 20.02.80, e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor MARIA JOSÉ SIQUEIRA SANTOS, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9143 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de

01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, no servidor SUZANA MOREIRA DE LIMA, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9144 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 08.06.76 a 07.06.81, ao servidor MARIA TEREZA DOS SANTOS, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9145 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor EXPEDITA FERREIRA DA SILVA, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9146 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.05.75 a 30.04.80 e de 01.05.80 a 30.04.85, ao servidor MARIA OREDES RAIOS DE SOUSA, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 9147 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MAURÍCIO DE SOUSA TEIXEIRA SANTOS, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santa Isabel do Pará.

- Port. nº 9148 de 04.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 18.07.75 a 17.07.80 e de 18.07.80 a 17.07.85, ao servidor MARIA DO SOCORRO DE JESUS, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Itaituba.

- Port. nº 9149 de 04.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80, ao servidor ANA PONTES COSTA CEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 9150 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.09.75 a 30.09.80 e de 30.09.80 a 30.09.85, ao servidor BERNARDETE PAIVA FERREIRA, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 9228 de 07.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 10.07.74 a 09.07.79 e de 10.07.79 a 09.07.84, ao servidor GERSINA DE PÁdua MOREIRA RAIOS, CEP-ANM-709.2, lotado no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº 9229 de 07.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 12.10.77 a 11.10.82, ao servidor BENEDITA DE JESUS MAIA PINHEIRO, CEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Bagre.

- Port. nº 9231 de 07.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02-04.79 a 01.04.84, ao servidor KÁTIA REGINA MELLO CAVALCANTE, CEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 9232 de 07.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 23.03.74 a 22.03.79 e de 23.03.79 a 22.03.84, ao servidor OTILIA DE OLIVEIRA SOUZA, CEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 9254 de 09.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 16.05.78 a 15.05.83, ao servidor ODEIRIS MARIA FERREIRA TEIXEIRA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 9255 de 09.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MAURINA CARDOSO LUZ, Serv. Ref. I, lotado no Mun. de Santana do Araguaia.

- Port. nº 9286 de 10.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77 e de 01.03.77 a 28.02.82, ao servidor BENEDITA ALBERTA DE CASTRO, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Igarapé Miri.

- Port. nº 9290 de 14.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 01.03.77 e de 01.03.77 a 01.03.82, ao servidor MARIA DO ROSÁRIO ROBERTO DO PRADO, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Cometa.

- Port. nº 9291 de 14.07.86. Conceder 05 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, ao servidor MARIA JOSÉ DE JESUS COSTA DOS SANTOS, CEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Cometa.

01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor EMILÍDIA MARIA DE SOUSA, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Belém.

- Port. nº 9072 de 28.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.05.79 a 29.05.84, ao servidor JOÃO CARLOS SCUZZI, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Irituaia.

- Port. nº 9053 de 28.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 27.01.76 a 26.01.81, ao servidor MARIA JÚLIA DE JESUS, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº 9035 de 05.03.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 21.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor MARIA JOVITA MATEUS LIMA, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº 9036 de 05.03.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 25.01.76 a 25.01.81 e de 25.01.81 a 25.01.86, ao servidor HELENE DE LIMA BORGES, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Irituaia.

- Port. nº 9037 de 05.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 02.04.80 a 01.04.85, ao servidor MARIA JOSE FERREIRA SIAREMI, lotado no Mun. de São Antonio do Tauá.

- Port. nº 9038 de 05.03.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 06.08.75 a 05.08.80 e de 06.08.80 a 05.08.85, ao servidor MARIA ALDENORA DE ABRADO OLIVEIRA, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Irituaia.

- Port. nº 9039 de 05.03.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 15.05.78 a 15.05.83, ao servidor SILVIO FERREIRA "ARAJO", CEP-M-401.5, lotado no Mun. de Paragominas.

- Port. nº 10036 de 14.08.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 14.07.75 a 13.07.80 e de 14.07.80 a 13.07.85, ao servidor WILMA MARIA FERREIRA SILVA, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 10037 de 14.08.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e de 01.03.80 a 28.02.85, ao servidor WENDELIA DE LÍDIA CAVALCANTE FRANCO, CEP-M-401.3, lotado no Mun. de Ajuru.

- Port. nº 10038 de 14.08.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor GÉLIA MARIA FERREIRA MONTEIRO, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Ajuru.

- Port. nº 10039 de 14.08.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.04.76 a 31.03.81, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS "FERREIRAS", CEP-M-401.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 10040 de 14.08.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 27.04.78 a 26.04.83, ao servidor ANTONIO BARTOLOMU DA COSTA GONCALVES, CEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Igarapé Miri.

- Port. nº 10041 de 14.08.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e de 04.11.79 a 03.11.84, ao servidor JULIO VALENTE CAPELLI, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Macajuba.

- Port. nº 10050 de 21.08.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 30.03.76 a 29.03.81 e de 30.03.81 a 29.03.86, ao servidor MARIA DE SOUZA CAVALCANTE LOPES, CEP-M-401.2, lotado no Mun. de Igarapé Miri.

- Port. nº 10077 de 14.08.86. Conceder 05 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 02.04.69 a 01.04.73 e de 04.04.73 a 01.04.78 e de 04.04.78 a 01.04.83, ao servidor YANETI MARIA SOARES SAMPALCO, CEP-M-401.2, lotado no Mun. de Bujari.

- Port. nº 10078 de 14.08.86. Conceder 05 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, CEP-M-401.2, lotado no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº 10593/86 de 09.09.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 30.03.81 a 29.03.86, ao servidor OSMARINA DOS SANTOS PINHEIRO, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé - Miri.

- Port. nº 10592/86 de 09.09.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, ao servidor VALMIRA ANDRADE E SILVA, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 10591 de 09.09.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 22.04.76 a 21.04.81 e de 22.04.81 a 21.04.86, lotado no Mun. de Bragança.

- Port. nº 10590/86, de 09.09.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 20.05.76 a 19.05.81 e de 20.05.81 a 19.05.86, ao servidor MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA QUARESMA, CEP-M-401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

Departamento de Pessoal, em 03.10.86

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
Diretora
EXT. Nº 8158 REG. Nº 20863 dia 09.10.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DA ATA COM ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE SERINGUEIRAS DO ALTO-MOJU-ASPAM", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 1986.

ATA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLICANTES DA "ASPAM-ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE SERINGUEIRAS DO ALTO-MOJU". Aos dois dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas, nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, à Rua dos Mundurucú, 1333, por acordo prévio, considerando a imperiosa e premente necessidade de organizar a classe dos seringueiros localizados na região do alto-Moju, no Município de Moju, neste Estado com vistas ao fortalecimento das reivindicações, ao favorecimento do espírito de mútua colaboração aos interesses comuns no desempenho das suas atividades produtivas. Por aclamação, aclamado, a presidência dos trabalhos foi destinada ao Sr. Francisco Del-Tetto Mendes da Silva, que convidou para secretário ao Sr. Humberto Cordeiro Diniz Filho. Feita esta deliberação, o Presidente dos trabalhos apresentou à Assembleia um projeto dos estatutos da Entidade cuja criação se delibera, o qual foi discutido amplamente pelos presentes, que apresentaram sugestões, daí resultando que a entidade terá a denominação de Associação dos Plantadores de Seringueira do Alto-Moju, e terá estatutos nesta ocasião aprovados, de unanimidade, do teor seguinte: Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE SERINGUEIRAS DO ALTO-MOJU. Fim Social: É constituir e manter a Associação, contribuindo, receber as doações, subvenções e auxílio concedidos à Associação. Fim: ASPAM é uma sociedade civil sem fins lucrativos. São objetivos gerais da associação representar os seus associados, promover estudos e atividades do interesse da atividade rural, deles. São objetivos específicos: I. Representar seus associados perante os poderes públicos de todas as instâncias, inclusive sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, órgãos de administração direta e indireta, inclusive repartições policiais e o Poder Judiciário comum e especial, estadual e federal, em todos os graus e instâncias, podendo postular seus interesses e promover sua proteção. II. Pleitear e adotar providências de interesse de seus associados. III. Defender junto às autoridades competentes para o encaminhamento e solução dos assuntos de interesse coletivo e particular de seus associados. IV. Colaborar com os poderes públicos, como órgão técnico-consultivo no estudo e solução dos problemas relacionados à horteicultura e às atividades rurais. V. Manter, na medida das possibilidades e disponibilidade, serviços de consultoria técnica e jurídica para prestarem assistência aos seus associados mediante condições especiais. VI. Promover cursos, estudos, conferências e atividades para a orientação e aperfeiçoamento de cultura da seringueira e demais atividades rurais. VII. Estabelecer relacionamento com entidades congêneres e órgãos públicos e privados, no interesse de seus associados e dos objetivos da Associação. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará. Data da Fundação: 02 de maio de 1986. Administração e Representação: Diretoria. Prazo do Mandato da Diretoria: 02 anos. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem, assim como os diretores, nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, ressalvada a hipótese de aval, devendo ser autorizada pela Assembleia Geral. Dissolução: A Associação poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim em deliberação de 2/3, nomeando Comissão de Liquidação composta por 03 sócios, que procederá, a liquidação na forma da lei, destinando patrimônio e resultado apurado à Entidade Assistencial devidamente registrada no Conselho de Serviço Social, escolhida pela Assembleia Geral, mediante indicação da Comissão de Liquidação. Diretoria - Presidente: Francisco Bel-Te 1271-Apt. 1401. Secretário: Humberto Cordeiro Diniz Filho, brasileiro, casado, engenheiro. Tesoureiro: Francis Rosa Leal Mendes da Silva, brasileiro, casado, administrador. Belém-PA, 02 de maio de 1986. EMERSON AVES DUARTE - Presidente em Exercício. Francisco Del-Tetto Mendes da Silva, Presidente.

T. Nº 07500 REG. Nº 20868 dia 09.10.86

Resumo do Contrato de Constituição de uma Sociedade Civil de um grupo musical denominado "TOCA-FITA", com a razão Social de A.E.G.-Cantores Associados Ltda. Com sede e foro n/cidade. Tem por objetivo a exploração de gravações musicais por quais quer meio, discos e fitas, promoções e apresentações de shows artísticos. O Capital é de CZ\$15.000,00. Composta de: EMÍLIO - FLORES DE MELLO, GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO e ALBERT MANGUELY SANTOS AZEVEDO. Sua duração será por tempo indeterminado.

T. Nº 07501 REG. Nº 20869 dia 09.10.86

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Tomada de Preços Nº 03/86

AVISO

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela portaria nº 239 / 86, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o E D I T A L da Tomada de Preços nº 03/86, para aquisição de veículos, visando a atender as necessidades da Seção de Transporte com recebimento e abertura das propostas às 10:00 horas do dia 17/10/86.

Belém, 06 de outubro de 1986

ARLINDO SOARES LEAL
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº MILTON MARTINS DA PENHA
Diretor do Dep. de Administração
EXT. Nº 8162 REG. Nº 20877 dia 09.10.86

- Port. nº 9292 de 14.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 04.12.79 a 03.12.84, ao servidor ANTONIO CARLOS BRAGA, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Tucuruí.

- Port. nº 9296 de 14.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 15.06.65 a 14.06.70 e de 15.06.70 a 14.06.75, ao servidor MARIA DO CARNEIRO FERREIRA, CEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Cometa.

- Port. nº 9299 de 17.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, ao servidor ANTONIO CARLOS ZALABES, CEP-TP-1.102.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 9290 de 17.07.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 29.03.76 a 28.03.81 e de 29.03.81 a 28.03.86, ao servidor MARIA DO CARNEIRO FERREIRA, CEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Cometa.

- Port. nº 9477 de 28.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 17.06.77 a 16.06.82 e de 17.06.82 a 16.06.87, ao servidor MARIA DO CARNEIRO FERREIRA, CEP-ANM-809.3, lotado no Mun. de Cometa.

- Port. nº 9510 de 23.07.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 29.03.76 a 28.03.81 e de 29.03.81 a 28.03.86, ao servidor SUZANA CRISTO DE OLIVEIRA LOPES, CEP-M-401.1, lotado no Mun. de Santarém Novo.

- Port. nº 12106/86, de 19.09.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 18.05.81 a 17.05.86, ao servidor ANTONIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Baião.

- Port. nº 12109/86 de 19.09.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 24.03.76 a 23.03.81 e de 24.03.81 a 23.03.86, ao servidor CELINA MARIEIA BORGES SOARES, CEP-M.401.2, lotado no Mun. de Altamira.

- Port. nº 12107/86 de 19.09.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 22.04.76 a 21.04.81 e de 22.04.81 a 21.04.86, ao servidor MARIA HELENA FERREIRA GARRIBO DOS SANTOS, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Baião.

- Port. nº 10595/86 de 09.09.86. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente aos quinquênios de 01.06.73 a 31.05.78 e de 01.06.78 a 31.05.83, ao servidor MARIA GOMES FERREIRA, CEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Moju.

- Port. nº 10594/86 de 09.09.86. Conceder 03 meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 22.05.81 a 21.05.86, ao servidor ANA CARDOSO DE SOUZA, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Abaetetuba.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA E A SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), EM 03 DE SETEMBRO DE 1986

ESPECIE: Contrato de Locação

OBJETIVO: Arrendamento de área não edificada, com 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrado), no Aeroporto de Jacareacanga (PA), destinada a exploração dos serviços de abastecimento de aeronaves.

VALOR: Mensalmente uma parte fixa no valor de Cz\$ 212,80 (duzentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), refere-se a área de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), equivalente a 02 (duas) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, (Valor da OTN - JUN 86 = 106,40).

Mensalmente uma parte variável correspondente a 1,1% (um virgula um por cento) sobre o valor total do faturamento mensal, relativo as vendas de combustíveis e lubrificantes fornecidos pela arrendataria na localidade ora arrendada.

PRAZO DE VIGENCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará deste Extrato de Contrato.

ASSINATURAS:

- CLAUDEMIR CORRÊA CHAGAS - Ten Cel Av (Representando o Ministério)
- JOSÉ RICARDO FREITAS DE MAGALHÃES (Representando a Arrendataria)
- PAULO ROBERTO DE VASCONCELOS GANÇALVES Cap Esp Av (testemunha)
- EULÉRIO JARDIM DE OLIVEIRA - SO BAV (testemunha)
- CARLOS ALBERTO DA SILVA - Ag Adm T.Nº 07503 REG.Nº 20874 dia 09.10.86

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA E A SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), EM 03 DE SETEMBRO DE 1986.

ESPECIE: Contrato de Locação

OBJETIVO: Arrendamento de área não edificada com 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) no Aeroporto de Conceição da Araguaia (PA), destinada a exploração dos serviços de abastecimento de aeronaves.

VALOR: Mensalmente uma parte fixa no valor de Cz\$ 212,80 (duzentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), refere-se a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), equivalente a 02 (duas) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN (valor da OTN - JUN 86 = Cz\$ 106,40).

Mensalmente uma parte variável correspondente a 1,1% (um virgula um por cento) sobre o valor total do faturamento mensal, relativos as vendas de combustíveis e lubrificantes fornecidos pela arrendataria na localidade ora arrendada.

PRAZO DE VIGENCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, deste Extrato de Contrato.

ASSINATURAS:

- CLAUDEMIR CORRÊA CHAGAS = Ten Cel Av (Representando o Ministério)
- JOSÉ RICARDO FREITAS DE MAGALHÃES (Representando a Arrendataria)
- PAULO ROBERTO DE VASCONCELOS GANÇALVES Cap Esp Av (testemunha)
- EULÉRIO JARDIM DE OLIVEIRA - SO BAV (testemunha)
- CARLOS ALBERTO DA SILVA - Ag Adm T.Nº 07503 REG.Nº 20874 dia 09.10.86

Resumo do Centro Comunitário Nilo Franco, aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada em 18 de outubro de 1985.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO.

Sede Provisória - Localizada a Trav. WE 77, nº 142 Cidade Nova VII, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Pará.

Fundo Social - O CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO, conta com os seguintes meios para produzir receitas: contribuições mensais dos associados; subvenções auxílios e doações; rendas patrimoniais; contribuições de ajudas; arrecadações eventuais de promoções, qual quer outro meio legal.

Fins: Sem fins lucrativos, o CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO, tem como objetivos:

- 1º - Promover ajuda mútua entre os associados;
- 2º - Organizar, e defender os interesses dos associados;
- 3º - Promover e estimular as atividades culturais e recreativas;

4º - Comentar o aprimoramento cultural dos associados 5º - Divulgar informações úteis a cerca das necessidades básicas da Comunidade.

Data de Fundação: O CENTRO COMUNITÁRIO NILO FRANCO, foi fundado em 18 de Outubro de 1985.

Administração e Representação: Administrado e Representado pela Presidente de Honra ELETETE SILVA DA CONCEIÇÃO e coordenado pela Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria: O prazo de mandato da Diretoria é de 03 (três) anos.

Duração do Centro Comunitário: Tempo indeterminado Responsabilidade Civil: Os sócios não responderão individualmente pelas atividades dos associados e pelo CENTRO COMUNITÁRIO;

Em caso de dissolução, todos os bens e documentos do Centro, serão entregues a outra entidade congênere, sediada no Bairro. (G.nº15.590)

Resumo do Estatuto da: "COLÔNIA "TANCREDO NEVES", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 5 de Maio de 1986.

Denominação: Colônia "Tancredo Neves". Fundo Social: Constitui patrimônio dos Moradores da Colônia bens móveis ou imóveis, recebidos em forma de doações, auxílio, contribuição e que não poderão ser trocados, vendidos e cedidos sem autorização da Assembléia Geral.

Fins: A Colônia "Tancredo Neves", tem como objetivo: a) assentamento de colonos, comprovadamente sem terra, em lotes máxi no 20 (vinte) alqueires, tendo uma área de patrimônio e de 30 (trinta) alqueires e distribuída em lotes de 15 (quinze) metros por 30 (metros). b) Promover a organização rural e o desenvolvimento agropecuario da pequena e média produção do Município de São Félix do Xingu. c) Apoiar a luta dos trabalhadores sem terra. Parágrafo Único. A Colônia reúne trabalhadores rurais e não tem fins beneficentes, filantrópicos ou comerciais.

Sede: Glebas Maguari e Xingu no Município de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira/PA.

Data da Fundação: 5 de Maio de 1985, Prazo Indeterminado Administração e Representação: Coordenação, Com mandato/3anos Responsabilidade: Os Coordenadores são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Colônia, mas responderão subsidiariamente pelo resultante de seus atos dolo ou culpa.

Dissolução: Em caso de dissolução da Colônia os bens a que se refere o Art. 15º, serão destinados a instituições públicas de assentamentos de pequenos produtores.

Diretorias: Presidente: Manoel Ferreira de Sousa, Secretário: Juraci Santana de Sousa e Tesoureiro: João Crisostomo Moreira Belém,

P R E S I D E N T E (G.nº15.589)

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário Nossa Senhora do Senáculo, aprovado em sessão de assembléia geral, realizada em 24 de junho de 1986.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO SENÁCULO.

Fundo Social - Constituição recursos do centro: I - Contribuição; II - Subvenções, auxílios e doações; III - Rendas Promocionais; IV - Rendas Patrimoniais; V - Qualquer outro meio legal.

Fins - É sociedade civil, sem fins lucrativos. Os objetivos são: I - Promover o desenvolvimento participativo e integral dos moradores da comunidade, dentro dos princípios democráticos; II - Promover atividades diversas como: Promocionais, assistenciais, educativas e de bem-estar social, sem distinção de raça, religião e filiação político-partidária, visando sempre a promoção do homem na comunidade, bem como na sociedade brasileira.

Sede - Vila do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação - 24 de junho de 1986.

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria - 2 (dois) anos.

Responsabilidade - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Duração - Indeterminada.

Dissolução - No caso de extinção, os bens destinados a uma outra congênere, com a aprovação da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente - João Soares da Silva; Secretário - Raimundo Nazareno Castr Cardoso; Tesoureiro - Joana Paula de Souza Menezes (G.nº15.588) Mosqueiro, 24 de junho de 1986.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Fornecimento P.G.04/86: Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a P.E.M. FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. Proc. 3230/86, Memº nº 13/86, com dispensa de licitação com base na Lstc nº 2º do Artº 126, do Dec. Lei 200/87. Objeto: Fabricação, Transporte e Montagem de Estrutura Metálicas para a Ponte no IG. Taboquinha, localizada no Açoeste do lado do Continente a Ponte sobre o Rio Maguari, com 30 metros de extensão, prazo - 30 dias. Valor: Cz\$ 1.382,00 - Data de 30.01 - PUNTO DE ENTREGA - 30931109 - 01.4130.00 - conv. 22/86 - DERPA. No ato de entrega, em 18 de setembro de 1986. VISTO: Belém, 20 de setembro de 1986. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Diretor Geral do DERPA.

ERIK ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DERPA. T.Nº 07504 REG. Nº 20873 dia 09.10.86

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ Resolução nº01/86, de 30 de setembro de 1986. Emenda: Estabelece normas para a realização das eleições biênis. Art. 1º - As eleições Para o Conselho Secional e as Diretorias das Subseções, realizar-se-ão em Assembléia Geral convocada pelo Presidente, em data anunciada pela imprensa e por comunicação aos Presidentes das Subseções. § Único - O Edital será publicado em Belém, com a antecedência mínima de trinta dias, e indicação do

número do Conselho a serem eleitos, bem como da data, horário e local das Mesas Receptoras de votos, inclusive nas Comarcas, nas quais poderão mais de sete advogados. Art. 2º - Nas sedes das Subseções, a Mesa da Assembléia será constituída pela Diretoria e por mais três advogados que o Presidente da Subseção designar em Portaria, e funcionará no Edifício do Fórum. § 1º - Nas Comarcas, os advogados poderão votar no Edifício do Fórum, perante Mesa composta pelos três de inscrição mais antiga nela residentes, e designados, em Portaria, pelo Presidente da Seção. § 2º - O Presidente do Conselho e os das Subseções poderão convocar tantos advogados quantos entenderem necessários para, sob a direção da Mesa, auxiliarem nos trabalhos eleitorais e sua apuração. Art. 3º - Publicado o Edital referido no art. 1º § Único, serão recebidos, até quinze dias antes da data marcada para as eleições, requerimentos de registro de chapa de candidatos ao Conselho Secional, vedada a participação de candidato em mais de uma chapa. § 1º - O requerimento de registro de chapa indicará devoto (18) candidatos e rigidamente inscritos na Seção, ou vinte e quatro (24) na hipótese de o Instituto dos Advogados do Pará não ter procedido à escolha prevista no art. 22 § 2º do Estatuto, indicando a cor em qual serão confeccionadas as cédulas de votação. § 2º - Todos os candidatos, que assinarem o requerimento mencionado no parágrafo anterior, devem estar quites com a Tesouraria, no pleito de seus direitos estatutários e no exercício ininterrupto da profissão, há mais de cinco anos, e não podem ter sido condenados por infração disciplinar, nem ocupar cargo público de que sejam demissionários ad nutum. § 3º - Na contagem do exercício ininterrupto da profissão, inclui-se o tempo de sua criação provisória, não porém o de estagiário. § 4º - O Presidente do Conselho, ouvidas em quarenta e oito horas a Secretária e a Tesouraria, decidirá sobre os pedidos de registro e eventuais impugnações, nas vinte e quatro horas seguintes à conclusão do processo, correndo o prazo na Secretária do Conselho. Quaisquer exigências formuladas deverão cumprir-se no prazo de vinte e quatro horas, após as quais, o Presidente, em igual prazo, decidirá, com recurso voluntário para o Conselho Secional, a ser interposto no prazo de quarenta e oito horas, sem efeito suspensivo, devendo o Conselho, em igual prazo, julgar o recurso, de forma definitiva. § 5º - O registro de chapas para as Subseções será feito perante o Conselho Secional, na forma deste artigo. Art. 4º - Os votos serão dados em cédulas impressas, mimeografadas ou datilografadas, encimadas simplesmente pelo título "Para Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará". § Único - Cada chapa indicará o nome dentre os seus candidatos que será sufragado para Presidente do Conselho em 1º de fevereiro do ano seguinte, e incluirá, os nomes dos advogados que comporão a representação junto ao Conselho Federal no biênio seguinte. Art. 5º - A hora marcada na convocação, constituída a Mesa da Assembléia Geral, pelo Presidente, Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretário do Conselho, e pelos advogados por ele indicados, o Presidente declarará instalados os trabalhos eleitorais. Art. 6º - Só poderão votar os advogados inscritos na Seção e quites com a Tesouraria, até a data da Assembléia Geral. Art. 7º - Para votar, o advogado: I - assinará a folha de presença; II - receberá da Mesa um exemplar do envelope padrão; III - dirigirá-se à

cabine indevastável; IV - colocará, dentro do envelope, a cédula de sua preferência; V - depositará o envelope na urna inviolável, em presença da Mesa Receptora. § 1º - A preferência na votação regular-se-á pelo disposto no Código Eleitoral. § 2º - Compete ao Presidente da Mesa da Assembléia Geral a manutenção da ordem nos trabalhos. Art. 8º - O voto, nas Assembléias Gerais destinadas a eleição, é pessoal, obrigatório e secreto (art. 46 do Estatuto). § 1º - Ao advogado que deixar de votar, sem causa justificada, será aplicada a pena no valor mínimo, da primeira vez, e em dobro no caso de reincidência. A multa será recolhida, de uma só vez, juntamente com a primeira parcela da quantia relativa ao ano seguinte. § 2º - A justificação deverá ser feita por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Seção, dentro dos trinta dias seguintes a eleição. Art. 9º - O advogado que tiver inscrição principal e suplementar só poderá exercer o direito de voto, em cada eleição, numa das Seções, à sua opção (art. 42 do Estatuto). § Único - Dentro dos trinta dias seguintes a eleição, o advogado comunicará, por escrito, e providamente, à Seção em que não houver votado, a opção feita. Art. 10 - Decorridas as seis horas fixadas para o processo de votação, será feita a última distribuição de senhas aos presentes e coitados seus votos, cada Mesa Eleitoral dará imediato início à apuração, com a abertura da urna. § 1º - Conferida a folha de presença e verificada a coincidência do número de votantes com os votos depositados, proceder-se-á a contagem dos votos. § 2º - Na hipótese de o número de votos ser diferente do de votantes, proceder-se-á na forma do Código Eleitoral. § 3º - Não serão apurados os votos dados aos nomes não registrados ou que contiverem quaisquer sinais que possibilitem a identificação do eleitor. § 4º - Os votos serão apurados por candidatos, permitida a recusa de candidatos, por meio de riscos sobre os seus nomes, e a substituição deles pelos constantes noutra chapa. § 5º - Não se admite registro de candidatos avulso. § 6º - Serão considerados nulos os votos dados em cédulas ecléticas impressas nas mesmas cores das registradas na forma desta Resolução. § 7º - Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos. § 8º - Não serão apuradas as cédulas que contiverem menos de seis nomes de candidatos registrados. Art. 11 - As impugnações serão soberanamente decididas pelas Mesas Apuradoras. Art. 12 - Além dos candidatos, que são Fiscais Natos, cada chapa poderá indicar um fiscal para servir junto às Mesas Apuradoras. Art. 13 - Ultimada a apuração, será lavrada ata circunstanciada, conforme modelo distribuído pela Secretária, com os nomes dos candidatos e as respectivas votações, e demais ocorrências verificadas no curso dos trabalhos eleitorais, e, de imediato, por via telegráfica ou telefônica, se comunicarão os resultados das Subseções e das Comarcas, à Mesa da Assembléia Geral em Belém, que os incluirá no cómputo final. Art. 14 - Todos os passapés referentes às eleições nas Subseções e Comarca, serão remetidos à Secretária do Conselho, dentro de quarenta e oito horas, considerando-se parte da Assembléia Geral. Art. 15 - A Mesa da Assembléia Geral proclamará o resultado geral das eleições na Seção. § 1º - Qualquer recurso contra o resultado deverá ser interposto nas quarenta e oito horas seguintes à proclamação dos eleitos. § 2º - Na resolução das questões vinculadas às eleições para o Conselho ou as Diretorias das Subseções, aplicar-se-á subsidiariamente o Código Eleitoral. Art. 16 - As cédulas para a eleição das Diretorias das Subseções, impressas por qualquer meio, mimeografadas ou datilografadas, indicarão os nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, os nomes para o Conselho Secional, cumprindo-se, ainda, o disposto no art. 4º parágrafo único desta Resolução. Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as Resoluções nºR-04/74 e 08/84 e demais

disposições em contrário. Aprovada em reunião do dia 30 de setembro de 1986. a) Ophir Cavalcante - Presidente; b) Milton Nobre - Vice; c) Francisco B. Monteiro - 1º Secretário; d) Haroldo G. Pinheiro da Silva - 2º Secretário; e) Carlos Lúcio Affonso - Tesoureiro. EXT. Nº 8160 REG. Nº 20875 dia 09.10.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-87/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a HATA NELLO ENGENHARIA LTDA. Proc. 3482/86. Fundamento Legal: Solicitação da CONSULTORA e Dispensa de Licitação com base na letra "h", § 2º, artº 2º, do Decreto Lei 07/69.

VISTO: ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA. T. Nº 07506 REG. Nº 20880 dia 09.10.86

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DOS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS DO ESTADO DO PARÁ. - Data da Fundação: 24 de fevereiro de 1988. Natureza Jurídica: Entidade Civil, sem fins lucrativos. Sede e Foro: Rua Santo Antonio, 318, Sala 401, em Belém - Estado do Pará.

T. Nº 07508. Reg. Nº 20878 Dia 09/10/86.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 06 DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

ADIA ROSSY CAMPOS, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 011/85, DE 26.06.85, E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO NO MEMORANDO DE 07.10.86-DIVISÃO DE FINANÇAS.

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos, no valor de Cz\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS), sendo Cz\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS) no elemento 3120 e Cz\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS) no elemento 3132, em nome da servidora IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO, Diretora da Divisão de Finanças, para atender as despesas deste Órgão nos meses de novembro e dezembro/86 não atendíveis pelas vias normais, à vigorar a partir de 08.10.86.-ADIA ROSSY CAMPOS, Diretora de Administração. EXT. Nº 8165 REG. Nº 20884 dia 09.10.86

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e o Processamento de Dados do Estado do Pará - Objeto: Executar a prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento do sistema de programação, organização e acompanhamento de Obras-Verbas- Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-03-Administração e Planejamento-07-Administração-021-Administração Geral-2094-Funcionamento dos Serviços Administrativos -31,32-Serviços de Terceiros Encargos-Empenho nº 602061-Valor-Cz\$-140.546,27-Prazo:-07 de outubro à 31 de dezembro de 1986.-Belém, 07 de outubro de 1986-Assinaturas-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira é pelo PRODEPA-Cícero Rodrigues de Freitas. EXT. Nº 8164 REG. Nº 20883 dia 09.10.86

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do prédio da Reitoria da UFPA., no Campus Universitário, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/86: INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E TORRE DE RESFRIAMENTO COMPLETA.

Belém, 09 de outubro de 1986

Prof. Eng. FIRMINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO Presidente da Comissão de Licitações EXT. Nº 8163 REG. Nº 20882 dia 09.10.86

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios, nos autos dos Processos nºs: 005616/80, 0005617/80, 5623/80, 0006082/80, 0002566/84, através das Portarias nºs: 000915, 000916, 000917, 000918, 000919, datadas de 03 de outubro de 1986, devidamente sentenciadas e homologadas pelo Sr. Presidente do ITERPA, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº.: 005616/80- Compra da Terras. INTERESSADO.: LUIZ CARLOS BORGES MUNICIPIO.: MOJU ÁREA.: 2.019ha.35a.92ca. (Dois mil e dezoito hectares, trinta e cinco ares e noventa e dois centiares.) LIMITES e CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com Elvani Borges Ribeiro; BANDA ORIENTAL:

limitando com a Faixa de Colonização da Tailândia; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras Devolutas do Estado; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras Devolutas do Estado.

PROCESSO Nº.: 005617/80- Compra de Terras. INTERESSADO.: JOÃO BOLIVAR GUIMARÃES MUNICIPIO.: MOJU ÁREA.: 1.479ha.91a.22ca. (Hum mil quatrocentos e setenta e nove hectares, noventa e hum ares e vinte e dois centiares.) LIMITES e CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de Waldir Pereira Moraes; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Quem de Direito; BANDA ORIENTAL: limitando com a Faixa de Colonização da Tailândia; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Elvani Borges Ribeiro.

PROCESSO Nº.: 005623/80- Compra de Terras. INTERESSADO.: WALDIR PEREIRA DE MORAIS MUNICIPIO.: MOJU ÁREA.: 2.280ha.61a.46ca. (Dois mil duzentos e oitenta hectares, sessenta e hum ares e quarenta e seis centiares.) LIMITES e CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de José Pereira de Moraes; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de João Bolivar Guimarães; BANDA ORIENTAL: limitando com terras da Faixa de Colonização do ITERPA; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Clézio Reis de Castro.

PROCESSO Nº.: 006082/80- Compra de Terras. INTERESSADO.: AGROPECUÁRIA ESTORIL LTDA. MUNICIPIO.: SOURE ÁREA.: 218ha.62a.39ca. (Duzentos e dezoito hectares, sessenta e dois ares e trinta e nove hectares.) LIMITES e CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras do Espólio de Álvaro Kalilo Kizan; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Humberto Pinheiro Barros e Delcio Gomes Pereira; BANDA MERIDIONAL: limitando com a margem direita da Estrada do Puraquequara; BANDA OCIDENTAL: limitando com o Povoado e a Colônia do Puraquequara.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios, através da Portaria nº 920 em conformidade com o Decreto nº 3190 de 06.02.1984, publicado no DOE nº 25.180 de 07.02.1984 nos autos do processo nº 005412/82-ITERPA.

PROCESSO Nº.: 005412/82- Compra de Terras. INTERESSADO.: ALFREDO MANOEL FERNANDES MUNICIPIO.: PARAGOMINAS ÁREA.: 2.177ha.29a.61ca. (Dois mil cento e setenta e sete hectares, vinte e nove ares e sessenta e um centiares.) LIMITES e CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de Ruy Leão e Zenildo Gomes de Souza; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Palmério Correia de Oliveira Santos; BANDA ORIENTAL: limitando com a Rodovia PA-125 (Antiga BR-010); BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Alfredo do Manoel Fernandes).

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício Decreto nº 3.882/85

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº.: 000912 de 25 de setembro de 1986. INTERESSADO.: JOSÉ RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA PROCESSO Nº.: 004526/86-ITERPA-Compra ASSUNTO.: DESIGNA a firma AZIMUTE TOPOGRAFIA, para demarcar área de terras, localizada no município de ABAETITU-BA, com uma área de aproximadamente 150ha.00a.00ca. (Cento e cinquenta hectares), localizada entre o Ramal da SUDAM e o Igarapé Manoel dos Santos, distante da Rodovia PA-151, expedido em favor de JOSÉ RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os autos demarcatórios, através do Processo nº 7013/80-ITERPA, que foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente do ITERPA cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº.: 7013/82-ITERPA-Título Provisório INTERESSADO.: BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES MUNICIPIO.: Ourém, localizada na região denominada Água Levada. DENOMINAÇÃO.: Fazenda Água Levada ÁREA.: aproximadamente 582ha.00a.00ca. (Quinhentos e oitenta e dois hectares).

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício Decreto nº 3.882/85

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E REIVINDICAÇÕES DOS MORADORES DE TRAQUATEUA - BRAGANÇA.

- 01. IDENTIDADE: Associação de Produção e Reivindicação dos Moradores de Traquateua. 02. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. 03. FUNDAÇÃO: 11 de Maio de 1986. 04. SEDE: Vila de Traquateua, Município de Bragança à Rua Hamilton Pinheiro, s/nº. 05. FINALIDADE: Promover a reunião e organização dos Moradores do Traquateua, defendendo seus direitos, reivindicar junto aos Poderes Públicos, medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos Moradores, tais como, Saúde, Educação, Produção, Urbanismo, Habitação e outros aspectos da vida da comunidade, podendo realizar Convênios com outras entidades à nível Estadual, Nacional e Internacional que tenham objetivos afins. 06. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, por um período de dois (2) anos, não podendo o Diretor ser reeleito para a mesma função nem tampouco acumular funções. 07. REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformado, através de Assembleia Geral, convocada para esse fim. 08. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação. 09. REPRESENTAÇÃO: Presidente ou quem possua representação outorgada por escrito pelo Presidente. 10. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO. No caso de dissolução da Associação, fica encarregada a Assembleia Geral de decidir a quem destinar seus bens.

- 11. EXERCÍCIO SOCIAL: O Exercício Social coincidirá com o mês de Janeiro. 12. DO PATRIMÔNIO: Será constituído pelas contribuições regulares dos Associados pelas doações e contribuições em dinheiro ou espécie e bens, pelos valores e bens adquiridos pelas Vendas e Juros em depósito. 13. FUNCIONAMENTO: Por tempo indeterminado. 14. Esta entidade encontra-se inscrita no C.N.S.S.

MÁRIO JORGE DE MELO.

EXT. Nº 8166 REG. Nº 20885 dia 09.10.86

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A EDITAL DE VENDA

NAVIO "AUGUSTO MONTENEGRO" (NO ESTADO) Comprimento: 81,85 m Pontal: 3,20 m Boca: 12,51 m Capacidade: 250 Toneladas Instruções Gerais: 1. As propostas deverão ser encaminhadas por escrito ao presidente da Comissão de Licitação; 2. O proponente deverá depositar, em dinheiro, a quantia de Cz\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS) na Tesouraria da Empresa para ter sua proposta recebida, pela Comissão de Licitação; 3. A ENASA reserva-se o direito de aceitar ou não o maior valor oferecido, cuja decisão, será emitida dentro de vinte e quatro (24) horas; 4. As propostas serão recebidas improrrogavelmente até o dia vinte e quatro (24) de outubro de 1986; 5. Definido o licitante vencedor este terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para complementar o pagamento e retirar a embarcação sob pena de multa de Cz\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), por dia ou fração de dia, enquanto perdurar o retardamento; 6. Quaisquer informações adicionais, serão prestadas pelo presidente da Comissão de Licitação.

Belém, 02 de outubro de 1986

ROBYNALDY DA SILVA MATA Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A EDITAL DE VENDA

ALVARENGAS E BALSAS, NO ESTADO, DENOMINADAS: PERCIVAL FARQUHAR, VEIGA CABRAL, IRINEU EVANGELISTA, CARIJÓ, B-1, ENASA-19, 51, 13, 39, 26, 49, 48, 54, 09, 60, 34, 10, 06 e 42, com feitos e tamanhos diversos.

INSTRUÇÕES GERAIS: 1. Os lances serão para o lote todo. 2. As propostas deverão ser encaminhadas por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação; 3. O proponente deverá depositar em dinheiro, a quantia de Cz\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS) na Tesouraria da Empresa para ter sua proposta recebida, pela Comissão de Licitação; 4. A ENASA reserva-se ao direito de aceitar ou não o maior valor oferecido, cuja decisão, será emitida dentro de vinte e quatro (24) horas; 5. As propostas serão recebidas improrrogavelmente até o dia vinte e quatro (24) de outubro de 1986; 6. Definido o licitante vencedor, este terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para complementar o pagamento e retirar as embarcações sob pena de multa de Cz\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), por dia ou fração de dia, enquanto perdurar o retardamento; 7. Quaisquer informações adicionais serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Belém, 02 de outubro de 1986

ROBYNALDY DA SILVA MATA Presidente da Comissão de Licitação EXT. Nº 8167 REG. Nº 20886 dia 09.10.86

ANÚNCIOS

ANSON AGROPECUÁRIA S/A CGC(MF) Nº 46.892.592/0001-02 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de outubro de 1986 às 08:00 horas na sede social na Fazenda Formigão no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eliminação do valor nominal da ação; b) Aumento do capital autorizado e correspondente reforma estatutária; e c) Outros assuntos que vierem a ocorrer.

Santana do Araguaia, 05 de outubro de 1986 Thozaz Ferreira Pinto Lima - Diretor T. Nº 07491 REG. Nº 20834 dia 09.10.86

AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S/A C.G.C. 05.883.431/0001-82 ASSEMBLEIA GERAL CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 19 do corrente, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, para tratar da seguinte pauta: Ordinária - 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial dos exercícios encerrados em 31.12.82, 31.12.83, 31.12.84 e 31.12.85; 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Extraordinária - 1) Modificação dos Estatutos; 2) O que ocorrer. - Belém, 08 de outubro de 1986. - AZIZ NADER SOBRINHO - Presidente do C. A. T. Nº 07507. Reg. Nº 20879. Dia 09/10/86.

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A - CGC Nº 04.847.943/0001-00 AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Rosário Agropastoril S/A, a se reunirem em sua sede social no Rio Anabijó s/nº - Fazendas Rosário - no Município de Muão-Pará, no dia 17 de outubro de 1986 em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Assembleia Geral Ordinária - 1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1985; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1985; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Outros assuntos encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 640/76. - Belém, 08 de outubro de 1986. - A Diretoria. T. Nº 07494 REG. Nº 20848 dias 08/09e10/10/86

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA para uma Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa à Rodovia BR-316, Km-1, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 (dez) horas do dia 20 de outubro de 1986. A Ordem do Dia será a seguinte:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
b) Incorporação de Jazidas Minerais;
c) Alteração e Consolidação dos Estatutos;
d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

ROGÉLIO FERNANDES FILHO Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 8157 - Reg. nº 20.862 - Dias: 08, 09 e 10/10/86)

COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A - CCG. 05105275/0001-03

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.07.86. Data e Local: Realizada às 10:00 hrs. do dia 30.07.86 em sua sede social à Rua 19 de Maio, 2999 - Abaetetuba - Pa; Presidente da Assembleia: José Ribamar Monteiro Filho; Secretário: Leôni da Assunção Silva de Miranda; Convocação - Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 22, 23 e 24 do mês de Julho de 1986. Deliberações: Foram aprovadas nesta Assembleia na forma proposta no edital de convocação as seguintes itens: Relatório da Diretoria, demonstrações fi...

MARACAQUÊ AGRO INDUSTRIAL S/A CCG Nº 06.291.543/0001-90

Ata da décima oitava Assembleia Geral Extraordinária, realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e seis.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis, às treze horas e trinta minutos, na sede social, no Km. 73 da Rodovia BR-316, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da MARACAQUÊ AGRO INDUSTRIAL S/A. Acolamados pelos acionistas presentes, o acionista Senhor José Luiz Palhares dos Santos assumiu a Presidência da Assembleia, e, depois de verificar a presença dos acionistas em número legal, convidou a mim, Jorge La Saigne de Botton, na qualidade de representante legal da acionista Mesbla S/A, para servir como secretário. A seguir, o Senhor Presidente mandou que fosse lido o aviso de convocação da assembleia, publicado no "Diário Oficial" dos dias oito, nove e dez e no "Jornal de Hoje" dos dias sete, oito e nove, tudo do mês de abril em curso. A seguir, o Senhor Presidente comunicou aos presentes, que, em cumprimento à ordem do dia, os Senhores Acionistas deveriam deliberar sobre a transferência da sede da Sociedade, visando-se com esta providência, a um melhor desempenho da administração da Empresa. Por proposta do acionista, Senhor Henrique de Botton, unanimemente aprovada, foi deliberada a mudança da sede da Sociedade para a cidade de Belém, Estado do Pará, onde se verá funcionar na Tv. São Pedro nº 616, 2º andar, parte, passando o artigo 1º do estatuto social a ter a seguinte redação: "ART. 1º - MARACAQUÊ AGRO INDUSTRIAL S/A. reger-se por este estatuto e pela legislação em vigor e tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo a Diretoria criar filiais, agências e escritórios, em todo o território nacional." Nada mais havendo a tratar e ninguém mais tendo querido fazer uso da palavra, foi mandada lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada, pelo Senhor Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes a sua leitura. José Luiz Palhares dos Santos, Pela MESBLA S/A., Francisco Correia Bordalo Garcia e Jorge La Saigne de Botton, Diretores. Henrique de Botton, Arlindo La Saigne de Botton, Pela COGED - COMPANHIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, Henrique de Botton, Presidente Luiz Biolchini.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária da MARACAQUÊ AGRO INDUSTRIAL S/A. Cândido Mendes, 25 de Abril de 1986.

Jorge La Saigne de Botton. Secretário da 18ª Assembleia Geral Extraordinária da MARACAQUÊ AGRO INDUSTRIAL S/A. T. Nº 07502 REG. Nº 20871 dia 09.10.86

AGROPECUÁRIA ÚNICA S/A - CCG Nº 05.140.512/0001-77

CAPITAL AUTORIZADO C24-5.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO C24-1.779.869,00 CAPITAL INTEGRALIZADO C24-1.779.869,00 EXTRATO DA RGA, REALIZADA NO DIA 26.08.86 ÀS NOVE HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À TRAV. PIRAJÁ Nº 1892, EM BELÉM ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS SRs. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 400.000 AÇÕES NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE C24-1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, NO MONTANTE DE C24-400.000,00, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 100.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, A SEREM SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS POSSEDORES DESSA CLASSE DE AÇÕES E 300.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAN, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUDAM CONFORME OF. Nº 02502/86 DE 25.08.86. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 01.09.86, ASSINADO PELO SR. LEÃO LÓBATO DE C. E OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRs. JORGENEI DA SILVA RIBEIRO - DIRETOR FINANCEIRO ECÉLIO BRAGA MANDERLEY - CHEFE DO DEPT. DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES - REPRESENTANDO O FINAN. D TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 002132 DE 07.10.86 - SR. ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL. T. Nº 07510 REG. Nº 20887 dia 09.10.86

FAZENDAS AURÁ S/A C.G.C. (NF) - 04.982.419/0001-47 CAPITAL AUTORIZADO 6.387.400,00 CAPITAL SUBSCRITO 4.391.953,49 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02.10.86.

Às 08:00 horas, na sede social, sita à Rua Manoel Barata, nº 716, sala 1101, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de C24 6.387.400,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzados) de Ações Preferenciais Nominativas e Ordinárias a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAN, no valor nominal de C24 0,001 cada, totalizando C24 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados) relativo ao exercício de 1985, ações preferenciais autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS nº 02968/85, de 1985 ordinárias a serem subscritas com recursos próprios pelos acionistas, no valor nominal de C24 0,001 cada, totalizando C24 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Cruzados), relativo ao exercício de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 03.10.86, assinado pelo(s) signatário(s) Adonias Alfredo Gantuss e Jacob Gantuss, representantes da empresa e pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro, diretor financeiro e Sr. Célio Braga Manderley, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAN, referida ata foi encerrada em 03.10.86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. - Sob o nº 002126, em 07 de outubro de 1986. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Table with columns: Subscritor, Endereço, Exercício, Nº de Ações, Total Subscrito (C24). Includes entries for Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAN and Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

Table with columns: Subscritor, Exercício, Nº de Ações, Total Subscrito (C24). Includes entries for Jacob Gantuss and Adonias Alfredo Jacob Gantuss.

SUBSCRITORES Adonias Alfredo Jacob Gantuss - CIC (NF) 039.741.702-00 Belém, 03 de outubro de 1986 Jacob Gantuss - CIC (NF) 019.153.392-00 Maria Luiza Bonilha da Cunha - CRC - 2395 - CIC - 062186012-34 Jacob Gantuss - CIC nº 019.153.392-00 - Diretor Presidente Adonias Alfredo Jacob Gantuss - CIC nº 039.741.702-00 - Dir. Adm. Financeiro Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Registrado sob o nº 002126, em 07 de outubro de 1986. - a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Table with columns: Subscritor, Exercício, Nº de Ações, Total Subscrito (C24). Includes entries for Jacob Gantuss and Adonias Alfredo Jacob Gantuss.

Table with columns: Subscritor, Exercício, Nº de Ações, Total Subscrito (C24). Includes entries for Jacob Gantuss and Adonias Alfredo Jacob Gantuss.

SUBSCRITORES Adonias Alfredo Jacob Gantuss - CIC (NF) 039.741.702-00 Belém, 03 de outubro de 1986 Jacob Gantuss - CIC (NF) 019.153.392-00 Maria Luiza Bonilha da Cunha - CRC - 2395 - CIC - 062186012-34 Jacob Gantuss - CIC nº 019.153.392-00 - Diretor Presidente Adonias Alfredo Jacob Gantuss - CIC nº 039.741.702-00 - Dir. Adm. Financeiro Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Registrado sob o nº 002126, em 07 de outubro de 1986. - a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T. Nº 07499 REG. Nº 20889 dia 09.10.86

CARTEIRA DE RENDA FIXA IMEDIATA FIDESA CCG-04.858.080/0001-71

FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de administradora da Carteira de Renda Fixa Imediata, Fidesa, convida os senhores Condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de outubro de 1986, às 10:00 horas, em la. Convocação, às 10:30 horas em 2a. Convocação e às 11:00 horas em 3a. e última convocação, com qualquer quorum, na Av. Presidente Vargas, 158, 119 andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e prestação de contas da Administração, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/85. e b) Assuntos de interesse geral. Belém, 08 de outubro de 1986.

FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Administradora. T. Nº 07495 REG. Nº 20856 Dias 08, 09 e 10/10/86

CONTA DE AÇÕES FIDESA DE RENDA VARIÁVEL CCG. 05.623.947/0001-72

FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, na qualidade de administradora da Conta de Ações Fidesa de Renda Variável, convida os senhores Condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de outubro de 1986, às 14:00 horas em la. convocação, às 14:30 horas em 2a. convocação e às 15:00 horas em 3a e última convocação, com qualquer quorum, na Av. Presidente Vargas, 158, 119 andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e prestação de contas da Administradora, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/85. e b) Assuntos de interesse geral.

Belem, 08 de outubro de 1986 FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Administradora. T. Nº 07495 REG. Nº 20856 Dias 08, 09 e 10/10/86

AGROPECUÁRIA ÚNICA S/A - CCG Nº 05.140.512/0001-77 EDITAL DE CONVOCACAO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ÀS OITO HORAS DO DIA QUINZE DE OUTUBRO DO CORRENTE, NA SEDE SOCIAL SITO À BR. 316 KM 30 DISTRITO DE CUPUQUA EM SANTA IZABEL DO PARÁ, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE MATÉRIA: A) RENÚNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DE SEU SUBSTITUTO, B) O QUE OCORRER. BELÉM 06 DE OUTUBRO DE 1986. A DIRETORIA T. Nº 07492 REG. Nº 20839 dias 07, 08 e 09/10/86

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXTRATO DE CONVENIO Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP e a Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, para parte da conclusão dos serviços de construção do prédio da Faculdade de Educação; Valor dos serviços: Cz\$ 380.000,00, sujeito a reajuste através de Termo Aditivo para o restante da construção; Prazo de Entrega: a conveniente obriga-se a executar os serviços no prazo irrevogável de até 31.12.1986 EXT. Nº 8161 REG. Nº 20876 dia 09.10.86

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4519 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986 Homologa Resolução nº 071 de setembro de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 071, de 24.09.86, do Conselho Previdenciário do IPASEP. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 071 DE 24 DE SETEMBRO DE 1986 O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando das atribuições legais,

Considerando que no presente exercício houve substancial elevação das pensões mínimas e médias, ocasionando expressiva elevação nos pagamentos de pensionistas, em decorrência da política previdenciária adotada no amparo aos beneficiários de ex-segurados deste Instituto; Considerando que a época sempre é encerrada como meio de aquilhoar aos pensionistas a fim de que haja melhor participação nos festejos natalinos e o IPASEP, ainda, embora em bases mais parcimoniosas possui condições financeiras para este ato de justiça social; Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 24 de setembro de 1986.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Presidência do IPASEP, a conceder em caráter excepcional, abono natalino no valor de Cz\$-80,00 (oitenta cruzados) a cada pensionista, no exercício de 1986. Art. 2º - Fica autorizado o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a efetuar a despesa decorrente desta Resolução, utilizando para isso os recursos orçamentários da Autarquia, na classificação a seguir: Órgão: IPASEP 04 Unidade: Departamento de Previdência e Assistência 15 Função: Assistência e Previdência 82 Programa: Previdência Subprograma: Previdência Social Inativos e Pensionistas 485 Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas 2.018 NATUREZA DA DESPESA:

- 3.0.0.0 - Despesas
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.2 - Pensionistas

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor após homologação do Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado. Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 24 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4520 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986 Homologa a Resolução nº 088 de 03 de setembro de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução, nº 068 de 03.09.86 do Conselho Previdenciário do IPASEP. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1986. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 068 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986 O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o tratamento adotado no tocante a viabilização de proporcionar melhores acomodações de habitabilidade aos Agentes e Representantes deste Órgão, no interior do Estado, representa sempre uma dinâmica, face as elevações de aluguéis residenciais, bem como, a representatividade do Órgão que deve merecer uma posição adequada ao seu conceito na comunidade; Considerando que a expansão das atividades do Instituto vem alcançando sensível expressão, tornando o representante deste Órgão alvo de constante acionamento, mesmo em suas residências; Considerando a proposta do Sr. Presidente deste Órgão, apresentada a este Colégio Conselho Previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Estender aos Agentes e Representantes do IPASEP, no interior do Estado que tenham domicílio, na localidade da sede da Agência ou Representação, a concessão dos valores das estuagens residenciais, com locação sob a responsabilidade do Instituto, com a co-participação do percentual de 20%, a cargo do Agente ou Representante.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 4521 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-13.572.467,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-13.572.467,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Table with 2 columns: Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma, Atividade, Valor. Includes entries for Secretaria de Estado de Educação, Ensino de Primeiro Grau, Ensino de Segundo Grau, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4522 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-126.593.231,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado do Pará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-126.593.231,00 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma, Atividade, Valor. Includes entries for Secretaria de Estado de Educação, Educação e Cultura, Administração, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$-109.588.231,00.

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with 2 columns: Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma, Atividade, Valor. Includes entries for Secretaria de Estado de Educação, Educação e Cultura, Administração, etc.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Governador do Estado, RESOLVE: Facultar o ponto nas repartições públicas do Estado no dia 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1986

O Governador do Estado, RESOLVE:

Designar NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, para representar o Governo do Estado na Escola Superior de Guerra, no período de 14 a 24 do corrente.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Governador do Estado, RESOLVE:

Designar SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 395 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que solicita o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 01/86-SEAD, através do ofício n. 01/86-CI.

RESOLVE:

Suspender, preventivamente, por trinta (30) dias a contar desta data, o servidor JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriundo da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e servindo na Coordenadoria do Grupo de Apoio ao SUP, nesta Secretaria, na forma do disposto nos arts. 191 e 192 da Lei n. 749/53, a fim de que a Comissão possa realizar ampla apuração dos fatos que determinaram o procedimento disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 398 DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que solicita o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 01/86-SEAD, através do ofício n. 01/86-CI.

RESOLVE:

Afastar por trinta (30) dias, a contar desta data, o servidor WANDERLEY FROTA DE OLIVEIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotado na Coordenadoria do Grupo de Apoio ao SUP, nesta Secretaria, para a completa apuração dos fatos que determinaram o procedimento disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Governador do Estado, RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012,3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, DEMÉTRIO FERREIRA BELTRÃO NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012,3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 072/86

(Processo nº 01187/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Mulato Neto, Pre-

feito Municipal de Jacurdá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01187/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 29 de setembro de 1986
Conselheiro LECYR RIQUADES
Presidente em exercício
EDITAL Nº 073/86
(Processo nº 01767/84)

1030

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DÁVID PANTOJA DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. David Pantoja da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01767/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 29 de setembro de 1986
Conselheiro LECYR RIQUADES
Presidente em exercício
(G.nº15.486 - Dias:02,06 e 09/10/86)
EDITAL Nº 074/86
(Processo nº 00457/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON PINTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00457/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 30 de setembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
EDITAL Nº 075/86
(Processo nº 02084/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02084/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 30 de setembro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G.nº 15.499 - 02, 06 e 09/10/86)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.869 de 30.09.86 - CONCEDER, ao funcionário JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES, Auditor, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 12 de setembro à 11 de outubro de 1986.

PORTARIA Nº 6.870 de 01.10.86 - DESIGNAR, a funcionária MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO, Adjunto de Apoio de Controle Externo (TC-AC-12), para exercer em substituição a função de Assistente do Diretor Geral de Controle Externo TC-DAI-0203 NM, durante o impedimento da titular MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL, no período de 01 à 30 de outubro de 1986.

PORTARIA Nº 6.871 de 01.10.86 - DESIGNAR, o funcionário EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8) para exercer em substituição a função de Cefe do Setor Auxiliar da Secretaria, (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEGTOVICH, no período de 01 à 30.10.86.

PORTARIA Nº 6.872 de 01.10.86 - DESIGNAR, a funcionária ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO, para exercer em substituição o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-AC-9), durante o impedimento da titular CELINA SARMENTO DA SILVA, no mês de setembro do corrente ano. (G.nº15.561)

EDITAL nº 59/86 Processo nº 63.722

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pública do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OBIDOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.722, referente à tomada de contas do Convênio nº 284/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 23 de setembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 60/86 Processo nº 65.554

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pública do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 65.554, referente a prestação de contas do Convênio nº 117/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 23 de setembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 61/86 Processo nº 63.723

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pública do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.723, referente a tomada de contas do Convênio nº 358/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 23 de setembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.nº15.444) - Dias: 29/09 e 03,09/10/86

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-ARMAZEM ALMATROZ LTDA-CZ-26.751,37/DP-MARIA CRISTINA M DA SILVA-CZ-3.425,00/DP-EDILSON NASCIMENTO LOPES-CZ-117,01/DP-PUBLICAR QUÍMICA DO BRÁ-SIL-CZ-13.506,00-CZ-8.500,00/DP-JOSE R.FARIAS-CZ-17.900,00/DP-DEOCLESIO NUNES DE SOUZA-CZ-85.900,00/DP-EREC REP C COM. LTDA-CZ-4.133,33/DP-MOURA & MOURA LTDA-CZ-5.175,38/DP-LOJA DOS COMPENSADOS LTDA-CZ-3.755,04/DP-AMORINA RODRIGUES ALVES CZ-1.421,16/DP-EDILSON B DE JESUS-CZ-935,45/DP-MARGARETH B FERREIRA-CZ-661,66/LC-ANTONIO VASCONCELOS PENANTE-CZ-.... 22.000,00/DP-JOVINO CARVALHO & HENRIQUE-CZ-4.149,00/DP-ECOMAR EMP COML DA ANAZ LTDA-CZ-442,00/DP-JOSE SERRÃO RODRIGUES - CZ-746,00/DP-RAUL TAVARES DE SOUZA-CZ-635,00/DP-ANATAMIEL ALVES DOS REIS-CZ-20,000,00/DP-ISOLDA MAUS NEVES- CZ-.... 1.477,63/DP-FRIGASA LTDA-CZ-40.714,00/DP-JM AUM PARTICIP AO REP-CZ-34.309,42/DP-REAL PNEUS E MOLAS LTDA-CZ-11.557,12//DP-MORAES E MELO LTD-CZ-1.215,00/DP-CARMEN LUCIA A B SILVA-CZ-4.155,00/DP-ELISABETH DE VÁTIMA H SALDANHA-CZ-1.613,52/DP-FLORIANO WANDERLEY L MEDeiros-CZ-2.770,00/DP-NORACIO SCHNEIDER-CZ-637,70/DP-HEBER DA MATTA R CALS-CZ-4.961,00//DP-RONALDO SERGIO S MAGALHÃES-CZ-296,66/DP-SIMÃO BECHARA R. FILHO-CZ-35.000,00/DP-RECON LTDA-CZ-7.404,00/DP-S MENESES & IRIAS-CZ-330,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e obrigados dentro do prazo de 72 horas, vir a pagar ou dar razões ao não pagamento dos títulos, sob pena de serem levados ao respectivo protesto. Belém, 08 outubro de 1986. T. Nº 07509 REG. Nº 20886 dia 09.10.86

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.:

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, COM O PRAZO DE 20 DIAS, QUE SOB PENA DE REVELIA, FICA O EX-SOLDADO PM JOSÉ WILLIAN DO VALE BARBOSA, FILHO DE BENEDITO BARBOSA E DE MARIA GRACIETE DO VALE BARBOSA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO A COMPARECER À JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, SITA À AVENIDA 16 DE NOVEMBRO Nº 486, NESTA CAPITAL, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1986, ÀS 08:30 HORAS, QUANDO TERÁ LUGAR A OITAVA DE TESTEMUNHAS NO PROCESSO 115/83, EM QUE O MESMO FIGURA COMO RÉU, DENUNCIADO QUE FOI PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 205, COMBINADO COM O ARTIGO 70, LETRAS D E L, DO CÓDIGO PENAL MILITAR, DADO E PASSADO NA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, EM BELÉM DO PARÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986. ESCRIVÃO, O MANDEI DATILOGRAFAR E SUBSCREVO.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
JUIZ-AUDITOR
(G.nº15.383 - Dias: 22, 25/09 e 08/10/86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0316

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza Não Titular de Vara para responder pelo expediente da 4ª Vara Penal, durante o impedimento de seu titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 07 de outubro de 1986

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.R.nº 15.570)

PORTARIA Nº 0317

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA SÔNIA DE LIMA FRAZÃO, para responder pelo expediente da funcionária ANA AUGUSTA FRAZÃO MONTORIL, em virtude de seu impedimento legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 07 de outubro de 1986

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.R. nº 15.570)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 13 de outubro de 1986, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
REQTE-RIO MODAS (adv. Egydio Salles)
REQDA-- A Juíza de Direito da 10ª Vara Cível
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital

AUTORA- CECILIA PEREIRA DOS SANTOS (adv. Ademar Kato)
RÉU- HENRIQUE DA SILVA PIRES (adv. José Maria Consolação)

RELATORA- Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 15 de outubro para julgamento do seguinte feito:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA- Capital
SUSCITANTE- Juíza de Direito da 16ª Vara Cível
SUSCITADA- Juíza de Direito da 7ª Vara Cível
RELATORA- Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 7 de outubro de 1986.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE. (G.nº15.570)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 3.878

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar as funcionárias CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, Classe "A", MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B" e HUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (G.nº15.586)
Presidente

ATO Nº 3.864-A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, e a vista da Resolução nº 310, de 16 de setembro de 1986, desta TRE, e de conformidade com o art. 11, § 2º, da L.C. nº 35, de 14-03-79,

RESOLVE:

NOMEAR, os Juízes abaixo relacionados para Presidir as Juntas Eleitorais no Estado do Pará e território Federal do Amapá:

- 1 - Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA, Presidente da 1ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes as Seções 1ª a 87ª da 1ª Zona;
2 - Juíza ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Presidente da 2ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes as Seções 88ª a 174ª da 1ª Zona;
3 - Juíza MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Presidente da 3ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes as Seções 175ª a 261ª da 1ª Zona;
4 - Juíza RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Presidente da 4ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 85 urnas, correspondentes as Seções 262ª a 346ª da 1ª Zona;
5 - Juíza YVONE SANTIAGO MARINHO, Presidente da 5ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes as Seções 1ª a 86ª da 2ª Zona;
6 - Juíza TEREZYNHA MARTINS DA FONSECA, Presidente da 6ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes as Seções 87ª a 172ª da 2ª Zona;
7 - Juíza MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA, Presidente da 7ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes as Seções 173ª a 258ª da 2ª Zona;

- 8 - Juíza HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Presidente da 8ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes às Seções 259ª a 344ª da 28ª Zona;
- 9 - Juíza ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Presidente da 9ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes às Seções 345ª a 430ª da 28ª Zona;
- 10 - Juíza SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Presidente da 10ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 87ª da 29ª Zona;
- 11 - Juíza LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Presidente da 11ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes às Seções 88ª a 174ª da 29ª Zona;
- 12 - Juíza MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Presidente da 12ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes às Seções 175ª a 261ª da 29ª Zona;
- 13 - Juíza OSMARINA ONADIR LOPES SAMPAIO, Presidente da 13ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes às Seções 262ª a 348ª da 29ª Zona;
- 14 - Juiz HUMBERTO DE CASTRO, Presidente da 14ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 87 (oitenta e sete) urnas, correspondentes às Seções 349ª a 378ª da 29ª Zona e da 1ª a 57ª da 30ª Zona - Icoaraci;
- 15 - Juiz WERTHER BENEDITO COELHO, Presidente da 15ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 89 (oitenta e nove) urnas, correspondentes às Seções 58ª a 146ª da 30ª Zona-Icoaraci;
- 16 - Juíza RUTHÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Presidente da 16ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 88 (oitenta e oito) urnas, correspondentes às Seções 147ª a 207ª de Icoaraci e da 1ª a 27ª de Mosqueiro, da 30ª Zona, respectivamente;
- 17 - Juíza SYDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Presidente da 17ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 55ª de Acará e da 1ª a 31ª de Barcarena, da 30ª Zona, respectivamente;
- 18 - Juíza MARIA ISABEL DE OLIVEIRA BENONE, Presidente da 18ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Belém-Pará, com o encargo de apurar 86 (oitenta e seis) urnas, correspondentes às Seções 32ª a 65ª de Barcarena e da 1ª a 52ª de Bujaru, da 30ª Zona, respectivamente;
- 19 - Juíza ELIETE CONTENTE BARBOSA, Presidente da 19ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade do Cachoeira do Arari-PA., com o encargo de apurar as urnas de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari;
- 20 - Juíza MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Presidente da 20ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Soure-PA., com o encargo de apurar as urnas de Soure e Salvaterra;
- 21 - Juíza EMÍLIA BELÉM PEREIRA, Presidente da 21ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Castanhal "A" - PA., com o encargo de apurar 93 (noventa e três) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 93ª de Castanhal;
- 2 - Juíza YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Presidente da 22ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Castanhal "B" - PA., com o encargo de apurar 93 (noventa e três) urnas, correspondentes às Seções 94ª a 141ª de Castanhal e todas as de São Francisco do Pará e Inhangapí;
- 3 - Juíza ISOLINA SALES DE LIMA, Presidente da 23ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Igarapé-Açu (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Igarapé-Açu;
- 4 - Juíza RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente da 24ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Igarapé-Miri (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Igarapé-Miri;
- Juíza MARIA NAZARÉ SOUZA SILVA, Presidente da 5ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Abaetetuba (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Abaetetuba;
- 26 - Juíza ANA DE NAZARÉ RAMOS, Presidente da 26ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Vigia "A"-(PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Vigia e Colares;
- 27 - Juíza EDNÉA OLIVEIRA TAVARES, Presidente da 27ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Vigia "B" (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de São Caetano de Odivelas e Santo Antonio do Tauá;
- 28 - Juíza CARMEM LÚCIA MONTEIRO FARIA, Presidente da 28ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Curuçá (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Curuçá;
- 29 - Juíza MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Presidente da 29ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Muana (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Muana e São Sebastião da Boa Vista;
- 30 - Juíza ODETE DA SILVA CARVALHO, Presidente da 30ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de São Miguel do Guamá "A" (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de São Miguel do Guamá, Bonito e São Domingos do Capim;
- 31 - Juíza SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, Presidente da 31ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de São Miguel do Guamá "B" (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Irituia e Rondon do Pará;
- 32 - Juíza MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Presidente da 32ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Cametá (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Cametá, Mocajuba e Limoeiro do Ajuru;
- 33 - Juíza MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Presidente da 33ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Bragança "A" (PA), com o encargo de apurar 93 (noventa e três) urnas, correspondentes às Seções 1ª e 93ª de Bragança;
- 34 - Juíza BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Presidente da 34ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Bragança "B" (PA), com o encargo de apurar 93 (noventa e três) urnas, correspondentes às Seções 94ª a 146ª de Bragança e da 1ª a 40ª Seções de Augusto Corrêa;
- 35 - Juiz JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Presidente da 35ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Vizeu (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Vizeu;
- 36 - Juíza MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUSA, Presidente da 36ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Breves (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Breves, Bagre, Curralinho, Melgaço e Oeiras do Pará;
- 37 - Juíza EVA DO AMARAL COELHO, Presidente da 37ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Afuá (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Afuá e Anajás;
- 38 - Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Presidente da 38ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Chaves (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Chaves;
- 39 - Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA, Presidente da 39ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Altamira "A" (PA), com o encargo de apurar 80 (oitenta) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 80ª de Altamira;
- 40 - Juíza ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, Presidente da 40ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Altamira "B" (PA), com o encargo de apurar 80 (oitenta) urnas, correspondentes às Seções 81ª a 96ª de Altamira e, todas de Senador José Porfírio e São Félix do Xingu;
- 41 - Juiz JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Presidente da 41ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Monte Alegre (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Monte Alegre, Almeirim e Prainha;
- 42 - Juíza DIRACY NUNES ALVES, Presidente da 42ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Santarém "A" (PA), com o encargo de apurar 116 (cento e dezesseis) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 116ª de Santarém;
- 43 - Juíza MARIA SOARES PALHETA, Presidente da 43ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Santarém "B" (PA), com o encargo de apurar 116 (cento e dezesseis) urnas, correspondentes às Seções 117ª a 232ª de Santarém;
- 44 - Juiz RAIMUNDO HOLANDA REIS, Presidente da 44ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Santarém "C" (PA), com o encargo de apurar 115 (cento e quinze) urnas, correspondentes às Seções 233ª a 347ª de Santarém;
- 45ª - Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente da 45ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Alenquer (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Alenquer;
- 46 - Juíza GLEIDE DE MOURA PRALIER, Presidente da 46ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Óbidos (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Óbidos, Juruti, Oriximiná e Faro;
- 47 - Juíza EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, Presidente da 47ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Marabá "A" (PA), com o encargo de apurar 207 (duzentas e sete) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 207ª de Marabá;
- 48 - Juíza MARTHA INÊS ANTUNES LIMA, Presidente da 48ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de MARABÁ "B" (PA), com o encargo de apurar 206 (duzentas e seis) urnas, correspondentes às Seções 208ª a 292ª de Marabá, todas as de Itupiranga e São João do Araguaia;
- 49 - Juiz ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Presidente da 49ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Conceição do Araguaia (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Conceição do Araguaia e Redenção;
- 50 - Juiz ERONIDES DE SOUZA PRIMO, Presidente da 50ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Conceição do Araguaia "B" (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções do Rio Maria e Xinguara;
- 51 - Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Presidente da 51ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Capanema (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Capanema, Primavera e Salinópolis;
- 52 - Juíza MARIA DO CARMO SARMENTO DE ARAÚJO, Presidente da 52ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Gurupá-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Gurupá e Porto de Moz;
- 53 - Juiz MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente da 53ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Ponta de Pedras-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Ponta de Pedras;
- 54 - Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Presidente da 54ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Maracanã-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Maracanã e Santarém Novo;
- 55 - Juíza ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Presidente da 55ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Marapanim-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Marapanim e Magalhães Barata;
- 56 - Juíza ROMA KEIKO KOBAYASKI, Presidente da 56ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Nova Timboteua-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Nova Timboteua, Peixe-Boi e Santa Maria do Pará;
- 57 - Juíza ELENA FARAG, Presidente da 57ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Itaituba "A" - Pará, com o encargo de apurar 103 (cento e três) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 103ª de Itaituba;
- 58 - Juíza MARIA EDWIRGES DE MIRANDA LOBATO, Presidente da 58ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Itaituba "B" - Pará, com o encargo de apurar 100 (cem) urnas, correspondentes às Seções 104ª a 157ª de Itaituba e da 1ª a 46ª de Aveiro;
- 59 - Juíza MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Presidente da 59ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Baía-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Baía;
- 60 - Juíza EDNA ANJOS NUNES, Presidente da 60ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Santa Izabel do Pará (PA), com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Santa Izabel do Pará e Benevides;
- 61 - Juíza DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Presidente da 61ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Moju-Pará, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Moju;

- 62 - Juíza EDITH DIAS BARRA, Presidente da 62ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Tomé-Açu-Para, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Tomé-Açu;
- 63 - Juíza ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Presidente da 63ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Tucuruí-"A"-Para, com o encargo de apurar 70 (setenta) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 70ª de Tucuruí;
- 64 - Juíza HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Presidente da 64ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Tucuruí "B"-Para, com o encargo de apurar 70 (setenta) urnas, correspondentes às Seções 71ª a 102ª de Tucuruí e a de 1ª 38ª de Jacundá;
- 65 - Juíza MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Presidente da 65ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Ourém-Para, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Ourém e Capitão Poço;
- 66 - Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Presidente da 66ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Paragominas-Para, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Paragominas;
- 67 - Juiz CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Presidente da 67ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Ananindeua "A"-Para, com o encargo de apurar 149 (cento e quarenta e nove) urnas, correspondentes às Seções 1ª a 149ª de Ananindeua;
- 68 - Juíza ELISABETE PEREIRA DE LIMA, Presidente da 68ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Ananindeua "B"-Para, com o encargo de apurar 149 (cento e quarenta e nove) urnas, correspondentes às Seções 150ª a 298ª de Ananindeua;
- 69 - Juíza JACYRA MORKES RABELO, Presidente da 69ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Portel-Para, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Portel;
- 70 - Juiz WALTON CEZAR BRUDZINSKI, Presidente da 70ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Santana do Araguaia-Para, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções de Santana do Araguaia;
- 71 - Juiz EULÉLIO MUNIZ, Presidente da 1ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Amapá-AP, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções da Cidade de Amapá;
- 72 - Juiz DORIVAL BARBOZA, Presidente da 2ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Macapá-AP, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções da Cidade de Macapá;
- 73 - Juiz JESUS DO NASCIMENTO, Presidente da 3ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Calçoene-AP, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções da Cidade de Calçoene e Oiapoque;
- 74 - Juiz DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente da 4ª Junta Eleitoral, que terá Sede na Cidade de Mazagão-AP, com o encargo de apurar as urnas correspondentes às Seções da Cidade de Mazagão.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.877

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº4555/86,

R E S O L V E :
considerar, de acordo com os arts. 80, I, 90 e seguintes da Lei nº1.711/52, como licença para tratamento de própria saúde, o período de 15 a 19 de setembro findo, no qual o funcionário PAULO AFONSO LIMA JÚNIOR, da Assembleia Legislativa do Estado, ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente (G. nº15.585)

ACÓRDÃO Nº 10.383

Processo nº 221/86
Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal, Seção do Pará.
Referência: Município de AUGUSTO CORRÊA

Relator : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: Partido Político, Registro do respectivo Diretório Municipal e Comissão Executiva. Provas e não justificadas a intempestiva realização da Convenção Municipal e demonstrado não contar o Partido interessado com o número mínimo de filiados, indefere-se o registro.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em negar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal no Município de Augusto Corrêa, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém-PA, em 25 de setembro de 1986.
(aa) Paiva Mello-Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

O Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, apresentado pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, pede o registro do Diretório Municipal de Augusto Corrêa, neste Estado, eleito na convenção realizada no dia 23 de março p.p., com a presença do Observador da Justiça Eleitoral.

Pede também o registro da respectiva Comissão Executiva, eleita naquela mesma data em reunião do novo Diretório Municipal.

O requerimento veio instruído com as cópias da digital de convocação da Convenção, das Atas da Convenção Municipal e da reunião do Diretório Municipal, que elegeu a Comissão Executiva, e da lista de presença a Convenção Municipal e a reunião do Diretório Municipal, documentos esses conferidos pelo escrivão e visados pelo Juiz Eleitoral da 13ª Zona - Bragança.

Publicado edital para os efeitos do art. 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, decorreu o prazo de que trata o art. 92 da mesma Resolução sem que fosse apresentada qualquer impugnação, consoante certidão acostada aos autos.

A Chefa do Setor de Processos e Eleições prestou as devidas informações, esclarecendo ser intempestiva a Convenção Municipal, visto como realizada em data posterior àquela fixada no calendário, a saber: 19.01.86.

Esclareceu, ainda, que, até 15 dias antes da realização da convenção, o Partido contava com apenas 60 filiados e que precisava contar com 63, considerando ter o Município 8.752 eleitores.

Em face do conteúdo na informação acima referida, foi concedido ao Partido o prazo de quinze (15) dias para justificar a intempestiva realização da convenção, tendo decorrido tal prazo sem que fosse apresentada qualquer justificativa.

Encaminhado o feito à Procuradoria Eleitoral, de lá retornou com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral, que opinou pelo deferimento do registro.

É o relatório.

V O T O

Tendo em vista a intempestividade da Convenção e não contando o Partido com 63 filiados, número mínimo exigido pela lei para organizar o Diretório, voto pelo indeferimento do pedido retratado na petição de fls. 2.

ACÓRDÃO Nº 10.384

Processo nº 325/86
Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal - Seção do Pará.
Referência: Município de Alenquer.
Relator : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: Partido Político, Registro do respectivo Diretório Municipal e Comissão Executiva. Provas e não justificadas a intempestiva realização da Convenção Municipal e demonstrado não contar o Partido interessado com o número mínimo de filiados, indefere-se o registro.

Visto, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em negar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal no Município de Alenquer, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém-PA, em 25 de setembro de 1986.
(aa) Paiva Mello-Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

O Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, pede o registro do Diretório Municipal de Alenquer, neste Estado, cujos membros efetivos, em número de 21, foram eleitos na Convenção Municipal realizada no dia 23.03.86, com a presença do observador da Justiça Eleitoral.

Pede também o registro da respectiva Comissão Executiva, cujos membros foram eleitos na reunião do novo Diretório realizada no dia 24.03.86.

Juntou ao pedido os documentos a que se reporta o art. 90, item I, da Resolução nº 10.785, do Tribunal Superior Eleitoral, documentos esses que ostentam a conferência do escrivão e o visto do Juiz Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer.

Juntou ainda uma certidão do teor seguinte: "Certifico que, usando das atribuições legais e a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Cartório Eleitoral da 21ª Zona, verifiquei que o Partido da Frente Liberal (P.F.L.) possui neste Município de Alenquer até o dia quatro (04) de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), cento e vinte (120) filiados. O referido é verdade. Alenquer, 21 de maio de 1986. Dr. Ricardo Ferreira Nunes, Juiz Eleitoral desta 21ª Zona-Alenquer".

Publicado edital para ciência dos interessados, decorreu o tríduo sem que fosse apresentada qualquer impugnação.

Em seguida, a Chefa do Setor de Processos e Eleições prestou as devidas informações, esclarecendo:

1) que a Convenção Municipal descumpriu o calendário, pois realizou-se no dia 23.03.86, portanto em data posterior àquela que fora previamente fixada, a saber: 19.01.86;

2) que até 15 dias antes da Convenção, o Município contava com 18.266 eleitores e que o Partido precisaria de 111 filiados para poder organizar o Diretório.

Ouvida a Procuradoria Eleitoral, o ilustrado Procurador manifestou-se pelo deferimento do pedido,

mas, diante do conteúdo na informação do Setor de Processos e Eleições, foi dado ao Partido interessado o prazo de 15 dias para justificar a intempestiva realização da Convenção.

Decorreu esse prazo sem qualquer manifestação, apesar de ter sido intimado, por ofício, o Presidente da Comissão Executiva Regional e dada vista dos autos ao Dr. Carlos Dias Reis Filho, Delegado do Partido.

É o relatório.

V O T O

O art. 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) estabelece que "As Convenções Municipais Regionais e Nacionais, para a eleição dos respectivos Diretórios dos Partidos Políticos, realizar-se-ão em datas pelos meses estabelecidas".

Consoante informação prestada pela Chefa do Setor de Processos e Eleições, o Partido requerente estabeleceu um calendário no qual fixou o dia 19.01.86 para as suas Convenções Municipais.

Ocorre que a Convenção do Município de Alenquer só se realizou no dia 23.03.86, operando-se a eleição da respectiva Comissão Executiva na reunião do dia 24.03.86.

No caso, o Calendário não foi observado, daí a intempestiva realização da Convenção, para a qual o Partido interessado, apesar de regularmente intimado, não apresentou qualquer justificativa.

Por outro lado, não considero como válida, para os fins a que se destina, a certidão passada pelo Juiz Eleitoral da 21ª Zona, dando conta de "que o Partido da Frente Liberal (P.F.L.) possui em Alenquer, até o dia quatro (04) de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), cento e vinte (120) filiados". É que no âmbito das atribuições do Juiz Eleitoral não figura a de substituir o escrivão, que tem fé pública e a quem compete, de fato e de direito, passar certidão do que constar dos livros e papéis do cartório a seu cargo.

Pelo que levo dito,

Nego o registro objeto do pedido de fl. 2.

É o meu voto.

D E C I S Ã O

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte: Negaram o registro por falta de formalidades legais.

Acompanharam o Relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Lydia Dias Fernandes e os Juizes Elzaman da Conceição Bittencourt, José Maria Paes Lourinho e Francisco Caetano Miléo. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

A C Ó R D Ã O Nº 10.385

Processo nº 379/86
Classe: XET
Autos de: Registro de Candidatos do F.L.B./PA, ao pleito de 15.11.86.

Requerente: Carlos Nascimento Levy.
Assunto: Que o nome LEVY anteceda o nome Carlos Nascimento Levy, caso não possa vir sozinho, e assim seja deferido como registro na Cédula de Votação para as eleições de 15 de novembro, ao cargo de Governador.

Relator: Juiz FRANCISCO CAETANO MILÉO

EMENTA: Defere-se o registro apenas pelo nome abreviado para que assim figure na Cédula Oficial.

RELATÓRIO:

Nos autos de registro de candidatos do Partido Municipalista Brasileiro, seção do Pará, o candidato ao Governo do Estado, Carlos Nascimento Levy, requereu, às fls. 75, do 1º Volume, fosse considerado, para fins de registro, também os nomes CARLOS LEVY e LEVY ou LEVI, como é mais conhecido.

Agora, por petição datada de 25.09.1986, na mesma data protocolada nesta Corte, pretende o candidato constar da Cédula de Votação o nome LEVY antecedendo o nome CARLOS NASCIMENTO LEVY, caso não possa vir / bozinho.

O doutor Procurador Regional Eleitoral, em parecer sobre o requerimento opinou pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.

II - V O T O :

O art. 21 da Lei nº 7.493 que "estabelece normas para a realização das eleições de 1986 e dá outras providências", repetindo igual disposição contida no art. 95 do Código Eleitoral, estando os dispositivos regulamentados pelo art. 32 da Resolução nº 12.854/86 do Egrégio T.S.E., permite sem distinguir a eleição majoritária da proporcional, o registro do candidato sem o prenome ou com nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irrelevante.

Assim e diante desse permissivo legal, defiro o pedido que conste da cédula de votação o nome abreviado LEVY, conforme consta do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, conforme formulado.

(Assinados) PAULO PAIVA MELLO - Presidente FRANCISCO MELLO - Relator PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral

A C Ó R D I O Nº 10.385

Processo nº 479/86

Autos de : Registro de candidato a Deputado Federal, eleições de 15.11.1986

Requerente : Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDS, seção do Amapá.

Relator: Juiz FRANCISCO CARTANO MILEO

EMENTA: Suprida omissão, defer-se o registro de candidato.

RELATÓRIO

I - O PDS/AMAPÁ, por requerimento datado de 17.08.86, requereu a esta Corte o registro da candidatura de seu filiado Alcêu Paulo Ramos Filho, à Câmara dos Deputados, nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 1986.

Este Tribunal, através do Acórdão nº 10.341, de 29 de agosto próximo passado, apreciando o pedido, houve por bem de indeferir, por decisão unânime, o registro pretendido, pelo único fundamento de falta de prova da filiação partidária do candidato ao Partido. É que o Telex de fls. 11 dava conta da filiação do candidato haver ocorrido em 20.07.86.

Dessa decisão denegatória, a agréguação ocorreu, pela singela petição de fls. 24 pediu em primeiro lugar a reconsideração do indeferimento, em caso de novo insucesso que a mesma petição fosse rejeitada como recurso especial, fazendo juntar a certidão de fls. 25 dando conta da data de 20.07.86 como a de filiação partidária do candidato.

Recebida a manifestação como recurso e encamada para o Egrégio T.S.E., está agora os autos de volta, já com o Acórdão nº 8.188, cuja conclusão do seu decurso é a seguinte, conforme o voto do Ministro Relator: "Creio, contudo, que antes que provimento integral, deve dar-se apenas o acolhimento, em parte, do recurso para que o Tribunal Regional Eleitoral local examine a certidão e lhe comprove a exatidão, tanto mais quanto outro documento da mesma origem, atente outra data de filiação. Nestes termos, conheço do recurso, em parte, provendo-o, nessa parte, para que, atestada a exatidão da certidão de fls. 25 pelo Tribunal recorrido, se defira o registro pleiteado".

Os representantes do Ministério Público Eleitoral junto ao TRE e a este TRE, considerando o suprimido da omissão, opinam pelo deferimento do registro.

É o relatório.

V O T O

II - Considerando o conhecimento e o provimento do recurso especial interposto pelo PDS, seção do Amapá, que, pelo venerando Acórdão nº 8.188 determine a esta Corte o deferimento do registro do candidato, uma vez comprovada a autenticidade da certidão de fls. 25, quanto à data de filiação partidária de seu filiado.

Considerando que os aludidos documentos não pode ser negada a credibilidade que possuem, bem como a veracidade da data de filiação partidária, exclusivamente quanto ao ano em que se efetivou, pode e deve ser expedida por este Tribunal a transmissão de telegrama dirigido a este Tribunal pelo escritório eleitoral, defiro o registro do candidato Alcêu Paulo Ramos Filho, de 15.11.86, à Câmara dos Deputados, nas eleições de 15.11.86, com o voto de fls. 25.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir a registro do candidato, nos termos de Acórdão de fls. 25.

São os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral 5ª Vara, em 25 de outubro de 1986.

(Assinados) PAULO PAIVA MELLO - Presidente FRANCISCO MELLO - Relator PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral (Assinados) PAULO PAIVA MELLO - Presidente FRANCISCO MELLO - Relator PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral (Assinados) PAULO PAIVA MELLO - Presidente FRANCISCO MELLO - Relator PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1986.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª VARA DIVÓRCIO CONSENSUAL
484-12-85

Requerentes: FRANCISCO CARLOS FERREIRA e MERCEDES COIMBRA FERREIRA. (Adv. Ronaldo Valle) Despacho: Ao contador do Juízo e devolvidos conclusos.

5ª VARA SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
301860096686

Requerente: MARIA JOSÉ ANGELINA DE CARVALHO - Despacho: Vistos, etc.....Isto posto, defiro a inicial em todos os seus termos, declarando suprida a idade do menor, para fim de habilitação do casamento o que faço na conformidade do art. 183 XIII c/c art. 214 do C. Civil, ressalvando entretanto o disposto no art. 258, item IV do C. Civil. Expeça-se o competente alvará. Custas na forma da lei.

5ª VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860106055

Requerente: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA (Adv. José Tadeu Sales)
Requerido: CARLO LEOTTA - Despacho: A. Designo o dia 10.10.1986 às 11:00 horas para que o duplicado querendo, mande receber perante o Cartório do feito o valor consignado mediante termo de quitação. Não comparecendo deposite-se o valor em Cadermeta de Poupança perante o BEP em conta especial do juízo vinculado ao feito, podendo o devedor continuar a consignar os valores na conformidade do art. 892 do CPC. Cite-se.

5ª VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860104985

Requerente: ORLANDO JOSÉ ALVES (Adv. José Lusquinhão).
Requerido: SAVIO ANTONIO MALCHER DE AMORIM - Despacho: A. Cite-se.

5ª VARA ALIMENTOS
301860104837

Requerente: MARIA DAS DORES OLIVEIRA BARBOSA (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Requerido: GISMAR GOMES - Despacho: A. Conclusos.

5ª VARA INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
301860105065

A - ALEXANDRA DA SILVA e OUTRA
R - JEAN LOUIS ANTUNES e OUTRAS (Despacho: A. Cumpra-se).

5ª VARA EXECUÇÃO
301860104639

Exequente: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Maria da Glória Maroja)
Executada: MARIA DE JESUS FARIAS - Despacho: A. Cumpra-se o disposto no art. 2º item IV da lei 5.741/71 - Intime-se.

5ª VARA INVENTÁRIO
301860103011

Inventariante: ESPÓLIO DE RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA e ABIDAL SALDANHA MENDONÇA (Adv. Waldemar F. Vianna)
Inventariado: RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA - Despacho: A. Conclusos.

5ª VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860104480

Requerente: LUCIVALDO SANTOS DA SILVA (Adv. Marinal da Araújo da Cunha)
Requerido: JORGE GUILHERME MARROQUIM DE SOUZA. Despacho: A. Conclusos.

5ª VARA PROCEDIMENTO COMUM C/RITO ORDINÁRIO - 301860105396

Autor: MINILÓVEL IND. COM. DE MÓVEIS LTDA. Adv. José Antonio A. Lemes
Réu: RUBRETEX COM. IND. S.A. - Despacho: A. Cumpra-se.

5ª VARA EXECUÇÃO
301860104969

Exequente: MESDIA S.A. (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)
Executada: ODALÉIA CAMPOS SALES - Despacho: A. Citem-se.

5ª VARA EXECUÇÃO
301860105685

Exequente: MINAS DIESEL LTDA. (Adv. Ary de Oliveira da Silva)
Executado: AMADEU COELHO BRAGA - Despacho: A. Cite-se.

5ª VARA PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
301860105776

Requerente: CÍCERA FERREIRA DE MEDEIROS (Adv. Laurêncio M. da Rocha)
Requerido: JORGE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE - Despacho: A. Conclusos.

5ª VARA EXECUÇÃO
301860096710

Exequente: R. D. LOPES (Adv. Jorge Afonso)
Executada: POLICLÍNICA INFANTIL LTDA - Despacho: Cumpra-se o despacho prolatado às fls. 02.

5ª VARA EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ARIPUANÁ COMPENSADOS S.A. (Adv. Carlos Platinha)
Embargado: BANCO DO BRASIL S.A. (Adv. José Coriolano da Silveira) - Despacho: Recebo a Apelação se tempestiva, em seu legal efeito ex vi art. 520 inciso V do CPC. Intime-se o apelado para responder querendo, no prazo legal.

5ª VARA EXECUÇÃO
301860057878

Exequente: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Glória Maroja)
Executado: RICARDO COELHO DE OLIVEIRA - Despacho: Designo a Sra. Escrivã do feito, dia e hora para a realização da venda do bem constante do auto de penhora lavrado às fls. 21, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 686 do CPC. Intime-se.

5ª VARA EXECUÇÃO
301860042318

Exequente: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Executado: DONATO DE JESUS SARMENTO FILHO - Despacho: Designo a Sra. Escrivã do feito, dia e hora para a realização da venda do bem constante do auto de penhora lavrado às fls. 21. Observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 686 do CPC. Intime-se.

5ª VARA FALÊNCIA
262-04-86

Requerente: MACCAFERRI GAVIÕES DO BRASIL LTDA. (Adv. Jorge Pires de Camargo Elias e Marcos José Abbud)
Requerida: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIA S.A. - Despacho: Arquite-se.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 02.10.86

Proc. nº 33/86

Ação: Reparação de Danos

Requ: Domingas Barbosa da Conceição (Adv. Joana Barbosa)

Requ: Raimundo Botelho de Souza

Despacho: "Defiro o pedido de fls., aguardando-se porém a realização da audiência, designada para o próximo dia 03. Int. Belém, 01.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 55/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requ: Luis Aleixo Veloso (Adv. Ana Cecília Alencar)

Requ: João Evandro Campos

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 01.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 56/86

Ação: Sumaríssima de Reparação do Dano Causado por Acidente do Veículo.

Requ: Benedito Neves da Silva (Adv. Otávio V. Lima)

Requ: Silva, Vaz & Cia. (Rápido Excelstior)

Despacho: "Designo o dia 18 de novembro, às 10:30 h. para a audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas requeridas pelo Autor. Cite-se, devendo constar do mandado que a requerida poderá contestar e oferecer provas, na audiência e que, não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos pela ré como verdadeiros os fatos alegados, na inicial. Int. Belém, 01.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 57/86

Ação: Reparação de Danos

Requ: Bibiano Alves de Lima (Adv. Marlene R. Tumpolha)

Requ: Raimunda da Silva Gonçalves

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 01.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 50/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requ: Raimunda da Silva Gonçalves (Adv. Ana G. de Alencar)

Requ: Bibiano Lima

Despacho: "A autora para que tome conhecimento das informações constantes da certidão de fls. 8 v. Int. Belém, 24.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 34/86

Ação: Indenização por Perdas e Danos
Requerente: Paulo Roberto Batista Anglada (Adv. Ercília Reis)
Requido: Cândido Luciano de Campos Lopes
Despacho: "Renova-se a citação, designando o dia 14 de novembro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 01.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 17/86

Ação: Despejo por Falta de Pagamento
Requerente: M. do Carmo B. Ferreira (Adv. Saídya Dias)
Requido: Heraldo Moraes de Lima
Despacho: "I - À Conta, arbitrada em 10% sobre o valor do pedido as honorárias advocatícias do patrono da autora. II - Para purgação da mora requerida, designo o dia 14 de outubro, às 11:00 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 24.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº /

Ação: Reivindicatória
Requerente: Maria José Casola Alves (Adv. Raimundo Osório)
Requido: Maria de Oliveira Santos
Despacho: "A. Expeça-se mandado, na forma requerida. Int. Belém, 05.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUVAL MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivãria da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORÇÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Joaquina Antônia Siqueira de Castro. Réu: Olavo Siqueira Damasceno. Despacho: "R. hoje. Embora intempestivo o pedido de fls. 16, eis que, nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649/79, a purgação de mora deve ser requerida no prazo de contestação e este expirou a 26 do mês de setembro recém findo, submeto a pretensão do réu à consideração da autora para que ela diga, no prazo de quarenta e oito (48) horas, se a aceita ou não". (02.10.86) Advogados: Drs. Alberto Fares Akel, Telmo Lima Marinho.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Leonor Baena Monard. Requerente: Dorothea Baena de Melo. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 100, diga o Senhor Curador de Interditos da Comarca e o Advogado da interditanda, no prazo de quarenta e oito (48) horas". (02.10.86) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Flávio de Carvalho Maroja, Aldebaro Cavaleiro de Maceo do Klautau, Ademar Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM. Autor: José Ronaldo Uchôa Pinheiro. Ré: Casul - Construtora América do Sul. Despacho: "R. hoje. Sobre a manifestação de fls. 20, diga a ré, no prazo de quarenta e oito (48) horas". (02.10.86) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Glace Aragão Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Diva Gonçalves Pereira. Inventariante: Helba Cristina de Oliveira. Despacho: "R. hoje. 7 Sobre os pedidos de fls. 38/40, diga, no prazo de cinco (5) dias, o representante do Ministério Público". (02.10.86) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas de Freitas.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: Fernanda Amador Perreira. Despacho: "R. hoje. Para que se possa deferir o pedido constante da manifestação de fls. 66, diga a inventariante, informando se já vendeu, realmente, o veículo de que fala o herdeiro Cesar Augusto Souza Pereira". (02.10.86) Advogados: Drs. Florinda Dias Riker, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Gráfica Sagrada Família Ltda. e José Marques dos Santos. Embargada: Herança de Ibrahim José Mufarrej. Despacho: "R. hoje. Sobre os documentos de fls. 180/219, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias". (02.10.86) Advogados: Drs. Rosa Cristina Glória Santos, Walfir Pinheiro de Oliveira, Roberto Rodrigues Cardoso, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: M. Melo Representações e Comércio Ltda. Devedora: Indústria Comércio Exportação Navegação do Xingu Ltda. Despacho: "R. hoje. Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se foram ou não opostos embargos à execução". (02.10.86) Advogada: Dra. Ivaneide dos Santos Tridade.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menor: Isabel Cristina dos Santos Laurinho. Requerente: Osvaldina Dias Laurinho. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Curador de Órfãos da Comarca". (02.10.86) Advogado: Dr. Alirio Franco Daguer. (republicado por incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Matrarias de Construção Senador Ltda. Devedor: Fernando Henriques. Despacho: "R. hoje. Manifeste-se credora sobre a manifestação supra do devedor, no qual se compromete ele a entregar, à penhora, a quantia de Cr\$3.000,00". (02.10.86) Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Odemir Capeberibe Neves. Réu: José Airton e Silva. Despacho: "R. hoje. Contas dos e preparados, à conclusão". (02.10.86) Advogados: Drs. João J. Mamito, Carlos Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Raimundo Nonato de Andrade Silva. Requerente: Curadoria de Interditos da Capital. Interessada: Joselina Marques Silva. Despacho: "R. hoje. Seja o interditando citado para, no dia 25 do mês de novembro entrante, às 11.00 horas, comparecer perante este juízo, que o examinará, e através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil". (02.10.86) Maria do Carmo Pinto Gonçalves (P/6a. Promotoria).

Belém-Pá., 03 de outubro de 1986.

O Escrivão
Odon Gomes da Silva
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1986.
CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5a. VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860106287
Requerente: ADAILTON WASTE MOUTINHO SIMÕES (Adv. Francisco Hermógenes de O. Pessoa.)
Requerida: ANGELA MARIA LEÃO DOS SANTOS (despacho Declaro-me impedida para funcionar no presente feito o que faço na conformidade do artigo 134 inciso V do CPC. Redistribua-se.)

5a. VARA REPARAÇÃO DE DANOS
311.03.86
Requerente: LEONIDAS GONZAGA DE ALCANTARA JUNIOR (Adv. José Nazareno Nogueira Lima)
Requerido: JOSAFÁ CORREA DE LIMA - Despacho: Ao contador do Juízo para os devidos fins. Intimem-se

5a. VARA EXECUÇÃO
448.149.85
Exequente: NORTE TURISMO LTDA. (Adv. Abel Guimarães)
Executado: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA (Adv. Ambrósina Maia Sampaio) Despacho: Vistos etc. Homologo por sentença o calculo elaborado a fls. 12/22 para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado conseqüente requerido à fls. retro e na conformidade do parágrafo único do artigo 605. Intimem-se.

5a. VARA MANUTENÇÃO DE POSSE
301860100686
Requerente: FAUSTO JOSÉ FERREIRA (Adv. Suzana Cristina Dias da Silva)
Requerido: PAYSANDU SPORT CLUB - Depacho: Considerando a prova documental produzida concedo a liminar pleiteada o que faço na conformidade do art. 928 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

5a. VARA REVISÃO DE ALIMENTOS
Apenso
Requerente: JOSÉ MANOEL FERNANDES PIRES (Adv. Flávio C. MAROJA)
Requerida: ODETE VENTURA PIRES - Despacho: Designo o dia 29.10.1986 às 9,00 hs, para a realização da audiência de conciliação e julgamento ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

Expeça-se citação na conformidade do art. 59, 60, 78 C/C e art. 13 todos da lei 5.478/68. Intimem-se

5a. VARA ALIMENTOS
552-14-84
Requerente: ROMULA FRISCIOLA PONDO DO NASCIMENTO e OUTRA (Adv. José Fernandes Chaves)
Requerido: ROMULO SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO - (Adv. Aldebaro C. de Macedo Klautau Neto) Despacho: Certifique a Sra. Escrivã se o Ilmo. Representante da firma empregadora cumpriu a diligência ordenada por este juízo a fls. retro. Intimem-se.

5a. VARA ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
187.10.86
Requerente: FLORENCIO MARINHO DA SILVA (Adv. Valma Leão)
Requerida: WALDOMIRA SILVEIRA DA SILVA (Adv. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro) Despacho: Isto posto, faculto as provas especificadas pelas partes e designo o dia 11.12.1986 às 9:30 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

5a. VARA DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
301860100132
Requerente: ESMERINDO GUIOMAR DA SILVA (Adv. Carlos RAYMUNDO LUZIO AFFONSO)
Requerida: DOLORES EMILIA BARROS DA SILVA e SILVA - Despacho: Lavrado o termo de afirmação de ausência ex vi art. 232, item I do CPC. proceda-se à expedição do edital para citação da Implicada mediante o prazo de vinte (20) dias. Intimem-se

5a. VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL
301860058959
Requerentes: ORMAR BARONI JÚNIOR e MARCIA DANUZA SARKIS SANTOS BARONI (Adv. Camilo Montenegro Duarte) - Despacho: Contados Concluídos.

5a. VARA SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO PARA CASAMENTO - 108.05/86
Requerente: MARIUCE DORTAS SILVA DE SOUZA - Despacho: Arquite-se.

5a. VARA DIVÓRCIO
225/12/86
Requerente: GELMIREZ MELO E SILVA (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Requerida: ANGELA DE MELO E SILVA (Adv. Ademar D. Mendes Lima) Despacho: Remarco a audiência para o dia 17.10.1986 às 11:30 hs. procedam-se as intimações necessárias ciente o Ilmo. Dr. Curador.

5a. VARA REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
266.09.86
Requerente: OSCAR AUGUSTO DE AMORIM COSTA (Adv. Sol Benitah Salgado)
Requerida: MARIA DE NAZARE VAZ TORRES (Adv. Jabdira Pinheiro Carvalho) Despacho: Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público Contados Concluídos.

5a. VARA REPARAÇÃO DE DANO
426.01.82
Requerente: MANOEL PEDRO GOES PINHEIRO (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro)
Requerido: RODOMAR LTDA. (Adv. José Acreano Brasil) Despacho: Designo o dia 24 outubro de 1986 às 10.00 hrs. para a realização da audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se.

5a. VARA RESCISÓRIA DE SENTENÇA
301860035767
Requerente: CARMEN FERREIRA DE MELLO (Adv. Pedro Lima)
Requerido: DOUGLAS JOSÉ SANTOS (Adv. José Odalin Santos) despacho: Designo o dia 10.10.1986 às 11.00 hs. para a realização da audiência de instrução do feito. Intimem-se.

5a. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301.860.003625
Requerente: LAUREAMA BRITO FERNANDES (Adv. Octávio Montenegro de Oliveira)
Requerida: ALEGRIA ATHIAS GABBAY (Adv. Abraham Assayag) Despacho: Certifique a Sra. Escrivã do feito sobre o alegado a fls. retro, após voltarem conclusos.

5ª. VARACONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

301860056094

Requerente: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA (Adv. José Maria do Nascimento)

Requeridos: ABDON CARIM ANTONIO e MARIA DA PAZ GOMES ANTONIO (Adv. João José Maroja) Despacho: Manifesta-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se.

5ª. VARAORDINÁRIA

593.10.85.

Requerente: MANOEL FERREIRA (Adv. Walfir P. Oliveira)

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

301860006529

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Paraíso

Autor: Odete do Valle Miranda

Réu: LUIZ DO VALLE MIRANDA JUNIOR - Despacho: Contados e preparados proceda-se a devolução ao MM. Juízo Deprecante. Intimem-se.

5ª. VARAEXECUÇÃO

255.100.86

Exequente: ENISA ENGENHARIA IND. SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Executado: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. - Despacho: Acolho a manifestação a fls. retro proceda-se o desentranhamento das peças impugnada. Oficie-se com o requerido a fls. 37 Intimem-se.

5ª. VARAEMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. (Adv. Sergio Alberto Frazão do Couto)

Embargada: ENISA LTDA. (Adv. Afonso Vitor Cardoso) Despacho: Recebo os Embargos do Devedor. Intimem-se e Embargado a responder no prazo legal ex vi art. 740 do CPC.

5ª. VARAEXECUÇÃO

301860036641

Exequente: ECONÔMICO S/A - Crédito Financiamento e Investimentos. (Adv. Paulo Sá)

Executados: ALVARO ANTONIO PRATA DA LUZ e S/AVIA-LISTAS (José Paulo Queiroz) Despacho: Recebido / nesta data. Acolho a impugnação oferecida pelo Exequente, declaro ineficaz a nomeação nos termos do art. 656 Item IV e V do CPC, consequentemente devolve ao credor o direito a nomeação. Expeça-se o competente mandado.

5ª. VARAEXECUTIVA HIPOTECÁRIA

301860094566

Exequente: SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. Reinaldo Miranda)

Executado: ERNANI LISBOA COUTINHO e S/ MULHER - Despacho: O Documento produzido a fls. retro não satisfaz o requisito estabelecido pelo inciso IV, da Lei 5741/71, consequentemente incabível o retro pretendido pela Suplicante. Isto posto concedo o prazo de dez(10) dias para que seja sanada a irregularidade sob pena de indeferimento ex vi art. 283 e 284 do CPC. Intimem-se.

5ª. VARAEXECUTIVA HIPOTECÁRIA

301860100918

Exequente: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro)

Executados: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA e MARIA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA - Despacho: Expeça-se o competente mandado cite-se.

5ª. VARAEXECUTIVA HIPOTECÁRIA

395-11-85

Exequente: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO (Adv. Antonete Machado)

Executado: EDSON PONCIANO TRESVENZOL - Despacho: Designo a Sra. E. crivã dia e hora para a venda do bem descrito no auto de penhora lavrado a fls. 28 em praça pública observando-se o disposto no artigo 62 da lei 5741/71. Proceda-se a expedição do competente edital. Intimem-se.

5ª. VARAEXECUÇÃO

282.108.86

Exequente: MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA. (Adv. Maria da Conceição S. Fernandes)

Executado: ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA (Adv. Oneide Almeida) Despacho: Expeça-se o competente mandado para efetivação da penhora consoante o requerido a fls. retro Intimem-se.

Requerido: RAIMUNDO C. CARNEIRO CAVALCANTE - Despacho: Ao Contador do Juízo consoante requerido a fls. retro. Intimem-se.

5ª. VARACONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

301860003583

Requerente: COSTA NAVEGAÇÃO E SEGUROS LIMITADA (Adv. Yolene Barros)

Requerida: RODOMAR LIMITADA (Adv. José Acreano Brasil) Despacho: Oficie-se ao MM Dr. Juiz titular da 6ª. Vara Cível desta Comarca solicitando informações sobre a ação de Execução tendo como partes Autora e Réu do presente feito, a fim de que este Juízo possa proferir decisão sobre a manifestação do A. à fls. retr. Intimem-se.

5ª. VARAAGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: ANTONIO RAPHAEL DE OLIVA BRANDÃO (Adv. em causa própria)

Agravada: ECILIA MONTEIRO DA SILVA (Adv.) Despacho: Cumpria-se o disposto no art. 525 do CPC após o que, intime-se o agravado para responder. Intimem-se.

5ª. VARASEPARAÇÃO CONSENSUAL

301860091109

Requerentes: CLÁUDIO LIMA DA COSTA e ROSA MARTINS DA COSTA (Adv. Adel Sleiman Banna) - Despacho: Contados Conclusos.

5ª. VARASEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

320.30/86

Requerentes: MANOEL FERREIRA DA SILVA e MARIA JULIA DA SILVA (Adv. Roberto Bastos da Silva) Despacho: Contados Conclusos.

5ª. VARAEXECUÇÃO

232-09-79

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Laércio Lerêdo)

Executado: COGECO-COMPANHIA GERAL DE EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO - Despacho: Cumpria-se o despacho de fls. 470 e 470 V após votem-me conclusos.

5ª. VARAEXECUÇÃO

301860055773

Exequente: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A (Adv. Carlos Ferro)

Executado: REAL PENEUS E MOLAS LTDA. (Adv.) Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

5ª. VARAEMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO (Adv. Francisco de Assis C. Rodrigues)

Embargado: JOSÉ MARIA COELHO MOITA (Adv. Miguel Brasil Cunha) - Despacho: Contados Conclusos.

5ª. VARAEXECUÇÃO

301860036690

Exequente: BANCO SAERA S/A (Adv. Paulo Rubens Sá)

Executado: BELÉM AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; e OUTRA - Despacho: Isto posto na conformidade do artigo 657 do CPC devolve ao credor o direito a nomeação. Expeça-se o mandado consoante requerido a fls. retro. Intimem-se.

5ª. VARAEXECUÇÃO

218.85.86

Exequente: BMC CIA. DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. Yolene Barros)

Executados: PAULO ROBERTO P. DE MELO e HUGO HERNANI MONTEIRO DE BARROS - (Adv. Raimundo R. F. Lopes)

Despacho: Oficie-se a Telepará dispensando a providência solicitada face a informação expedida a // fls. 20 e agradecendo a atenção dispensada ao expediente deste Juízo. Expeça-se competente mandado consoante requerido a fls. retro. Intimem-se.

5ª. VARAREVISÃO DE ALUGUEL

26.01.83

Requerente: ESPÓLIO DE ANNA GARCIA CAMACHO LEAL - (Adv. Rui Guilherme Souza Filho)

Requerido: INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARÁ S/ELADORES (Dra. Yolanda M. Nunes) Despacho: Intimem-se as partes.

5ª. VARAORDINÁRIA

172.02.85

Requerente: ROSELI MARIA COSTA DA SILVA (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: AUXILIAR SEGURADORA S/A (Adv. Wilton Negry) - Despacho: Intimem-se as partes.

5ª. VARAINVENTÁRIO

545-07-85

Inventariante: EDMIR BASTOS DE LIMA (Adv. Maria Lúcia Lobato Ferreira)

Inventariado: EMÍDIO TAVARES DE LIMA - despacho: Dou por cumprido a diligência ordenada a fls. 20. Nomeio Inventariante o Sr. Edmar Bastos de Lima, brasileiro, casado, funcionário aposentado que deverá se intimado a prestar compromisso e declarações preliminares. Intimem-se.

5ª. VARASEPARAÇÃO JUDICIAL

613.11.82

Requerente: ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO (Adv. Ana Ségua Cal)

Requerido: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO (Adv. Carlos Alberto de Sá) Despacho: Considerando a necessidade da presença do Suplicado em cumprimento a diligência requerido pelo Autor e pela Ilma. Dra. Cury dora, remarco a audiência para o dia 07.11.1986, às 9:30 horas. Procedam-se as necessárias intimações.

5ª. VARASEPARAÇÃO CONSENSUAL

301860099854

Requerentes: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA e SUELY SERFATY FONSECA (Adv. Maria de Belém Pereira) Despacho: Designo o dia 07 de corrente às 9:30 hs. para a realização da audiência dos conjuges. Intimem-se.

5ª. VARARESSARCIMENTO DE DANO

303.03.84

Requerente: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL - (Adv. Rosomiro Arrais)

Requerido: JOSÉ FERNANDO FONSECA BARRETO - (Adv. Miguel Brasil Cunha) despacho: A manifestação sobre a conta de fls. retro. Intimem-se.

5ª. VARADEPÓSITO

433-A-2-82

Requerente: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requeridos: JOELCIO DOS PRAZERES MOREIRA e ESMAR LINO DIAS MOREIRA (Adv. Soraia Maria de Fátima Santana Pereira) Despacho: A manifestação sobre a conta elaborada a fls. retro. Intimem-se.

5ª. VARAARROLAMENTO

31860038415

Inventariante: EUNICE TAVARES DA SILVA (Adv. Ana Maria Chaves Stilianidi)

Inventariado: ORLANDO VIEIRA DA SILVA - Despacho: Ao Imo. Dr. Representante do M. Público consoante o requerido a fls. retro Intimem-se.

5ª. VARASEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

301860048265

Requerente: PEDRO LINHARES DA CUNHA FILHO (Adv. Silvio de Oliveira Sousa)

Requerida: VANIA DE JESUS AMORIM DA CUNHA - Despacho: Manifesta-se o A no prazo legal sobre a contestação reconvergência oferecidas observando o prazo legal. Intimem-se.

5ª. VARAORDINÁRIA

114.43-86

Requerente: JACOB BRITO SARMENTO (Adv. Loris Vilas Boas)

Requerido: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DA CUNHA - despacho: Acolho a juntada do substabelecimento peliteado a fls. retro. Cumpria-se a diligência ordenada em despacho a fls. 35 Intimem-se.

5ª. VARAINVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

361.01.84

Requerente: FABIO GUERREIRO IMARO (Adv. José Maria Paes Lourinho)

Requerido: CLOVES MARQUES DA SILVA - despacho: R. nesta data A. manifestação do Ilmo. Dr. R. presente do M. Público. Intimem-se.

1036

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1986

Juízo da 6a. Vara-EMBARGOS
Requerente:- MAUTO SERVIÇOS LTDA-Adv. Edison Almeida
Requerido :- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Despacho :- Ante as certidões de fls 42 e 43 resulta provada a deserção do apelante, pena que aplico ao mesmo, nesta oportunidade, com fundamento no art 519 do CPC

EMBARGOS
Requerente:- JOÃO PANICIA NETO-Adv. João Bosco Carvalho
Requerido :- S.A. PEREIRA DA ROCHA-Adv. Mecena Pantoja Gonçalves
Despacho :- Recebo o embargo, com efeito suspensivo. Diga o embargado, no prazo legal.

EXECUÇÃO
Requerente:- FARMÁCIA FORMOSA -Adv. Benedito Rocha
Requerido :- CLUBE DO REMO-Adv. Pedro Lima
Despacho :- Como requer o autor, as fls 19, procedendo-se a penhora sobre a quantia mencionada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Requerente:- BANCO DO BRASIL S/A-Adv. Waldir Maciel da Costa
Requerido :- DECISÃO DE FLS 87-BANAKOVA-Adv. Carmen Lúcia Cunha
Despacho :- Conclua-se a formação do instrumento, como ja foi reiteradamente determinado. Concluido de-se vistas a agravada, para responder no prazo

Juízo da 8a. Vara-BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- OLIVETTI DO BRASIL S/A-Adv. Vera Sarmento
Requerido :- BELÉM MOTOS E ACESSÓRIOS-Adv. Sentença :- Julgo procedente o pedido, para reintegrar definitivamente a vendedora na posse do bem descrito na inicial ficando a autora na obrigação de restituir a re, o saldo se houver. Condeno a re no pagamento das custas e honorários, estas arbitrados em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

Juízo da 9a. Vara-MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente:- WILSON FRANCISCO DE SOUZA-Adv. Nicolau Antonio Crispino
Requerido :- NAZARÉ DE OLIVEIRA e outro-Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Jr
Sentença :- Julgo procedente o pedido para manter na posse da area de 4,00 por 26,00,0 requyrente pois ficou demonstrado a inexistência da ma fe, uma vez que se trata de area abandonada, e estando sua casa localizada na direção do trecho em litigio poderia ter alegado que ocupava a area total, no entanto menciona aquilo que lhe e de direito tentar regularizar através de uma ação própria. Condeno os suplicados ao pagamento das custas processuais e honorários em 20% do valor. P.R.I.

Juízo da 6a. Vara-AGRAVO DE INSTRUMENTO
Requerente:- BANCO DO BRASIL S/A-Adv. Waldir Maciel da Costa
Requerido :- BANAKOVA LTDA-Adv. Carmen Lúcia Cunha
Despacho :- Como requer

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Santiago Zizô Filho
Sentença :- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Floracy P. Dantas
Sentença :- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. José Acreano Brasil
Sentença :- Homologando a separação do casal

DESPEJO
Requerente:- MARIA DAS GRAÇAS GOMES MELLO-Adv. Antonio Lopes Lourenço
Requerido :- LINDALVA SILVA MORAIS-Adv. Elias Pinto de Almeida
Despacho :- A conta. Honorários fixados em 20% sobre o valor atribuido a causa.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- CARLOS FELIX DE LIMA-Adv. Manoel Lima Magalhães
Requerido :- MARIA DA CONCEIÇÃO S.F. PINHO
Despacho :- Embora as taxas judiciais estejam pagas como "ação de depósito" o que evidentemente não e, o autor deve cumprir as prescrições do art 282, mormente os itens III, IV e VII do CPC e 282 do mesmo código, juntando os documentos indispensaveis a propositura da ação, para o que assino o prazo de 10 dias, na forma do art 284 do CPC.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente:- - - - -Adv. Joana Dar'c Barbosa
Requerido :- - - - -Adv.
Despacho :- Diga o MP

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Waldemar R. Gaspar
Despacho :- Mantenho o despacho de fls 27, pelas razões nele expostas

CONSIGNAÇÃO
Requerente: JOSÉ HAROLDO CHARCHA DA SILVA-Adv. Ilvana A. da Silva
Requerido :- MANOEL JOSÉ FARIAS RODRIGUES
Despacho :- Cito-se o requerido para vir receber a quantia mencionada na inicial no dia 10 de outubro as 10 hs, sob pena de depósito.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 3/OUTUB/1986*
RESENHA Nº 139/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA - **/**/**/
Proc. nº 0218 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Reque = MARIA URBANA DA SILVA FIGUEIREDO
Adv. = DR. ARTUR QUEIROZ FERREIRA
Reqdo = JOSÉ DOS SANTOS BRAGA
Desp. = INTIME-SE O OCUPANTE DO IMÓVEL, SENHOR ADOLFO MONTEIRO, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DO SR./ OFICIAL DE JUSTIÇA.

//**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
Proc. nº 0384 - CARTA PRECATÓRIA
J. Deprecante - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA.

Desp. = INTIME-SE DA PENHORA
//**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
Proc. nº 0432 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo = THAUNUS BASTOS
Adv. = DR. PEDRO WASHINGTON DA SILVA
Sepda = MARIA DE NAZARÉ BRITO BASTOS
Desp. = CITE-SE A REQUERIDA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DE-MAIS ATOS PROCESSUAIS. CONSTE DO MANDADO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS E QUE NÃO HAVENDO DO CONTESTAÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

//**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
Proc. nº 0233 - MEDIDA CAUTELAR
Reque = RUI PINHEIRO SILVA
Adv. = DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Reqdo = JOSÉ GUARACI VALE DA SILVA
Desp. = CUMpra-SE O AUTOR O REQUERIDO NO ART. / SOL, A MENÇÃO DA AÇÃO PRINCIPAL.

//**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
Proc. nº 0233 - MEDIDA CAUTELAR
Reque = RUI PINHEIRO SILVA
Adv. = DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Reqdo = JOSÉ GUARACI VALE DA SILVA
Desp. = CUMpra-SE O AUTOR O REQUERIDO NO ART. / SOL, A MENÇÃO DA AÇÃO PRINCIPAL.

//**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
Proc. nº 0233 - MEDIDA CAUTELAR
Reque = RUI PINHEIRO SILVA
Adv. = DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Reqdo = JOSÉ GUARACI VALE DA SILVA
Desp. = CUMpra-SE O AUTOR O REQUERIDO NO ART. / SOL, A MENÇÃO DA AÇÃO PRINCIPAL.

//**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
Proc. nº 0233 - MEDIDA CAUTELAR
Reque = RUI PINHEIRO SILVA
Adv. = DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Reqdo = JOSÉ GUARACI VALE DA SILVA
Desp. = CUMpra-SE O AUTOR O REQUERIDO NO ART. / SOL, A MENÇÃO DA AÇÃO PRINCIPAL.

P/ O ESCRITÓRIO
RESENHA DO DIA 03/10/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRITÓRIO: ANA MARIA MATA LOBATO

OITAVA VARA
Processo nº 277/86 - Siscom 301860096744.
AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Metalúrgica São Raphael Ltda.
Adv: Maria Madalena Quites.
Requerido: Cit. Comercial Ltda.
Despacho: Notifique-se com as cautelas legais.

OITAVA VARA
Processo nº 233/86 - Siscom 304860059406.
AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (REVISJONAL DE ALIMENTOS)
Requerente: Tatiana Lanhoso Martins.
Adv: Jorge Roberto Aun.
Requerido: José Luiz Lanhoso Martins.
Despacho: Cumpra a Sra. escritã o que determina o art. 229 do C.P.C.

OITAVA VARA
Processo nº /86 - Siscom 301860001728.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: João Anjos dos Santos.
Adv: Maria das Graças Ferreira Martins.
Requerido: Manoel Teixeira de Souza.
Adv: Octávio Guilhon.
Despacho: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito à Trav. Monte Uzeze nº 792, bairro da Cidade Velha, descrito na inicial, notificando-se o Suplicado para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias, nos termos do art. 53 § 5º da Lei alocada. Condeno-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.J.R. Custas da Lei.

OITAVA VARA
Processo nº 77/86 - Siscom 301860011834.
AÇÃO DE ARROCAMENTO
Inventariante: Elza da Motta Cordeiro.
Adv: Maria Nazare Santos de Moraes.

Inventariante: Almir da Motta Cordeiro.
Despacho: Sobre o cálculo, falem os interessados.

OITAVA VARA
Processo nº 162/86 - Siscom 301860045386.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Olivia Rodrigues L. Ferreira.
Adv: João Ferreira.
Requerido: Antenor Pires Garcia.
Despacho: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito a Vila Alexandre nº33, descrito na inicial, notificando-se a Suplicada para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias, nos termos do art. 53 & 5º da Lei. alocada. Condeno-o em quinze por cento sobre o valor da causa. P.J.R. Custas da Lei.

OITAVA VARA
Processo nº 3498/86.
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
Requerentes: Antonio Guilherme Rodrigues E Telma Guerreiro.
Adv: Afonso Vitor Cardoso.
Despacho: Julgo procedente o pedido de fls. 2/3, retificado a fls. 11 e converto a separação do casal postulante, em divórcio na forma do disposto nos premissivos legais invocados. Custas ex-lege. Registre-se. Provo-se no registro contente a averbação do decisório, na forma da Lei que rege a matéria.

OITAVA VARA
Processo nº /86 - Siscom 301860000985.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Moacir de Nazaré Faial.
Adv: Remigia Maria da Fonseca.
Requerida: Jandira Pompeu da Costa.
Adv: Emelinda Mello Garcia.
Despacho: J - Junte-se o instrumento de procuração. JJ - Prove-se a existência de ação consignatória. JJJ - Cumpra-se e Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 81/86 - Siscom 301860012394.
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente: Francisco Dantas de Souza e Maria Waldivina Silva de Souza.
Adv: Darcy Ramos Dias.
Requeridos: José Maria Monteiro e Carlos R. de Almeida.
Despacho: Remarco a audiência de justificação para o dia 16 de dezembro, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 58/86 - Siscom 301860008178.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Requerente: Manoel Benedito Ferreira Pacheco.
Adv: Otávio Lima.
Requerida: Maria Raimunda Mendes Pacheco.
Adv: Suzana Christina Dias da Silva.
Despacho: Pelo que se lê nos autos, os filhos do casal, estão em companhia da Re., e com esta dever permanecer, até o julgamento da Ação. O processo está em ordenada há a sanear. Defiro a prova oral. Designo o dia 10 de fevereiro de 1987 às 10:30hs. para a instrução. Intime-se e Cumpra-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 43/86 - Siscom 301860002999.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Marlene Ribeiro da Nascimento.

Adv: Wilson Cardoso de Souza.

Requerido: João Paulo Gonçalves da Nascimento.

Adv: Carlos Machado Garcia.

Despacho: Remarca a audiência conciliatória para o dia 15 de janeiro de 1987, às 10:00hs. Intime-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 56/86 - Siscom 301860007485.

AÇÃO DE REINSCRIÇÃO DE ALIQUOTAS

Requerente: Esther de Carvalho Braga.

Adv: Ademar D.M. Lima.

Requerido: João Silveira Braga.

Despacho: Informe o requerente a residência do Suplicado.

OCTAVA VARA

Processo nº 3488/86.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Shirley Rocha Vidinha.

Adv: Lenice Gomes.

Requerido: Ana Cristina Monteiro Maciel.

Despacho: Contados, conclusos.

OCTAVA VARA

Processo nº 3393/86.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Edilson Cunha Brito.

Adv: Sidney Almeida Jr.

Requerido: Maria Juaquina Santos.

Adv: Manoel Pedro Paes da Costa.

Despacho: Faça prova a requerente de que a pensão foi acordada em 30% (trinta por cento).

OCTAVA VARA

Processo nº 207/87.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco Carindé Nascimento Friaes.

Adv: Carlos Raymundo Luzio Afonso.

Requerido: Iracema Marques Meireles.

Adv: Roberto Nazareno de Souza Moreira.

Despacho: Faça-se o cálculo para a apuração das custas. Abata os honorários advocatícios em quinze por cento (15%) sobre o montante em depósito. Cumpra-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 3438/84.

AÇÃO DE SUPRESSÃO

Requerente: M. Reno.

Adv: Francisca Nunes Salgado.

Requerido: Jarandir Magno de Araújo.

Despacho: Defiro o pedido retro. Oficie-se a Telepar, para os devidos fins.

OCTAVA VARA

Processo nº 5464/85.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO CIVILIZADA COM PERDAS E DANOS

Requerente: Violeta Reskalefsky Loureiro e seu marido.

Adv: Solange M. Frazão do Couto Dantas.

Requerido: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda.

Adv: Daniel C. de Souza e Frederico C. de Souza.

Despacho: O processo está em orden, nada havendo a Sanear. As partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro a prova especificada. Para a instrução designo o dia 11 de fevereiro de 1987, às 10:30hs. o mais próximo desimpedido. Intime-se e Cumpra-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 3491/86.

AÇÃO DE FIDUCIARIA

Requerente: Safety Ind. e Com. Mat. Proteção Ltda.

Adv: Ivone de dos Santos Trindade.

Requerido: Dispari Dist. Paulista Vid. Crist. Ltda.

Adv: Paulo Xavier de Sá.

Despacho: Falem os interessados sobre o cálculo, e, caso não haja impugnação, intime-se o Suplicado para efetuar o pagamento, no prazo de quarenta e oito horas. Intime-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 5346/86.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Solange da Costa Maltez Henriques e outros.

Adv: Otávio Salles.

Requerido: Shigetoshi Toutsui.

Adv: José Carlos D. Castro.

Despacho: O Suplicado ao contestar a ação, arguiu a preliminar de nulidade de citação, pelo fato de estar ausente desta Capital, quando aquela se efetivou. O pedido de nulidade não foi feito isoladamente, assim, residindo em juízo e produzindo efeitos, como o fez o Suplicado, não há necessidade de se anular o ato, que nenhum prejuízo causou. Decido, em ordem e o processo e legítimas as partes. Defiro a prova pericial, também necessária para o julgamento da ação. Nomeio perito o Dr. Erlani Stephenson da Silva Vaz, eng. Civil, com esc. nesta cidade, fone: 224-3563 e 226-5395, sob compromisso. Designo o dia 22 de novembro de 1986, às 11:00hs. para a instalação dos trabalhos na sala desta Juiz. Formulem-se quesitos e indiquem-se assistentes. Intime-se e Cumpra-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 5236/85.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raymond Yousef Khaled.

Adv: Antonio Oscar Moreira.

Requerido: Lóris Vilas Boas da Silva.

Adv: em causa própria.

Despacho: Informe a Sra. escritora se os recibos de fls. 40/42, foram extraídos pelo Cartório.

OCTAVA VARA

Processo nº /83.

AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADiantamento

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv: Vicente Aparecido Bueno. e Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Aldebaro Klautau Filho.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado para os devidos fins.

OCTAVA VARA

Processo nº /83.

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE ADiantamento

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Adv: Célia Simões de Souza. e Janiá Moreno Sales.

Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Aldebaro Klautau Filho.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado para os devidos fins.

OCTAVA VARA

Processo nº 5311/86.

AÇÃO DE SUPRESSÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS

Requerente: Ginel da Costa Raiol.

Adv: Paulo C. Oliveira.

Requerido: Retífica Mendonça de Moraes Ltda.

Adv: Antonio Willão Gomes.

Despacho: Contados e preparados sobre os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

OCTAVA VARA

Processo nº 1411/82.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Eduardo Gomes Vasconcelos.

Adv: Paola Ricci.

Requerido: Conceição Maria Lobato de Castro.

Adv: Abel Guimarães.

Despacho: Fale a Autor, sobre a contestação.

OCTAVA VARA

Processo nº 5126/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Geni Souza da Veiga.

Adv: Laura Mendes.

Executado: Francisco Araújo Oliveira, e Francisca Sousa da Oliveira.

Adv: Jovina de Oliveira Farias.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 57/58. Exponha-se a Carta requerida.

OCTAVA VARA

Processo nº 3370/86.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL/ ALIQUOTAS

Requerente: Tereza de Jesus dos Santos Cutrin.

Adv: Rosinaldo Costa.

Requerido: Rinaldo Jansen Cutrin.

Adv: Cláudio José da Rocha Frazão.

Despacho: Em prova.

OCTAVA VARA

Processo nº 5058/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Campolar S/A.

Adv: Antonio Dantas Ribeiro.

Requerido: Companhia Brasileira de Entrepasto e Com. - COBEC.

Adv: José da Silveira.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 03*10*861ª VARADESPEJO - Proc. s/ nº
Reqte: Luzia Lopes Monteiro
Adv: Otávio Vasconcelos Lima
Reqdo: Olival Cativo Guedes
Adv: Luciano da Silva Maia
Desp: Determino seja o presente imóvel vistoriado / para prestado o compromisso legal proceder no prazo 10 dias. Nomeio para tal o Dr. Erlani Stephenson da Silva Vaz apresente a parte devidamente intimado o perito. Belém, 01-10-86.(A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.10ª VARAORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proc. nº 411/84
Reqte: Impar - Ind. Mad. Paraense e Agrop. Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Reqdo: Evandro Santos de Azevedo
Adv: Fernando Gonçalves
Desp: Em virtude deste Juízo ter que participar do Congresso dos Magistrados em Recife e não podendo / comparecer a audiência predeterminada, ordeno o Sr. Escrivão que na data já fixada intime as testemunhas que compareçam, que a audiência irá se realizar no dia 11 de Dezembro, às 10,30 horas. Defiro a substituição da testemunha. 16-09-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGRETIROS LEÃO.INVENTÁRIO - Proc. nº 146/85
Invte: Maria Celeste Porto Braga
Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
Invdo: Cléo Bernardo de Macambira Braga
Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que proza os legais efeitos a adjudicação em favor de Maria Celeste Porto Braga dos bens deixados pelo fale

1038

cimento de Cléo Bernardo de Macambira Braga. 01-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 254/86
Reqte: João Paúlita Neto
Adv: João Bosco de Carvalho
Reqdo: Sérgio Augusto Pereira da Rocha
Adv: Mecenas Pantoja Gonçalves
Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Defiro a prova testemunhal requerida pelas partes. Para audiência designo o dia 15 de Dezembro, às 10,30 horas. Intime-se. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 435/86
Reqte: Express Cargo - Transp. Com. e Repres. Ltda
Adv: Fernando Moreira
Reqdo: José Antonio Scaff
Desp: À conta. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 325/86
Reqte: Embraccon - Empresa Bras. de Const. Cívica Ltda
Adv: Eliodêa Santos de Oliveira
Reqdo: José Soares Lima e outra
Adv: Mauro Mendes
Sent: Assim, julgo extinta a presente ação por falta de elementos básicos para a propositura da mesma. Condeno a autora ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 02-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: José Maria Cordovil
Adv: José de Ribamar Coimbra
Agvdo: I N P S
Adv: Sérgio Lima Nobre
Desp: Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Após a extração e conferência feita no prazo de 15 dias. Caso o agravado apresente documentos novos, dê vista ao agravante. Intime-se o agravado para responder. Ao agravante para preparar o recurso, após voltem os autos conclusos. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 301/86
Reqte: Roberto Carlos Figueiredo Torres
Adv: Elisafá Machado
Reqdo: Francisco Santos da Silva
Adv: Deise Tavares Magalhães
Desp: Os carros em que as partes andam são diversos como ambos indicam em suas petições de fls. 2, 3, 18, 19 e 20. À conta. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 425/86
Reqte: Aida Raimunda Maia da Costa
Adv: Milton Chagas
Reqdo: O Mandarin
Adv: Helena Pingarilho
Desp: Manifeste-se a A., sobre que diz a ré. Determino o desentranhamento de fls. 22 a 31, que as mesmas sejam autuadas e apensadas e conclusos. 24-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

COBRANÇA DE HONORÁRIOS - Proc. nº 337/86
Reqte: Deusdedithe Freire Brasil
Adv: Ediléa Valério
Reqda: Maria Leonildes Costa Guimarães e outra
Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arguda
Desp: Em prosseguimento da instrução designo o dia 18 de Dezembro, às 10,30 horas. 26-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DEPÓSITO - Proc. nº 236/86
Reqte: Sinal S/A - Soc. Nac. de C. F. Investimento
Adv: Adherbal Meira Mattos
Reqdo: Adauto Veículos e Serviços Ltda
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: Manifeste-se o A. 29-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 324/86
Reqte: Maria José Carvalho de Rezende
Adv: Flávio Maroja
Reqdo: Jair Rodrigues
Adv: Edir de Souza Briglia
Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Defiro a prova testemunhal. Determino que seja realizada a vistoria. Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Lobo. Para vistoria designo o dia 03 de Novembro, às 10,30 horas e compromisso a mesmo / data às 10,15 horas. A autora para depositar em Cartório, a importância de Cz\$2.000,00 para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. O depósito deverá ser feito antes da vistoria. Intime-se. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 442/86
Reqte: Dante Russillo
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Reqdo: José Augusto Miranda Tavares
Adv: Luiz Eimar Tavares
Desp: Diga o autor sobre a contestação. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 420/86
Reqte: José de Santana
Adv: Wilson Gaiá Farias
Reqda: Raquel Jacob Faria
Adv: Jayme Pontes
Desp: De acordo com o art. 39 do decreto-lei que alterou a lei do inquilinato, fica suspenso o presente feito e o mesmo prosseguirá a partir de 2 de Março de 1987. Aguarde-se em cartório o decurso do prazo imposto pelo decreto-lei acima citado. 02-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 356/84
Reqte: Heráclio de Huascar Lemos de Souza
Adv: Ediléa Valério Farias
Reqdo: Oscar Ferreira da Silva

Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Desp: Intime-se. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Proc. nº 184/86
Reqte: Bergamo Bolsas Ltda
Adv: Antonio Oscar Moreira
Reqda: Alvana Representações Ltda
Desp: Comprove o autor que o réu recebeu as duplicatas enumeradas na inicial, já que os documentos de fls. 8 a 10, não contém nenhuma assinatura, como / também nada consta que o réu recebeu as duplicatas. 01-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 256/86
Exeqte: Posto Palmeira Ltda
Adv: Orlando de Melo e Silva
Exceda: ECCIR Emp. de Constr. Cívica e Rodov. S/A
Adv: Ana Célia Pastana
Desp: Defiro o pedido de depósito na Caderneta de Poupança. 29-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
Belém, 03 de outubro de 1986

AÇÃO:-Reembolso de Seguro Marítimo-10a.Vara- nº / 634/81
Autora: Universal-Companhia de Seguros Gerais (Adv. Ulysses Coelho de Souza).
Réu: Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio-ENACO (Adv. Cláudio José da Rocha Frazão).
Despacho: O entendimento do Juízo já foi exposto no despacho de fls. 121, daí, nada a reconsiderar.

AÇÃO:-Interdito Proibitório-11a.Vara- nº 504/86
Requerente: Atlântica Pesca Ltda (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Neto).
Requerida: Importadora Souza Arnaud Ltda e / outra (Adv. -).
Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara- nº 517/86
Autor: João Pereira da Silva (Adv. Elias Pinto de Almeida).
Ré: Helena Lúcia Lima Pias (Adv. -).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 481/86
Autora: Cia Aymoré de Crédito, Investimentos / e Financiamentos (Adv. Aury Souza Silva).
Réu: Luiz Carlos Gonçalves Aragão e outro.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara - nº 511/86
Requerente: Antonio Miranda dos Anjos (Adv. / Miguel da Silva Macêdo).
Requerida: Enequina Machado Maciel (Adv. -).
Despacho: Seja a requerida Enequina Machado / Maciel citada, através mandado para: I-no / dia quatorze (14) do mês de outubro/86, às / 11,00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.E.P.; II-Ou para contestar a / ação, no prazo de dez (10) dias, correndo re / ferido prazo da data acima designada para o recebimento; III-Se a requerida vir ou / mandar receber, deverá pagar as custas e / despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor / da causa; IV-Tratando-se de prestações per / iódicas, seja observado o disposto no art. 892 do C.P.Civil. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria
Inventariada: Abigail Pomposa F. de Oliveira.
Inventariante: Tereza Monteiro da Silva (Adv. Celso Elias Pacha de Pádua Costa).
Despacho: Comprova a inventariante, através / documento hábil, o óbito da cessionária / Ida Clemente Furtado de Oliveira. Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança - 11a.Vara - nº 440/86
Requerente: Ensergel-Comércio e Serviços // Ltda (Adv. Adamar Tenório Pereira).
Requerida: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).
Despacho: I-Concedo o prazo de quinze (15) // dias para apresentação do "instrumento de // mandato" conforme requerido às fls. 39; II- // Recebo a reconvenção acostada às fls. 45 / 46, a qual deverá correr nestes autos juntamente com a contestação apresentada às / fls. 40/44; III-Manifeste-se a autora, no // prazo legal, sobre a contestação de fls. 40 / 44. Intime-se ainda mais a autora reconvin // da na pessoa do seu procurador, para con- // testar a presente reconvenção, no prazo de // quinze (15) dias; IV-Ao distribuidor para // proceder a respectiva anotação da recon- // venção, em cumprimento ao disposto no § // único do artigo 233 do C.Processo Civil. // Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 454/85
Inventariado: José Duarte de Almeida Júnior.
Inventariante: Maria da Piedade da Silva Almeida (Adv. Hipólito Garcia).
Sentença: Julgo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo do imposto de transmissão causa-mortis sobre os bens descritos na fls. bens esses que / ficaram por falecimento de José Duarte de Almeida Júnior, transmitida esta em julgado, executando-se as guias para recolhimento do referido imposto, de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.043/66, a ser recolhido em nome da Fazenda Nacional do Pará, pedindo / informações sobre a existência ou não de / débitos ao inventariado ou seu espólio. // Comprovado às fls. 77, o requerido na manifestação de fls. 76, defiro o mesmo. Expeça-se ofício à Telepará. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara- nº 463/86
Requerente: Maria Rosa da Silva Santos (Adv. / Mário Santos).

Requerido: João Anjos dos Santos (Adv. Francisca Grandes Moura de Azevedo).
Sentença: JULGO Procedente a ação e declaro / extinta a obrigação, condenando-o ao pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em / 10% sobre o valor da causa, tudo na forma / do art. 897, § único do C.P.C., restando, // pois, extinto o processo, com julgamento de mérito, de acordo com o art. 269, II do C.P.C. Descabe execução quanto às custas e honorários, devido ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo réu. Autorizo o levantamento pelos destinatários, de custas, honorários / e demais importâncias. P. I. R.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara- nº 468/86
Requerente: Dalci Batista de Oliveira (Adv. / Fernando da Silva Gonçalves).
Requerida: FOKT-Comércio e Imobiliária Ltda (Adv. Maria das Graças Ferreira Martins).
Sentença: Julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação, condenando-a ao pagamento das custas e despesas processuais / e a honorários advocatícios que arbitro / em 20% sobre o valor da causa, tudo na // forma do art. 897, § único do C.P.C., restando, // pois, extinto o processo, com julgamento de mérito, de acordo com o art. 269, II / do C.P.C. Descabe execução quanto às custas e honorários, devido a consignada e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor / a ser recebido pela ré. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. R. I.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário-11a.Vara- nº 507/86
Inventariada: Heloisa Coelho de Souza Cas- / tro.
Inventariante: Frederico Coelho de Souza // (Adv. Dayse Nazaré Menezes Coelho de Souza).

Despacho: I-Admito o processamento do pre- / sente inventário sob a forma de arrolamento; II-Nomeio inventariante o requerente Frederico Coelho de Souza, do bem deixado por falecimento de Heloisa Coelho / de Souza Castro, determinando seja o mesmo intimado desta nomeação, para no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso legal e nos vinte dias subsequentes, as primeiras declarações; III-Citem-se após, a 7 / Fazenda Pública Estadual, bem como o digno R. do Ministério Público, para os termos do inventário. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual / se manifestar sobre o valor atribuído ao bem inventariado, em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 236/85
Autora: Bayer do Brasil s/a (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante).
Ré: Adriano Santos Produtos Veterinários // Ltda (Adv. Edilson Baptista de Oliveira // Dantas).
Despacho: Intime-se pessoalmente a executada, através de seu advogado, para vir em / cartório, dentro do prazo de setenta e // duas (72) horas, para o fim de efetuar o pagamento do valor atribuído à conta de // fls. 54/55, deduzido da mesma o valor de / Cz\$4.066,22 (Quatro mil, sessenta e seis / cruzados e vinte e dois centavos), já depositados em juízo (fls. 56), sob pena de / não o fazendo, dar-se prosseguimento à // presente execução com o devido leilão //

Despacho (continuação): público. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara- nº 216/85
Autora: Espólio de Maria do Céu Pimentel // Gonçalves (Adv. Pedro Bentes Pinheiro // Filho).
Ré: Maria Mesquita da Costa (Adv. Lóris Rocha / Pereira).
Despacho: Conheço do pedido retro que se // acha comprovado pelo auto de resistência / às fls. 37v, o qual defiro. Oficie-se ao Ex. // mo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública, requisitando um contingente de quatro (04) // praças, unicamente para auxiliar os meirinhos no cumprimento do mandado, observando // -se as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guardem o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 091/86
Autor: Banco do Estado do Maranhão s/a (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
Réus: Palmazon s/a e seu avalista (Adv. -).
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme constatação nos autos através certidão supra do sr. dr. Es- / crição do feito, considero válida a penhora constante do auto de fls. 23, para que / produza seus efeitos legais, com a devida averbação da mesma junto ao Ofício do Registro de Imóveis competente. Condeno os / executados nestes autos, ao pagamento da / dívida principal e demais acréscimos legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em / avaliação. Expeça-se carta precatória à / comarca de Breves, local da situação do / imóvel penhorado por indicação do representante legal da executada. Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara- nº 414/86
Autor: Pedro Ratis Pinheiro e Sua mulher // (Adv. Afonso Vitor Cardoso).
Réu: José Aderson Carvalho Farias (Adv. -).
Despacho: Tratam estes autos de ação de reintegração de posse, em que foi deferida medida liminar "provisória", devendo o feito ter seu prosseguimento normal até final / sentença, logo, sem nenhum amparo legal / requerido às fls. 18, razão pela qual indefiro tal pedido. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 416/86
Autor: Jane Barbosa da Cunha Araújo (Adv. Laurêncio Miranda da Rocha).
Réu: Nelson Alvarez Lomba Filho (Adv. Francisco Brasil Monteiro).
Despacho: Diga o autor, em três (3) dias, sobre o requerido na manifestação de fls. 21. Em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 447/86
Requerente: Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA (Adv. Marcílio Felgueiras Vianna).
Requerido: Centro Auditivo Telex S/A (Adv. -) Despacho: A conta. Pagar as custas devidas, no prazo de quarenta e oito horas, na forma do art. 872 do CPCivil, o que o cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: Despejo - 11a. VARA - nº 383/85
Autora: Adélia Nicolau Ruffell (Adv. Oswaldo/ Pojucan Tavares Júnior).
Réu: Orlando Pereira da Silva (Adv. José Maria Pereira da Silva).
Despacho: Diante da informação prestada pelo Contador do Juízo, às fls. 44, defiro o requerido às fls. 43. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 377/85
Inventariante: Frederico Cezar Maragliano // Cardoso.
Inventariante: Eric de Costa Cardoso (Adv. / Raimundo Costa).
Despacho: Digam todos os interessados, em cinco (5) dias, sobre o requerido às fls. 126, inclusive o digno R. do Ministério Público. Intime-se.

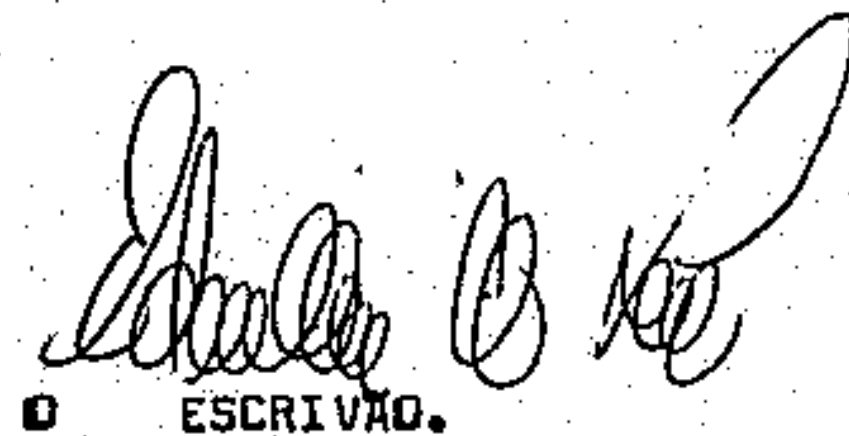
AÇÃO: Arrolamento Sumário - 11a. Vara e Provedoria - nº 270/85
Inventariante: Hortência Pereira Campos Borges e Gomes.
Inventariante: Joaquim Borges Gomes e herdeiros (Adv. Edilson Moura Barroso e Daniel Queima Coelho de Souza).
Despacho: Expeçam-se as certidões requeridas às fls. 68, após o trânsito em julgado da sentença de fls. 67. Intime-se.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
CARTÓRIO SAMPAIO
do dia 03.10.86

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO: Autor=Francisco Ribeiro França (adv. Elias Almeida) Réu=Belauto-Belém Automóveis S.A. (adv. Fernando Vianna) Despacho=sentença de conclusão seguinte: Ex-positis, decreto a extinção do presente processo, uma vez que, purgada a mora, quitado se encontra o devedor. P.R.I.R., Belém, 02.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente=ENISA-Ind. Serv. e Administração Ltda (adv. Afonso Cardoso) Executado=Assoc. Bras. da Igreja de Jesus Cristo do S. dos Últimos Dias (adv. Darcy Coriã) Despacho=aos interessados se bre o calculo. Belém, 02.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS: Autora=Oscarina Bastos de Jesus (adv. Jandira Carvalho) Réu=Luiz Antonio de Jesus. Despacho=Intime-se o requerido do pedido de fls. 35. Em, 02.10.86. Clímenie Bernadete Pontes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x


ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL. JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO
RESENHA DA ANTIGA 3a. VARA CÍVEL.
CARTÓRIO SARMENTO

3a. Vara Cível. DIVÓRCIO. Requerente: Adilson Rocha Nery. Requerida: Onória Rocha Nery. Despacho- Diga o representante do M. Público. (26.09.86). Advogados: Diogo de Sales Moreira e Joaquim Lopes de Vasconcelos. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. ORDINARIA DE COBRANÇA COM PROCEDIMENTO SUMARISSIMO. Requerente: Condomínio do Edifício São Paulo. Requerido: José Ananias Fernandes. Despacho- Removem-se as diligências para a audiência designada às fls. 74 para o dia 31.03.87 às 10 hs. Intime-se as partes e seus procuradores. (27.08.86). Advogados: Wilson de Azevedo / Bentes e Ana Cristina K. Leite. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Maurílio da Rocha Mendes Filho. Embargado: João L. Sequeira. Despacho- Defiro o pedido de fls. 22, devendo os bens penhorados serem reavaliados para o depósito público, após expeça-se mandado de avaliação, obedecidas as formalidades legais. (29.09.86). Advogados: João Rodrigues de Souza e Jorge Luiz B. Costa. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Georgette Nascimento de Oliveira. Requerido: Herberto Nunes. / Despacho- Intime-se o requerido sobre a conta / de fls. 54 no prazo digo para se manifestar no / prazo de cinco dias. (01.10.86). Advogados: Moacyr Gonçalves Pamplona e Herberto Nunes. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Sueny Maria Imbiriba de Amorim. Requerido: Carlos Matias de Amorim. Despacho- Sentença: Parte Final. Ante o exposto, decreto a separação judicial do casal, com fundamento no art. 5º da Lei 6.515/77, reconhecendo o suplicado CARLOS MATIAS DE AMORIM culpado; declaro cessados os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido, tal reza o artigo 3º da Lei citada, e determino: a) que a autora volte a usar nome de solteira, / SUENY MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA, qual pretensão manifestada à petição inicial (fls. 03). b) Condeno o suplicado em custas processuais, despesas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado esta, certificando o sr. Escrivão a data expeça-se os mandados necessários. P.R.I.C. (29.09.86). Advogada: Terezinha Drago. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Renilde Odete Pinheiro. Requerido: Innocencio de Jesus e Silva. Despacho- À conta final. Intimando-se as partes. / (29.09.86). Advogados: Nelson Montalvão das Neves e Innocencio de Jesus e Silva. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO). Requerente: Odineia Machado Guimarães. Requerido: Francisco Freitas de Castro. Despacho- Cite-se. (29.09.86). Advogados: Pedro Paulo de Assunção e Alberto da Silva Campos. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Valdez Barradas Lopes. Réu: Manoel Pacheco. Despacho- Certifique o sr. escrivão quem recebeu a quantia depositada, conforme recibo de fls. 12 e desentranhe-se dos autos a petição de fls. 14. (29.09.86). Advogados: Deoclécio da Paz Pereira. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Irene Waghon / Monteiro. Ré: Cosampa - Companhia de Saneamento do Pará. Despacho- Diga a exequente sobre os petítórios de fls. 16 e 20 dos autos. (23.09.86). Advogados: Rui Guilherme Carvalho de Aquino e Cleia S. de Abreu. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a. Vara Cível. ORDINARIA. Autora: Confederação dos Professores do Brasil. Réu: Governo do Estado do Pará. Despacho- Informe o Sr. Escrivão se o despacho de fls. 133 foi publicado no Diário Oficial, assim como também sobre os documentos posteriores acostados aos autos sem petição ou qualquer determinação deste juízo. (30.09.86). Advogado: Antonio dos Reis Pereira. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Banco do Estado do Pará S/A. Agravados: Sacolão das Carnes Ltda e Outros. Despacho- Intime-se o agravado para responder. A seguir, a conta. (30.09.86). Advogados: Manoel José Monteiro Siqueira e Alberto da Silva Campos. Juiza: Sidney Floracy / Fonseca.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil / S/A. Devedor: Sane S/A. Despacho- Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 33, deve ter ocorrido uma das hipóteses do artigo 794 do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de CR\$ 7.409.071,69, a 05.3.1982, Banco do Brasil S.A. propôs contra Sane Ltda. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se e cumpra-se. (01.10.86). Advogado: Célio Simões de Souza. Juiz: Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 03 de Outubro de 1986.

Antonio Carlos G. Sarmento

Escrivão Juramentado.

13º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTÓCRITAS.
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRª. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 03.10.86.

CARTª. ANA CASTELO.

Proc. nº 145/82 de INTERDITO PROIBITÓRIO.
Requerente: RITA NERY FERREIRA (Adv. Isaltinio Nobre)
Requerido: ESTADO DO PARÁ (Adv. Francisco Sérgio Rocha).
Despacho: R. em 15.09.86. Tendo em vista a princípio da sucumbência consubstanciada no art. 20 do C.P.C., deve ter havido engano ou erro de datilografia na sentença de fls. 187 dos autos, quando condenou o requerido a pagar as custas judiciais, visto esta ação ter sido julgada improcedente. Considerando ainda, as peças deste processo posteriores à sentença, vê-se que esta transitou em julgado, na da mais podendo ser requerido neste feito. Assim, certifique a Sra. Escrivã o trânsito em julgado da sentença, após o que, arquivem-se estes autos. Belém, 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 93/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executado: FREITAS & TEIXEIRA LTDA (Adv.)
Sentença: Vistos, etc... Julgo o presente processo extinto de conformidade com o que preceitua o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, ordenando o arquivamento do presente processo. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 02.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 123/86- SISCOS-301860038316 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executados: JOSÉ FREDERICO VAZ SAMPAIO; VALE DO RIO MOJU-AGROPECUÁRIA LTDA E JOSÉ ALÍSSIO DE ANDRADE (Adv.)
Sentença: Vistos, etc... Julgo o presente processo extinto de conformidade com o que preceitua o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, ordenando o arquivamento do presente processo. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 02.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 158/86- SISCOS-301860090168 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: ANTONIO SALAZAR MAGALHÃES DE ALMEIDA (Adv. Mascarenha de A. e Silva)
Impetrado: DR. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, DIRETORA DA DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, DA SEGUP/PA. (Adv.)
Despacho: Diga o M.P. Belém, 18.09.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 166/86- SISCOS- 301860099086 de OPOSIÇÃO
Requerente: OSEAS PEREIRA MAGALHÃES E LUIS DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES (Adv. Remigia da Fonseca)
Requerido: ANTONIO SALAZAR MAGALHÃES DE ALMEIDA (Adv.)
Despacho: Indefiro a oposição pelo não cabimento da mesma em processo de mandado de segurança nos termos do art. 19 da Lei 1533 de 31.12.51. e considerando também os termos do art. 56 do C.P.C. visto que a oposição é oferecida contra ambas as partes do processo, tendo um procedimento próprio que não se coaduna com o rito processual do mandado de segurança. Apense-se esta aos autos do mandado. Belém 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 03 de Outubro de 1986.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DE 03/10/86

Proc. 87/80
Ação: Consignação em Pagamento
Autora: Francisca Araújo Chaves (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).
Ré: Isaura Gomes Barbosa (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Despacho: "Rec. hoje. Recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vistas ao apelado, para os devidos fins. Belém, 02-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 55/86
Ação: Despejo
Requerente: Alvaro Pinto (Adv. Geraldo Fernandez Vasquez).
Requerido: Raimundo Alves de Souza
Despacho: "Rec. hoje. Ao contador. Designo o dia 15-10-86, às 10 horas para ser purgada a mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito. Int. Belém, 02-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
ESCRIVÃO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

1040